SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3409

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

### CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
### EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2024 - CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ n° 01.614.120/0001-41. **CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20230019, ADVINDO DO PREGÃO ELETRONICO N° 92023-00005.** OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20230019, ADVINDO DO PREGÃO ELETRONICO N° 92023-00005, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92023005, DE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE URUARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 92023-00005, E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA, TODOS PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO, COMO SE NELE TRANSCRITOS ESTIVESSEM, CONFORME CONSTAM NO ENCARTE, ONDE DISCRIMINA AS EMPRESAS E OS ITENS COM AS PREÇOS REGISTRADOS, ANEXO À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** CONTRATADA: UNIDAS TURISMO LTDA**,** inscrita sob o CNPJ n° 14.414.552/0001-50, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024.

Belterra (PA), 08 de Janeiro de 2024.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Renne Castro de Aguiar
**Código Identificador:**DAA432F3

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº. 150/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**ONDE LER-SE**:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª CAMILA GODOY FRANCA SOARES,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Vereador Zilmar Costa Aguiar Júnior, a partir do dia 03 de janeiro de 2024**.**

**LEIA-SE:**

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª CAMILA GODOY FRANCA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Vereador Zilmar Costa Aguiar Júnior, a partir do dia 03 de janeiro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**CCBF16B9

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº 164/2024

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA. e dá outras providências".

O Senhor Dinilson José dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei federal 14.133 e Decreto Legislativo nº 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal dos Contratos realizados a partir de 08 de janeiro do ano de 2024, pela Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA**, no cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR III, nomeada através da Portaria nº 131/2024, inscrita sob CPF n° **019.539.601-46**, lotada no gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Canaã dos Carajás/PA, aos oito dias do mês de janeiro de 2024.

***VER. DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente Câmara Municipal Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**27AD1CFF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº 165/2024**

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara do Município de Canaã dos Carajás, Sr. Dinilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor comissionado **OSEIAS LIMA DA FONSECA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, a fim de conduzir todos os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado como pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

**a) PEDRO ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 021.852.732-21**
**b) JEANE GERTRUDE DA COSTA PEREIRA, CPF nº. 602.544.242-87**
**c) LETÍCIA MATINS MILHOMEM, CPF nº. 023.349.822-29**
**d) CHRISTIELLE GALVÃO DA SILVA, CPF: 862.029.602-72**

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Legislativo nº 003/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás, 08 de Janeiro de 2024.

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**6CFD73EF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº 161/2024**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art.1º - **CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 03 do mês de janeiro 2024, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor efetivo **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais desde 15 de julho de 2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**874302D4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº 162/2024**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art.1º - **CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 08 do mês de janeiro 2024, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor efetivo **PEDRO ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços de Condução de Veículos desde 15 de julho de 2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 08 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**D530DC50

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº 163/2024**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª JOSIANE DE OLIVEIRA MENDES SOARES,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no gabinete do Vereador Zilmar Costa Aguiar Júnior, a partir do dia 03 de janeiro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**3C30B78D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº 166/2024**

O Senhor Dinilson José dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei federal 14.133 e Decreto Legislativo nº 003/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **GILVANESSO ANTONIO DOS SANTOS CLOTILDES**, brasileiro, portadora do CPF de nº **956.234.002-30**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de Assessor Parlamentar IV, através da Portaria nº 115/2024, para responder como **RESPONSÁVEL** pelo **SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS** desta casa.

Art. 2º - O (a) responsável por este Setor procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Será responsável pelo levantamento das necessidades de aquisições relacionadas a esta casa;

Art. 4º- Nas dispensas de licitação, inexigibilidade, e em licitações de todas as modalidades inclusive modalidade pregão para aquisição de bens e contratações de serviços comuns, compete ao(a) responsável.

- Realizar pesquisa de viabilidade de contratação;

- Elaborar as justificativas para a aquisição ou contratação;

- Elaborar as solicitações de despesa, e anexo contento o objeto e as quantidades que pretender adquirir ou serviço a contratar, com suas devidas especificações que deveram ser claras e sucintas;

- Elaborar termo de referencia em conformidade com as exigências previstas nas legislações correlatas ao objeto pretendido adquirir ou contratar, devendo constar o objeto e quantitativo do que se pretende a aquisição ou contratação de serviços, exigência e condições sobre prazo de entrega do objeto, condições de pagamento, vigência contratual;

- Orçar os bens ou serviços que esta casa venha necessitar adquirir ou contratar;

- Encaminhar para o setor responsável para pesquisa de disponibilidade de dotação orçamentaria, junto com a previsão de impacto do mesmo para o exercício vigente;

- Decidir sobre a modalidade que será adotada para as aquisições ou contratações de serviços;

- Solicitar a autoridade competente a autorização para adquirir ou contratar serviços, e designar os competentes para proceder com as aquisições ou contratações;

Art. 4º - Fica o (a) responsável pelo Setor de Compras nomeado como Gestor de todos os contratos realizados por esta casa, de acordo com a Lei federal 14.133 e Decreto Legislativo nº 003/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados às disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA, 08 de janeiro de 2024.

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**EDB3D408

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249002

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0001-CMJ

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: CHAVES, RODRIGUES ALVES & NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA, NA FORMA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO

PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA.

VALOR TOTAL.....: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 312.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024
---

***MUNICIPIO DE JACAREACANGA***

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**12F9FD6F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249003
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0002-CMJ
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: ALVES CONTABILIDADE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

VALOR TOTAL.....: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 204.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024
-----

***MUNICÍPIO DE JACAREACANGA***

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**275D9880

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249004

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0003-CMJ

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE INFORMÁTICA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE) CONTENDO OS MÓDULOS: DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E GESTOR DE NOTAS FISCAIS NA INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À LEI DA TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

---
***MUNICÍPIO DE JACAREACANGA***

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**F7ABF6B8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249005

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0004-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: TAVARES & REPOLHO LTDA - ME
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, POR MEIO DE TECNOLOGIA VIA FIBRA âPTICA COM VELOCIDADE DE 300 MEGAS DE DOWNLOAD E UPLOAD, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

VALOR TOTAL.....: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 76.800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024
---
***MUNICIPIO DE JACAREACANGA***

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**AE705FA3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249006

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0005-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO (FPL), LAYOUT ONLINE - SERVIÇOS ONLINE QUE ENVOLVEM CONTRACHEQUE, FICHA FINANCEIRA E DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDIMENTOS, LAYOUT TRANSPARÊNCIA ?
MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS PAUTADO NA LEI DA TRANSPARÊNCIA E DE ACESSO A INFORMAÇÃO. TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS (TDP), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EXECUTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS E GERAÇÃO DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.800,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2024
---
***CÂMARA DE JACAREACANGA***

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**27065E5C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249007

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0006-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.452,52 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.452,52

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2024
---
***MUNICIPIO DE JACAREACANGA***

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**624DA698

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

GOVERNO MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249008
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-0001-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: CLEITON VERISSIMO GONZAGA LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO, LUBRIFICANTES E GAS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

VALOR TOTAL.....: R$ 138.059,00 (cento e trinta e oito mil, cinquenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 137.525,00, Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 534,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2024

---
***MUNICIPIO DE JACAREACANGA***

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**DED687CC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Câmara municipal de Jacareacanga HOMOLOGA o Pregão Presencial SRP Nº 9/2024-0005-CMJ com a favor da empresa GS & HM CONSULTORIA LTDA CNPJ: 38.927.673/0001-17,**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO

PRESENCIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO-BREAK E PERIFÉRICOS, COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

**Jacareacanga 05 de janeiro de 2024.**

***GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**40672DBB

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Câmara municipal de Jacareacanga HOMOLOGA o Pregão Presencial SRP Nº 9/2024-0001-CMJ com a favor da empresa CLEITON VERISSIMO GONZAGA LTDA CNPJ: 08.844.668/0001-27,**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DO PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E GAS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

**Jacareacanga 05 de janeiro de 2024.**

***GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**FCEB1A63

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Câmara municipal de Jacareacanga HOMOLOGA o Pregão Presencial SRP Nº 9/2024-0004-CMJ com a favor da empresa GS & HM CONSULTORIA LTDA CNPJ: 38.927.673/0001-17,**
**OBEJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO-BREAK E PERIFÉRICOS, COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

**Jacareacanga 05 de janeiro de 2024.**

***GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**759E8AB3

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-0004-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: GS & HM CONSUTORIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO-BREAK E PERIFÉRICOS, COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2024
---
***MUNICIPIO DE JACAREACANGA***

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**BB138072

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-0005-CMJ
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: GS & HM CONSUTORIA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA E AUDIO, VIDEO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÃO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DE TEXTO JORNALISTICOS E INFORMATIVO, TRANSMISSAO DAS SESSOES VIA RADIO E REDE SOCIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO E REALIZAÇAO DE DIVULGACAO DE
AÇÕES DO LEGISLATIVO.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.400,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2024

---
***MUNICIPIO DE JACAREACANGA***

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**B2D69802

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE REGISTRO DE ATA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE REGISTRO DE ATA**

**Pregão Presencial SRP Nº 9/2023-0002-CMJ ATA 2023-0001 CONTRATADA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.276.848/0001-76,**
**VIGÊNCIA:** 11/01/2023 A 11/012024.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DO PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E GAS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

**Jacareacanga 11 de janeiro de 2023.**

***GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**6AF8CFC4

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES**

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA.**

**O PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA**, **OZEIAS FREITAS CORREA**, no pleno exercício das suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 e a Lei Complementar Nº 008/2021 de 03.03.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ADITIVAR,** por tempo determinado, por um período temporário de excepcional interesse público, os profissionais abaixo, para exercerem funções no Legislativo Municipal**,** conforme prazos estabelecidos.

| Início | Fim | C.P.F | Nome do Contratado | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 02/01/2024 | 31/12/2024 | 012.324.402-13 | BENEDITO CORREA ARAUJO | Viga |
| 02/01/2024 | 31/12/2024 | 568.401.602-20 | LUIZ ANDRE DA SILVA GOMES | Agente Administrativo |
| 02/01/2024 | 31/12/2024 | 996.203.242-34 | GLEOVANIO SODRE DA SILVA | Vigia |
| 02/01/2024 | 31/12/2024 | 036.175.792-13 | GEILIENE DA COSTA BRAGA | Agente Administrativo |
| 02/01/2024 | 31/12/2024 | 700.620.002-41 | LUCAS GOMES DA SILVA | Agente de serviços gerias |
| 02/01/2024 | 31/12/2024 | 116.056.182-68 | DAVI RITA DE VASCONCELOS | Agente de portaria |
| 02/01/2024 | 31/12/2024 | 030.249.402-15 | MARCUS VINICIUS SILVA AMORIM | Agente de portaria |
| 02/01/2024 | 31/12/2024 | 266.432.942-15 | MARIA WANDERLEIA FARIAS NUNES | Agente de serviços gerias |

**Art. 2º** - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Guamá-Pá, 02 de Janeiro de 2024.

***OZEIAS FREITAS CORREA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Bruno Tavares Vaz
**Código Identificador:**3383026E

## ESTADO DO PARÁ
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA Nº 001/2024**

Concede o Benefício Pensão por Morte à ALESSANDRA KÁTIA BRANDÃO DE FREITAS, dependente da ex-servidora municipal aposentada HERNESTINA DE CASTRO BRANDÃO.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da ex-servidora municipal aposentada **HERNESTINA DE CASTRO BRANDÃO**, detentora da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, matricula Nº 090026-5, falecido em 25/11/2023, a sua dependente a senhora **ALESSANDRA KATIA BRANDÃO DE FREITAS**, portadora do RG nº 6798364 PC/PA e CPF nº 540.278.102-87, na qualidade de filha, nos termos do Art.40 §7º I,II e Art. 27 e §1º, Art 10 I I e o §5º, incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º** - Autorizar o pagamento com proventos de pensão por morte, em caráter integral, percebido pela servidora falecida na data do óbito, que serão pagos mensalmente, ante tudo conta no Processo nº 008/2023 do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, IPMMA, de 11/12/2023, ficando os proventos mensais assim discriminados.

| Descrição dos Proventos | Valor |
|---|---|
| Proventos | R$ 3.223,33 |
| **Proventos Integrais Mensais** | **R$ 3.223,33** |

**Art.3º** - Declarar extinta a **Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição**, em caráter integral, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria de nº 007/96 de 13/04/2005.

**Art.4º** - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01/01/24, com início do benefício contado a partir da data de 26/11/2023, revogado as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de janeiro de 2024.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros Dos Santos
**Código Identificador:**F9012042

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA Nº 002/2024**

Concede o Benefício Pensão por Morte à OLGAIDE NUNES DA COSTAS, dependente do ex-servidor municipal aposentado BENTO DA SILVA COSTA.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, do ex-servidor municipal aposentado **BENTO DA SILVA COSTA**, detentor da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, matricula Nº 120379-7, falecido em 11/12/2023, a sua dependente a senhora **OLGAIDE NUNES DA COSTA**, portadora do RG nº 3467219 PC/PA e CPF nº 232.477.972-20, na qualidade de cônjuge, nos termos do Art.40 §7º I,II e Art. 27 e §1º, Art 10 I §5º, incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos de pensão por morte, em caráter integral, percebido pelo servidor falecido na data do óbito, que serão pagos mensalmente, ante tudo conta no Processo nº 009/2023 do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, IPMMA, de 22/12/2023, ficando os proventos mensais assim discriminados.

| Descrição dos Proventos | Valor |
|---|---|
| Proventos | R$ 2.319,00 |
| **Proventos Integrais Mensais** | **R$ 2.319,00** |

**Art.3º -** Declarar extinta a **Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição**, em caráter integral, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria de nº 013/2021 de 01/06/2021.

**Art.4º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01/01/24, com início do benefício contado a partir da data de 12/12/2023, revogado as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de janeiro de 2024.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros Dos Santos
**Código Identificador:**089068D5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA Nº 003/2024**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal **NIZETE ROCHA DA SILVA.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **NIZETE ROCHA DA SILVA – *PROFESSOR PEDAGÓGICO - ZONA RURAL,*** matricula nº 005564-6, portadora do RG de nº 5537532 e CPF de nº 195.107.722-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 da CF §1º, III, e do Art.22, I, II, III, §1º e do Art.22§1incissos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 6.851,84 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1740/2023 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de 06/11/2023.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Horas Aulas 200 h/a | R$ 4.420,55 |
| Regência de Classe 25% | R$ 1.105,13 |
| Gratificação Magistério 10% | R$ 442,05 |
| Adicional Tempo de Serviço 20% | R$ 884,11 |
| **Total dos Proventos** | **R$ 6.851,84** |

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de janeiro de 2024.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros Dos Santos
**Código Identificador:**97F7D83C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA Nº 004/2024**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal MARIA ELIETE DE ARAUJO PINTO BACELAR.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MARIA *ELIETE DE ARAUJO PINTO BACELAR – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA,*** matricula nº 004551-9, portadora do RG de nº 3681896 e CPF de nº 323.887.052-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 da CF §1º, III, e do Art.22, I, II, III, §1º e do Art.22 e §1º incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

**Art.2º -** Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **155h mensal**, fixados em **R$ 8.050,90 (Oito mil, cinquenta reais e noventa centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 2081/2023 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de 13/12/2023.

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| Horas Aulas 155 h/a | R$ 3.425,92 |
| Regência de Classe 25% | R$ 856,48 |
| Gratificação Magistério 10% | R$ 342,59 |
| Adicional Tempo de Serviço 20% | R$ 685,18 |
| Gratificação Escolaridade III 80% | R$ 2.740,73 |
| **Total dos Proventos** | **R$ 8.050,90** |

**Art.3º -** Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de janeiro de 2024.

***SINESIA BATISTA RIBEIRO***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

**Publicado por:**
Silvia Barros Dos Santos
**Código Identificador:**7D91DD9C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura de Abaetetuba, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à AQUISIÇÃO DE

COMBUSTÍVEIS(GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, OLÉO DIESEL E OLÉO DIESEL – S10) COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, sendo vencedora a empresa **EMC COMERCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº **11.171.191/0001-70**, com Valor calculado conforme % de desconto sobre o valor da tabela ANP. Autorizo a Adesão à Ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.Ratificação Assinada em 14 de Dezembro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 2023/1207-001-PMA. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 016/2023. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, OLÉO DIESEL E OLÉO DIESEL – S10) COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATADA**: EMC COMERCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº 11.171.191/0001-70. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 05.105.127/0001 99, Contrato Nº **2023/421**, Valor calculado conforme % de desconto sobre o valor da tabela ANP. Vigência de 15/12/2023 à 15/12/2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**0DA6A896

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20239018
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-002-CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 99.384,00 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de cons umo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 99.384,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira Silva
**Código Identificador:**22B288B4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 006/2024**

**PORTARIA Nº 006/2024,** EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e Contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no exercício e suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Nomear a servidora **ANA MARIA SOARES DA SILVA,** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
**Art. 2º -** Nomeia-se os servidores : TANILENE TRAJANO DOS SANTOS MIRANDA , ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES e DARLA BISPO LEITE FERREIRA, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
**Art. 3º-** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
**§ 1º-** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.
**§ 2º-** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
**Art. 4º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Janeiro de 2024.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**D316A0AE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 007/2024**

**PORTARIA № 007/2023** Em, 08 de janeiro de 2024.

Nomeia membros do Controle interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Ficam nomeados para integrar a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no exercício de 2023, os Servidores:
I - DAMIANA MARTINS M LACERDA - Coordenadora do Controle Interno
II – NICELENA DE NORONHA RAMOS - Agente de Controle Interno

III – DARLA BISPO LEITE FERREIRA - Agente de Controle Interno

**Art. 2.º -** As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

**Art. 3º- Art. 3º-** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 08 de janeiro de 2024.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**2A36597F

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 008/2024**

**PORTARIA Nº 008/2024** Em, 08 de janeiro de 2024.

Nomeia Servidora que menciona para ocupar a função de Ouvidora Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica nomeado para assumir a função de Ouvidora, da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no exercício de 2024, a Sra. **STÉPHANNIE DREWS.**

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

**Art. 3º- -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 08 de janeiro de 2024.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**25B3E470

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 009/2024**

**PORTARIA № 009/2024** Em, 08 de janeiro de 2024.

"Nomeia tesoureiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art.1º** -Fica nomeado para assumir a função de tesoureiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício de 2024, o Sr. **DENIS PALMEIRA DA SILVA**, e para assumir a função de tesoureira interina, fica nomeado a Sra. **NICELENA DE NORONHA RAMOS**.
**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 08 de janeiro de 2024.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**E44390A1

**FUNDEB**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230004**

CONTRATO Nº.....: 20240004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036.2023-000025

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS ESCOLARES DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0802.123610004.8.026 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 56.700,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**D34BCF1D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023032701**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede na AV LAGO AZUL, representado por IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ 32.918.645/0001-02, com sede na RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 6.001, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , , Exercício 2023 Atividade 6.005, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , , Exercício 2023 Atividade 6.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , , Exercício 2023 Atividade 6.008, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , , Exercício 2023 Atividade 6.009, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , , Exercício 2023 Atividade 6.010, Classificação econômica 3.3.90.30.00,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2023

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
CNPJ(MF) 17.857.708/0001-66
Contratante

***A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO***
CNPJ 32.918.645/0001-02
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**6E0F369A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240001**

CONTRATO Nº.....: 20240001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMÉRCIO-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE PUBLICA DE ENSINO FUNDAMEMTAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.545,18 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.123650004.8.018 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.545,18

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**A66F879F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023032601**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ 32.918.645/0001-02, com sede na RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 4.009, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , , Exercício 2023 Atividade 4.001, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , , Exercício 2023 Atividade 4.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2023

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

***A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO***
CNPJ 32.918.645/0001-02
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**280B644E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 006/GPMAAN/2024**

**DECRETO nº. 006/GPMAAN/2024**, de 05 de Janeiro de 2024.

> "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DO S MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que são conferidas;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que dispõe sobre a função pública de conselheiro Tutelar Nº 12.296 de 25 de julho de 2012, Lei Municipal Nº 426 de 16 de março de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte e a Lei Municipal nº 0571 de 16 de março de 2023 que *Reformula a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte*;

**CONSIDERANDO** a Eleição realizada em 01 de outubro de 2023 para o mandato do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte, referente ao quadriênio 2024/2027.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 002 recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Água Azul do Norte, eleitos no dia 01 de outubro de 2023 que tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2024 para o mandato de quatro anos.
**TITULARES:**
I - GUTIANE DUARTE STRAIOTO
II - EDVANIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA
III - MAIANY DE SOUSA FERREIRA
IV - ELIZANGELA PEREIRA NUNES
V – ILDA MARIA DE MENEZES
**SUPLENTES:**
I - GILMAR RODRIGUES DE ARAUJO
II - ADRIANO ROCHA DOS SANTOS
III - LUIZ PAULO DO NASCIMENTO MAGALHAES
IV – PAULO HENRIQUE DA SILVA
**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012 e Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de janeiro de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**A838E580

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 0173/GPMAAN/2023**

*Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
***DECRETA:***
***ART. 1°.*** *- Fica concedido a* ***DAVI WASHINGTON PEREIRA DE SÁ,*** *o Título Definitivo* ***1525*** *de um terreno urbano denominado lote 322-A quadra 03, situado na PA 279, setor Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações:* Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **UIMI-M-0210**, de coordenadas (Longitude: -50°29'23,813", Latitude: -06°48'09,714" e Altitude: 277,17 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 322 B**, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°21' e 28,18 m até o vértice **UIMI-M-0211**, (Longitude: -50°29'23,707", Latitude: -06°48'10,625" e Altitude: 277,01 m); Muro; deste, segue confrontando com **PA 279**, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°34' e 9,10 m até o vértice **UIMI-M-0212**, (Longitude: -50°29'24,002", Latitude: -06°48'10,653" e Altitude: 277,77 m); Muro; deste, segue confrontando com **LOTE 337**, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°35' e 28,07 m até o vértice **UIMI-M-0213**, (Longitude: -50°29'24,104", Latitude: -06°48'09,745" e Altitude: 278,12 m); Muro deste, segue confrontando com **LOTE 173 A 186**, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°55' e 8,99 m até o vértice **UIMI-M-0210**, ponto inicial da descrição deste perímetro.***, com a área total de 254,290m², com um perímetro de 74,34m***
***ART. 2°.*** *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Dê-se ciência, publique e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de dezembro de 2023.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**4742D639

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 0174/GPMAAN/2023**

*Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
***DECRETA:***
***ART. 1°.*** *- Fica concedido a Empresa* ***JOSE SOUZA SANTOS,*** *o Título Definitivo* ***1526*** *de um terreno urbano denominado lote 294 quadra 01, situado na Rua Goiás, setor Vila Nova de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice* ***UIMI-M-0204****, de coordenadas (Longitude: -50°28'57,206", Latitude: -06°48'30,008" e Altitude: 261,11 m); Muro; deste, segue confrontando com* ***RUA GOIAS****, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°55' e 9,05 m até o vértice* ***UIMI-M-0205****, (Longitude: -50°28'57,185", Latitude: -06°48'30,302" e Altitude: 261,15 m); Muro; deste, segue confrontando com* ***LOTE 333****, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°28' e 29,99 m até o vértice* ***UIMI-M-0206****, (Longitude: -50°28'58,157", Latitude: -06°48'30,396" e Altitude: 260,19 m); Muro; deste, segue confrontando com* ***LOTE 343****, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°49' e 8,85 m até o vértice* ***UIMI-M-0207****, (Longitude: -50°28'58,193", Latitude: -06°48'30,110" e Altitude: 260,80 m); Muro deste, segue confrontando com* ***LOTE 284****, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°05' e 30,47 m até o vértice* ***UIMI-M-0204****, ponto inicial da descrição deste perímetro****, com a área total de 270,575m², com um perímetro de 78,36m***
***ART. 2°.*** *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Dê-se ciência, publique e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de dezembro de 2023.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**70A5A68D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Gabinete do Prefeito
Contratado: GABRIELA DE SOUZA FERNADES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Gabinete do Prefeito
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ROMILSON SOARES DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**2454B93B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024**

VUnidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Gabinete do Prefeito
Contratado: MARIA APARECIDA NEVES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Gabinete do Prefeito
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ROMILSON SOARES DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**CBDD8887

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240008**

CONTRATO Nº.....: 20240008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAS DE SEGURANÇA E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 275.304,04 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 267.600,64, Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 7.703,40

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**5652D6BD

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240003**

CONTRATO Nº.....: 20240003

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMÉRCIO-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA, FERRAMENTAS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.781,18 (oito mil, setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 1.782,26, Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.950,52, Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.530,00, Exercício 2024 Atividade 2101.185420011.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.518,40

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2024

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**0E844408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ANA PAULA DO NASCIMENTO MAGALHÃES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**FC31FBCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ANNA VICTÓRIA SALES MILHOMEM**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de

acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**BCADD456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**63E3CB75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ELUIVIA DE MATOS MONTEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**5581EE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **BRUNO CANDIDO WANDERLEY**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ARQUITETO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**08652A87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **CARLOS ISMAEL SILVA ALVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**D390F590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **WARLUS SILVA DO NASCIMENTO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**949669D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **DARLENE BARBARA ALVES VALE**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**D05B6D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **VILELA MONTEIRO DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**1D429510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **VANDERLI ARAUJO DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**24AFA852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **THAIS BARBARA DE PONTES SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**2F5416B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **HILDANIO DE OLIVEIRA VIANA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ANALISTA DE SISTEMA/GESTÃO DE TI
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**47863454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **IZABEL BARBOSA DOS SANTOS NETA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**6E463BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JESSE RASEMBERG DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**9A85754F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JONAS PEREIRA PINHO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**C85C423E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JOUBERT MONTEIRO DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de MOTORISTA CATEGORIA "D"
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**DC8B57DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JUVENAL NUNES DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**4D63417E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LAURIMAR NASCIMENTO FEITOSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**B6E8879D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LILIANE CALANDRINE DA MATAALMEIDA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**DC30512F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LUCAS FERREIRA DE ASSIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**DC33E5B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de RECEPCIONISTA SECRETARIA
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**0C26BC32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**717AB5FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MARICELA DE SOUZA CARDOSO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**F3230C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MARIZA DIAS DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**950D904C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ROBELVAN GONÇALVES PEREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**8CEC8F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **RODRIGO MACEDO FERREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**CF47633C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **SARA DOS SANTOS NEVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**2AC6A190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **STANRLEY FERREIRA SOARES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**7404261F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **TATIANA OZANAN**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ADVOGADO
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**E8BD7DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **TEREZINHA DE SOUSA PEREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**468BEC02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023032502**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ 32.918.645/0001-02, com sede na RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio

deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , , Exercício 2023 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , , Exercício 2023 Atividade 2.010, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , , Exercício 2023 Atividade 2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2023

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE***
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

***A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO***
CNPJ 32.918.645/0001-02
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**342EBCA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratado: **FABIO JUNIOR DA SILVA DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Dotação Orçamentária: 2.032 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***VALDIRO ALVES LIMA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**F365A58D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratado: **RONIS DOS REIS MARNTINS**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo GUARDA MUNICIPAL.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Dotação Orçamentária: 2.032 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***VALDIRO ALVES LIMA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**B74D332B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratado: **LUIZ CARLOS DA SILVA** .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo GUARDA MUNICIPAL.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Dotação Orçamentária: 2.032 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

***VALDIRO ALVES LIMA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**10C1CD8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240006**

CONTRATO Nº.....: 20240006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, MATERIAIS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE IMOVEIS E OUTROS ALOCADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 184.545,92 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.191,10, Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.009 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 154.774,40, Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 23.933,42, Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.647,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**6B7B7AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240002**

CONTRATO Nº.....: 20240002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMÉRCIO-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGU AZUL DO NORTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.671,25 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 21.575,92, Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 1.161,77, Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 253,74, Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.679,82

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**F527EB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240005**

CONTRATO Nº.....: 20240005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036.2023-000025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E FROTAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 155.110,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 155.110,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**C49CCE41

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**PARFU Nº 497/2024**

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ROSE MEIRE OLIVEIRA MEIRA,** residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua São Francisco, s/n, Bairro Paraná,** Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 03 Qd. 026 Lt. 0070 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **394,50 m²** (trezentos e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**Frente:** 10,10 metros com a Rua São Francisco.
**Lateral esquerda**: 24,83 metros com o lote 0075 e 13,86 metros com o Lote 0090 ambos da quadra 026.
**Fundo:** 10,04 metros com o lote 0050 da quadra 026.
**Lateral direita:** 11,43 metros com o lote 0055 e 29,12 metros com o lote 0065 ambos da quadra 026.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 08 dias de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Jandes Barbosa Martins
**Código Identificador:**BF8E8506

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**PARFU Nº 495/2024**

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS MORAIS,** residente e domiciliado na Rua São Francisco, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Monteiro Lobato, s/n, Bairro Novo Progresso,** Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 02 Qd. 05A Lt. 0055 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **300,93 m²** (trezentos metros e noventa e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**Frente:** 10,04 metros com a Rua Monteiro Lobato.
**Lateral esquerda**: 29,76 metros com o lote 0060 da quadra 05A.
**Fundo:** 10,10 metros com o lote 0050 da quadra 05A.
**Lateral direita:** 30,00 metros com a Rua Galvão Bueno.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 08 dias de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Jandes Barbosa Martins
**Código Identificador:**A1BE74F8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 48/2021**

**2° ADITIVO AO CONTRATO 2021271201**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 48/2021
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM MANUTENÇÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0301.041220037.2.012, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PIM E GOMES TELECOM LTDA. **CONTRATO Nº**: 2021271201 **– VALOR:** R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil, cem reais). **VIGÊNCIA:** 18/12/2023 a 31/12/2024.

**2° ADITIVO AO CONTRATO 2021271301**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 48/2021
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM MANUTENÇÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1201.082440137.2.079,3.3 .90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** CRISPIM E GOMES TELECOM LTDA. **CONTRATO Nº**: 2021271301 **– VALOR:** R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 18/12/2023 a 31/12/2024.

**2° ADITIVO AO CONTRATO 2021271401**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 48/2021
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM MANUTENÇÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0501.123610401.2.022, 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CRISPIM E GOMES TELECOM LTDA. **CONTRATO Nº**: 2021271401 **– VALOR:** R$ 47.790,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 18/12/2023 a 31/12/2024.

**2° ADITIVO AO CONTRATO 2021271501**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 48/2021
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM MANUTENÇÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1001.103010200.2.053, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CRISPIM E GOMES TELECOM LTDA. **CONTRATO Nº**: 2021271501 **– VALOR:** R$ 113.634,00 (cento e treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 18/12/2023 a 31/12/2024.

**2° ADITIVO AO CONTRATO 2021271601**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 48/2021
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM MANUTENÇÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1001.103010200.2.053, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** CRISPIM E GOMES TELECOM LTDA. **CONTRATO Nº**: 2021271601 **– VALOR:** R$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 18/12/2023 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**BF8E0837

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 034/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 034/2022
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**
Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2022 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré-escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** R C V R DE OLIVEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20228172 **– VALOR:** R$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 30/11/2022 a 18/04/2023.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 034/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. Tendo como Vencedora a Empresa, R C V R DE OLIVEIRA LTDA.

Aurora do Pará, 18 de Abril de 2022.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA –***
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**59AB4F6B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 005/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Aveiro, Sr. **VILSON GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 80, da Lei Orgânica do Município de Aveiro.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto nº 079/2023, de 04 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.** Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto nº 079/2023, de 04 de dezembro de 2023.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

**Art. 2.** Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidores:

**Agente de Contratação:**

WILLIAMES SOARES DA SILVA
AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Parágrafo Único: Em Licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o senhor AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR designado como Pregoeiro.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

**Art. 3.** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

WILLIAMES SOARES DA SILVA
REJANE EUGÊNIA ROCHA SIQUEIRA
ZURAIA ANNIELLY SOUSA SARMENTO

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**Art. 4.** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
WILLIAMES SOARES DA SILVA
REJANE EUGÊNIA ROCHA SIQUEIRA
ZURAIA ANNIELLY SOUSA SARMENTO
**Art. 5.** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas pelo Decreto nº 079/2023, de 04 de dezembro de 2023.

**Art. 6.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro, 03 de Janeiro de 2024.

***VILSON GONÇALVES***
Prefeito Municipal de Aveiro

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**63B06290

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 280/2023 PE 015/2023**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**

**EXTRATO DO 1° aditivo do CONTRATO 280/2023 PE 015/2023**

Origem: **PE 015/2023** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, CNPJ: 29.578.944/0001-22 OBJETO: **registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação cultura e desporto-semed e fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-fundeb**. Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2023** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024.** VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 01/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023.

**Belterra (PA), 08 de Janeiro 2024.**

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
FUNDEB

**Publicado por:**
Samara Rodrigues Lira
**Código Identificador:**F0ABB774

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023**

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 **UASG: 980044 Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, PERIFERICOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI. 71 Itens.** Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 09/01/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 24/01/2024 às 9h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 08 de janeiro de 2024

***DANIELA PAZ SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Samara Rodrigues Lira
**Código Identificador:**C7DB862A

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE ANALISE DE ENVELOPES**

**AVISO DE ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2023**

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°110, do dia 16 de maio de 2023, avisa que realizará analise de envelopes conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto**: **credenciamento de empresa prestadoras de seviços medicos pelo periodo de 12 meses para atender as demandas do hospital municipal de belterra- hmb e unidades de saude do municipio.** Data da abertura de envelopes: 08/01/2024 as 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Belterra, Setor de Licitações e contratos. O resultado da analise poderão ser consultados no site www.belterra.pa.gov.br., bem como serão publicados nos sites www.diariomunicipal.com.br e www.gov.br/imprensanacional .

Belterra (PA), 08 de janeiro de 2024.

***DANIELA PAZ SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Samara Rodrigues Lira
**Código Identificador:**C218AC3D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 020/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ através do Fundo Municipal de Saúde**
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 020/2023

Origem: PE Nº020/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMED, secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI, secretaria municipal de meio ambiente e turismo – SEMAT, secretaria municipal de saúde – SEMSA, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – SEMOVI e secretaria municipal de administração finanças e planejamento – SEMAF**.** DATA DA ASSINATURA: 06/01/2024. VIGÊNCIA: 06/01/2024 a 31/12/2024. **CONTRATO 006/2024** Empresa **N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.946.280/0001-00, VALOR TOTAL: R$14.354,15**.**
**CONTRATO 007/2024** Empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23, VALOR TOTAL: R$151.056,74.
**CONTRATO 008/2024 BRANCO & CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.751.669/0001-03, VALOR TOTAL: R$5.518,54.

**Belterra (PA), 08 de janeiro de 2024.**

***EDJANE MEDEIROS ALVES***
SEMSA

**Publicado por:**
Samara Rodrigues Lira
**Código Identificador:**B7C3E011

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DAS ATAS PE Nº 028/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 028/2023
Origem: PE Nº028/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAEDESPORTO. ATA 001/2023**: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.946.280/0001-00, VALOR TOTAL É DE R$ 257.612,09(duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e nove centavos**). ATA 002/2023:** R. C. M. COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.940.458/0001-94) VALOR TOTAL É DE R$ 197.539,36(cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). **ATA 003/2023** S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.969.797/0001-23 VALOR TOTAL É DE R$ 54.091,05 (cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e cinco centavos). **ATA 004/2023** BRANCO & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.751.669/0001-03 VALOR TOTAL É DE R$ 166.846,88(cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **ATA 005/2023** J S LIMA COMERCIO LTDA, inscrita no

CNPJ sob o Nº 21.387.438/0001-44 VALOR TOTAL É DE R$ 34.893,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **ATA 006/2023** B C DOS SANTOS DE ALMEIDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.508.519/0001-5 VALOR TOTAL É DE R$ 46.174,50 (quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024. VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 03/01/2025.

**Belterra (PA), 08 de janeiro de 2024.**

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
SEMD

**Publicado por:**
Samara Rodrigues Lira
**Código Identificador:**CFF4A114

**LICITAÇÃO PREGOEIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

O Município de Belterra-PA, através da SEMOVI, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ 44.967.063/0001-97 **UASG: 980044 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA 35,25M X 23,20M A SER CONSTRUIDA NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ, ESTRADA 8, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA advindo da emenda parlamentar 202299010002. Total de lotes licitados: 1 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 09/01/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 15/02/2024 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 08 de janeiro de 2024.

***JOSE LUIZ CASTRO DA SILVA***
SEMOVI

**Publicado por:**
Daniela Paz Silva
**Código Identificador:**6BF37387

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL**

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada primeira alteração do edital de licitação referente ao Processo Licitatório N° 165/2023/FME-CPL – Modalidade: CONCORRÊNCIA N° 018/2023/SRP. Objeto: Construção de escolas de ensino fundamental e infantil, utilizando metodologia inovadora de construção modular, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 23 de fevereiro de 2024, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br.
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.
www.gov.br/pncp/pt-br.

CANAÃ DOS CARAJAS-PA, 08 de janeiro de 2024.

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Agente de contratação
Decreto. 195/2023-GP

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**A83679C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO- PMCC**

CONTRATO Nº: 20231633
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. OBJETO: Contratação de entidade para a prestação de serviços técnicos especializados no que tange o seguinte: "Assessoria técnica para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Plataforma Multimodal - HUB LOGÍSTICO", para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal em Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.687.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2023 a 15 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**14C051AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS CC VIEIRA**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230716, proveniente do Processo Licitatório 019/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA CONTRATADA (O). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/.)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**2360F12C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS ARAUJO & SILVA**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°20230746, proveniente do Processo Licitatório 019/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/.)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**FAA364BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS MEDIC-PHARMA**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°20230747, proveniente do Processo Licitatório 019/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI, CONTRATADA (O). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/.)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**52F268E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS RET FARMA**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°20230748, proveniente do Processo Licitatório 019/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/.)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**D769F9D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS DL HOSPITALAR**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°20230755, proveniente do Processo Licitatório 019/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/.)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**9FF382E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL-FMS**

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23 de Janeiro de 2024 às 08h: 00 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 226/2023/FMS-CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico N° 120/2023/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Neurocirurgia para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br).

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Agente de Contratação
Decreto. Nº 195/2023-GP

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**04828304

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL- FMS**

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 22 de Janeiro de 2024 às 08h: 00 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 262/2023/FMS, Modalidade: Pregão Eletrônico N° 137/2023/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobília hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br).

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Agente de Contratação
Decreto. Nº 195/2023-GP

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**6F37D27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 875/2023 – GP**

**PORTARIA 875/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE COND.DE TRANSP.ESCOLAR-OPE-III/ED), lotado na SEMED 70%,**

**Matrícula 03217641, CPF: XX.211.613-00, RG 890206 SSP/PI,** 3,5 diárias (s), no valor total de R$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/11/2023 e retorno dia 29/11/2023, objetivando IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR E TRAZER OS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO **CONEE** 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**519EE3F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 876/2023 – GP**

**PORTARIA 876/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) BALTAZAR TAVEIRA DA SILVA (PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100643, CPF: XXX.400.351-20, RG 4319130 SSP/PA,** 3,5 diárias (s), no valor total de R$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/11/2023 e retorno dia 29/11/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA CONFERÊNCIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO **CONEE** 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A957E46F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 878/2023 – GP**

**PORTARIA 878/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUCAS DE SOUSA COSTA (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO-CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0232131, CPF: XXX.892.062-50, RG 7615210 PC/PA,** 3,5 diárias (s), no valor total de R$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/11/2023 e retorno dia 29/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO **CONEE** 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**05FACA48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 879/2023 – GP**

**PORTARIA 879/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/11/2023 e retorno dia 22/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ, PARA LEVAR OS SERVIDORES JERLEHNNY JEAN E ALCIDES NOGUEIRA QUE IRÃO PARTICIPAR DO FÓRUM DO PSE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**E95EA9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 880/2023 – GP**

**PORTARIA 880/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUCIANA ROMÃO SALES VIEIRA (GESTOR DE COORDENAÇÃO - SUPERIOR), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0231815, CPF: XXX.430.322-15, RG 3466005 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/11/2023 e retorno dia 30/11/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES/COMISSÃO DE INTER GESTORES REGIONAL-CIRR REGIÃO DE CARAJÁS E LAGO DE TUCURUÍ-PA

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**C514D2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 881/2023 – GP**

**PORTARIA 881/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA (SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE), lotado na SECRETARIA SEMSA, Matrícula 0232167, CPF: XXX.114.586-35, RG 3401758 SSP/RR,** 2 diárias (s), no valor total de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 05/12/2023 e retorno dia 07/12/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA OFICINA DE TRABALHO MACRORREGIONAL, QUE TERÁ COMO OBJETIVO APRESENTAR O PRODUTO E OS RESULTADOS DA PRIMEIRA PRIORIDADE SANITÁRIA DA MACRO IV "REDUZIR O RISCO DE ADOECIMENTO E MORTE MATERNO INFANTIL".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A3AB3F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 882/2023 – GP**

**PORTARIA 882/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) BRENDA KAROLINE SOUZA DA FONSECA (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0232016, CPF: XXX.072.352-42, RG 7215986 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/11/2023 e retorno dia 30/11/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES/COMISSÃO DE INTER GESTORES REGIONAL-CIRR REGIÃO DE CARAJÁS E LAGO DE TUCURUÍ-PA

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 23° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A92F8FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 883/2023 – GP**

**PORTARIA 883/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/11/2023 e retorno dia 25/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR AO AEROPORTO DE MARABÁ PARA LEVAR OS SERVIDORES QUE IRÃO FAZER UMA VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 23° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**928C3D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 884/2023 – GP**

**PORTARIA 884/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/11/2023 e retorno dia 24/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA RETIRAR MEDICAMENTOS (INSULINA) NO HOSPITAL REGIONAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 23° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**32D65334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 885/2023 – GP**

**PORTARIA 885/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELIETE SANTOS DA SILVA (AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101512, CPF: XXX.071.522-68, RG 4514968 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/11/2023 e retorno dia 30/11/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA NA CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA OS ATORES ENVOLVIDOS NA EXECUSÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **PNAE**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 23° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**E273BDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 886/2023 – GP**

**PORTARIA 886/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CASSIA DA CONCEIÇÃO NUNES PEREIRA (AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217566, CPF: XXX.382.332-91, RG 4733882 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/11/2023 e retorno dia 30/11/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA NA CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA OS ATORES ENVOLVIDOS NA EXECUSÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **PNAE**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 23° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**8C325A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 887/2023 – GP**

**PORTARIA 887/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DIUENNE SOUSA SERRA (NUTRICIONISTA - SUP-VII/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217313, CPF: XXX.242.043-33, RG 0000187872945 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/11/2023 e retorno dia 30/11/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA NA CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA OS ATORES ENVOLVIDOS NA EXECUSÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **PNAE**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 23° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**3F9753CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 888/2023 – GP**

**PORTARIA 888/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NÚBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: XXX.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/11/2023 e retorno dia 27/11/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA NA CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER AS VACINAS (IMUNOBIOLÓGICO) NA 11ª REGIONAL, QUE IRÃO ATENDER AS SALAS DE VACINAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SENDO CAMPANHA E PARTE DA ROTINA DE NOVEMBRO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**5704DE8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 832/2023 – GP**

**PORTARIA 832/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 11/11/2023 e retorno dia 11/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ BUSCAR O PACIENTE WILSON CARLOS NAZARE PEREIRA E SEU ACOMPANHANTE NO AEROPORTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**AD9859AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 865/2023 – GP**

**PORTARIA 865/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 03218006, CPF: XXX.054.202-59, RG 5091849 PC/PA,** 1 diária (s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 23/11/2023 e retorno dia 24/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A SERVIDORA GLAUCIA BATISTA AO AEROPORTO, ONDE A MESMA IRÁ A UMA VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**86EBA8EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 873/2023 – GP**

**PORTARIA 873/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 21/11/2023 e retorno dia 24/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AS AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LABORATÓRIO LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 21° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**F66BDB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 890/2023 – GP**

**PORTARIA 890/2023 – GP**

Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/11/2023 e retorno dia 27/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A PACIENTE BRUNA VITÓRIA E A SUA ACOMPANHANTE NO AEROPORTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**489EC7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 891/2023 – GP**

**PORTARIA 891/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 28/11/2023 e retorno dia 01/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LABORATÓRIO LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**89FDF92E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 892/2023 – GP**

**PORTARIA 892/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JUREMA KARLA FERREIRA LIMA (NUTRICIONISTA CLINICO), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101664, CPF: XXX.241.002-25, RG 2592069 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 04/12/2023 e retorno dia 07/12/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE OS PROGRAMAS DE POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**54EEF171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 899/2023 – GP**

**PORTARIA 899/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/11/2023 e retorno dia 27/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**0701A875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 900/2023 – GP**

**PORTARIA 900/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 29/11/2023 e retorno dia 29/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ LEVAR E TRAZER OS PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**22CF294E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 904/2023 – GP**

**PORTARIA 904/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 03/12/2023 e retorno dia 03/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE PARAUAPEBAS BUSCAR O SERVIDORES ALEXANDRE JACOBINA NO AEROPORTO DE CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 29° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**D34B0F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 906/2023 – GP**

**PORTARIA 906/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 05/12/2023 e retorno dia 08/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LABORATÓRIO LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4° dia do mês de dezembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**8770554E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 903/2023 – GP**

**PORTARIA 903/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 01/12/2023 e retorno dia 01/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA BUSCAR DOIS SERVIDORES DO ESTADO NO AEROPORTO DE CARAJÁS, A VINDA DOS SERVIDORES SERÁ PARA PARTICIPAREM DE UMA PROGRAMAÇÃO DO ESTADO, NA

OCASIÃO REALIZARÃO A ENTREGA DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 29° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**3011359D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 902/2023 – GP**

**PORTARIA 902/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARCELA NUNES OLIVEIRA (ENFERMEIRA), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217117, CPF: XXX.369.642-15, RG 7589812 PC/PA,** 1 diária (s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/12/2023 e retorno dia 07/12/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA OFICINA MACRORREGIÃO IV, QUE TERÁ COMO OBJETIVO APRESENTAR O PRODUTO E OS RESULTADOS DA PRIMEIRA PRIORIDADE SANITÁRIA DA MACRO IV "REDUZIR O RISCO DE ADOECIMENTO E MORTE MATERNO INFANTIL".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 29° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1D661304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 901/2023 – GP**

**PORTARIA 901/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/11/2023 e retorno dia 29/11/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR OS SERVIDORES JULYANA FOLCAO, JUREMA KARLA, E FABRINA ADORNO NO AEROPORTO, ONDE RETORNAM DA VISITA TÉCNICA REALIZADA NO HOSPITAL ALBERT EINSTEIN NA CIDADE DE SÃO PAULO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1496CA67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 894/2023 – GP**

**PORTARIA 894/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FERNANDA FRANCISCO FERREIRA (SECRETÁRIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO), lotado na SECRETARIA SEMDEC, Matrícula 0231915, CPF: XXX.257.152-80, RG 5595252 PC/PA,** 2 diárias (s), no valor total de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 27/12/2023 e retorno dia 29/12/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA ENTREGA DO PRÊMIO: BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO MUNICIPAL - MAGUITO VILELA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**08B5EEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 872/2023 – GP**

**PORTARIA 872/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELENJUSSE MARTINS DA SILVA SOARES (PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101813, CPF: XXX.401.411-49, RG 278258 SSP/TO,** 3,5 diárias (s), no valor total de R$ 1.225,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 26/11/2023 e retorno dia 29/11/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO SIMPÓSIO INTERNACIONAL DIRETOR ESCOLAR: FORMAÇÃO EM FOCO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 21° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**D50D6CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 756/2023 – GP**

**PORTARIA 756/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JULYANA FALCAO MADEIRA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 03216080, CPF: XXX.996.903-05, RG 2005010239555 SSP/CE,** 7 diárias (s), no valor total de R$ 2.450,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de NATAL-RN, saída dia 19/10/2023 e retorno dia 26/10/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTOMATERAPIA, CONFERÊNCIA NACIONAL EM ATENÇÃO AS PESSOAS COM ESTOMIA E INCONTINÊNCIA, CONAPOI 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 16° dia do mês de outubro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**6C547F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 912/2023 – GP**

**PORTARIA 912/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANA LUCIA ARAUJO COSTA (ENFERMEIRA), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101219, CPF: XX.973.972-34, RG 2212230 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/12/2023 e retorno dia 07/12/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE TRABALHO MACRORREGIONAL QUE TERÁ COMO OBJETIVO APRESENTAR O PRODUTO E OS RESULTADOS DA PRIMEIRA PRIORIDADE SANITÁRIA DA MACRO IV “REDUZIR O RISCO DE ADOECIMENTO E MORTE MATERNO INFANTIL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de dezembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**02EA193E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 913/2023 – GP**

**PORTARIA 913/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) KATIA ANDREZA LIMA ALENCAR (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03217384, CPF: XXX.518.642-72, RG 3112841 SSP/PA,** 2 diárias (s), no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 19/12/2023 e retorno dia 21/12/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA ACOMPANHAR, PARA RELATÓRIO DO RN F.G.F INTERNADO NA UTI NEONATAL NA SANTA CASA DE MISERICORDIA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de dezembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**672A395E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 914/2022 – GP**

**PORTARIA 914/2022 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI (SECRETARIO MUN. DE EDUCACAO), lotado na SECRETARIO SEMED, Matrícula 0231913, CPF: 781.140.472-91, RG 4850457 PC/PA,** 3 diária(s), no valor total de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de SÃO PAULO-SP, saída dia 13/12/2022 e retorno dia 16/12/2022, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE SÃO PAULO, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO SOBRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGIO DE EDUCAÇÃO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 13° dias do mês de dezembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Banco: 001**
**AG: 4411-3**
**C/C: 5553-0**

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**FF110EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 915/2022 – GP**

**PORTARIA 915/2022 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03214441, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de ABEL FIQUEIREDO-PA, saída dia 14/12/2022 e retorno dia 15/12/2022, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE ABEL FIGUEIREDO LEVAR A PACIENTE WALDILEIA DE OLIVEIRA PARA CONSULTA MÉDICA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito em exercício de Canaã dos Carajás, aos 14° dias do mês de dezembro de 2022.

***ZITO AUGUSTO CORREIA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Banco: 001**
**AG: 4153-X**
**C/C: 25262-X**

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**329EBFAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 916/2022 – GP**

**PORTARIA 916/2022 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 15/12/2022 e retorno dia 15/12/2022, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE PARAUAPEBAS LEVAR PACIENTES DE TFD NO AEROPORTO DE CKS-CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15° dias do mês de dezembro de 2022.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Banco: 001**
**AG: 4153-X**
**C/C: 35012-5**

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1211D786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 917/2023 – GP**

**PORTARIA 917/2023 – GP**
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NICKSON DA SILVA TEIXEIRA (AG. DE SERV. DE COND.DE TRANSP.ESCOLAR-OPE-III/ED), lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217655, CPF: XXX.524.712-68, RG 4470649 PC/PA,** 5,5 diárias (s), no valor total de R$ 1.375,00 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 11/12/2023 e retorno dia 16/12/2023, objetivando A VISITA DA SERVIDORA IN LOCO NAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE CONHECER AS BOAS PRÁTICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS DE BENEVIDES E ANANINDEUA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7° dia do mês de dezembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**C485EE84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 918/2023 – GP**

**PORTARIA 918/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ROMENIO DOS SANTOS SOUSA (ASSESSOR ESPECIAL II), lotado na SEGOV, Matrícula 0231894, CPF: XXX.967.103-00, RG 2921079 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 15/12/2023 e retorno dia 15/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7° dia do mês de dezembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**72CC0286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 933/2023 – GP**

**PORTARIA 933/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/12/2023 e retorno dia 12/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O PACIENTE IGOR ARTHUR DE JESUSE E SEU ACOMPANHANTE NO AEROPORTO PARA EMBARQUE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12° dia do mês de dezembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**E97E3C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 874/2023 – GP**

**PORTARIA 874/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
**RESOLVE:**
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCA DE SOUZA SILVA (AG. DE SERV. VIG. SANITARIA), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0100219, CPF: XXX.077.424-05, RG 1434715 SSP/AL,** 1 diária (s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 06/12/2023 e retorno dia 07/12/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA OFICINA DE TRABALHO MACRORREGIONAL QUE TERÁ COMO OBJETIVO APRESENTAR O PRODUTO E OS RESULTADOS DA PRIMEIRA PRIORIDADE SANITÁRIA DA MACRO IV "REDUZIR O RISCO DE ADOECIMENTO E MORTE MATERNO INFANTIL".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 22° dia do mês de novembro de 2023.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**E1F0706E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 013/2024 - GP**

**Portaria n.º 013/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO** o afastamento por motivo de Férias da Sra. **Valmira Vieira Cunha,** ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **IUZA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF n°. XXX.123.025-XX, para assumir **Interinamente** o Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretária Municipal de Administração – SEMAD.**

**Art. 2º -** O exercício do cargo em caráter de interinidade ocorrerá entre os dias 08 a 20 de janeiro de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**E9D844FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 014/2024 - GP**

**Portaria n.º 014/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO** o Memorando n° 2247/2023 - SEMDES, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;

**CONSIDERANDO** o encerramento do mandato eletivo para Conselheiro Tutelar, referente a 2020/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR Conselheiros Titulares**, junto ao Conselho Tutelar de Canaã dos Carajás**: Euzileia Oliveira de Sousa Sampaio, Lidiane Rodrigues de Padua, Maria Devania de lima, Antonia Neilivia Pereira Sousa, Maria de Lourdes Rodrigues da Costa.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**D0C963F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 015/2024 - GP**

**Portaria n.º 015/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO** o resultado das eleições para a composição do Conselho Tutelar do Município de Canaã dos Carajás, em 15 de outubro de 2023, para o exercício 2024/2028.

**CONSIDERANDO** ainda a Lei Municipal n° 667/2015 c/c Decreto n° 1094/2019 e Resolução CMDCA n° 75/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR Conselheiros Titulares**, para exercício de mandato 2024/2028, junto ao Conselho Tutelar de Canaã dos Carajás**: Euzileia Oliveira de Sousa Sampaio, Lidiane Rodrigues de Padua, Delvai Alves da Silva, Antonia Neilivia Pereira Sousa, Maria de Lourdes Rodrigues da Costa.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A50C6662

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 002/2024 – SEMSA**

**Portaria nº 002/2024 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3382/2023-DDRAS-SEMSA à servidora **MAYRA CAMILA TAVARES BORGES**, CPF 907.876.922-04, cargo/Coord. Serviços de Farmácia/ CRF: 3714 - PA/ lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

| | | |
|---|---|---|
| **Material de Consumo** | **3.3.90.30** | **R$ 3.000,00** |
| Transportes e Desp. Locomoção | 3.3.90.33 | R$ 00,00 |
| **Outros Serv. De Terc. - PF** | **3.3.90.36** | **R$ 00,00** |
| **Outros Serv. De Terc. - PJ** | **3.3.90.39** | **R$ 1.000,00** |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**C8DDA3A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 003/2024 – SEMSA**

**Portaria nº 003/2024 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3384/2023/HMDG/SEMSA a servidora **FRANCIELLE FERNANDA PERES CASTILHO,** CPF 222.482.678-86 , cargo Gerente Centro Cirúrgico -HMDG COREN 274.555.

**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

| | | |
|---|---|---|
| **Material de Consumo** | **3.3.90.30** | **R$3.000,00** |
| Transportes e Desp. Locomoção | 3.3.90.33 | R$ 00,00 |
| **Outros Serv. De Terc. - PF** | **3.3.90.36** | **R$ 00,00** |
| **Outros Serv. De Terc. - PJ** | **3.3.90.39** | **R$ 1.000,00** |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**E00E19C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 004/2024 – SEMSA**

**Portaria nº 004/2024 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 075/2024-DDRAS-SEMSA a servidora **CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA,** CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

| | | |
|---|---|---|
| **Material de Consumo** | **3.3.90.30** | **R$4.000,00** |
| Transportes e Desp. Locomoção | 3.3.90.33 | R$ 00,00 |
| **Outros Serv. De Terc. - PF** | **3.3.90.36** | **R$ 00,00** |
| **Outros Serv. De Terc. - PJ** | **3.3.90.39** | **R$ 0.000,00** |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**92F17A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 005/2024 – SEMSA**

**Portaria nº 005/2024 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 026/2024-DDRAS-SEMSA a servidora **WELLINA OLIVEIRA CUNHA,** CPF 794.803.062-04, cargo/função Gestor de Setor Port. 162/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

| | | |
|---|---|---|
| **Material de Consumo** | **3.3.90.30** | **R$2.000,00** |
| Transportes e Desp. Locomoção | 3.3.90.33 | R$ 00,00 |
| **Outros Serv. De Terc. - PF** | **3.3.90.36** | **R$ 00,00** |
| **Outros Serv. De Terc. - PJ** | **3.3.90.39** | **R$ 2.000,00** |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

***MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA***
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**DC358FBE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202205580**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202205580**
**ORIGEM:**CONTRATO N.º 20220558
**DECORRENTE:**Processo Licitatório N.º 023/2022-SAAE e Pregão Eletrônico n.º 006/2022 - SRP
**CONTRATANTE:**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
**CONTRATADA:**MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:**44.614.096/0001-53
**OBJETO:**O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.420.337,88 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.286.002,84(doze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, dois reais e oitenta e quatro centavos).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO:** Inalterada.

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**FE58E76E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 097/2023-ASSJUR/PMC, de 31 de outubro de 2023 e ofício nº 742/2023 – SEMAS/GAB, de 13 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **MARCIONINA CORPES ASSUNÇÃO**, matrícula nº 010035-8, CPF/MF nº 848.620.092-04 e RG nº 5350872 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro a 31 de março de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2024.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 02 / 01 / 2024.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
João Paulo de Arruda Feitosa
**Código Identificador:**27601FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GESTÃO 2024/2027.

O Prefeito Municipal de Capanema, o senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o ofício nº 147/2024 – CMDCA de 03 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**
**Art. 1º** – **FICA HOMOLOGADO** o resultado do Processo de Escolha Unificado que escolheram os membros que passarão a integrar o Conselho Municipal Tutelar, para o quadriênio 2024/2027:

**TITULARES:**
RAIMUNDO SANDERSON BRITO BEZERRA;
LEIDIANE RIBEIRO DA SILVA;
ABILENE FERREIRA SILVA;
REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA;
EDILENE SOUSA PESSOA.

**SUPLENTES:**
DILENE DO SOCORRO DA COSTA SILVA E SILVA;
RIKER GRAZIANE LUCENA SALES;
SILVANA NOGUEIRA ALVES GADELHO;
MARIA CELINA SILVA SANTOS;
FRANCISCO VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS.

**Art. 2º-** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de janeiro de 2024.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e Publicado

Em: 03 / 01 / 2024.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
João Paulo de Arruda Feitosa
**Código Identificador:**C696B832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

"Corrige o valor da UPF (Unidade Padrão Fiscal) de Capanema/PA, para o ano de 2024".

**O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e conforme o Art. 268, da Lei nº 6.258, que "Dispõe sobre a nova Redação do Código Tributário do Município de Capanema/PA", e Art. 265 da Lei nº 6.327, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 6.258/2008, Código Tributário do Município de Capanema/PA,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA FIXADO** em "**4.5782**" (Unidade Padrão Fiscal) para corrigir os tributos municipais.

**Art. 2º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2024.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 02 / 01 / 2024.

***ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

**Publicado por:**
João Paulo de Arruda Feitosa
**Código Identificador:**CB75BB7C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**1º TERMO ADITIVO**

**(1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO)**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Contrato Aditivado nº 133/2022 – PMC.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de trator agrícola, conforme convênio nº 912340/2021, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 12/04/2023
Data de vigência do aditivo:13/04/2023 a 12/10/2023
Contratado: TRATOMAQ – TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 63.885.925/0001-87
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora
***MARIA LUCIMAR BARATA* –**
Prefeita Municipal de Colares

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**E143517D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 003/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o OF. Nº 510/2023, de 26 de outubro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

**CONSIDERANDO** os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**a necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;

**RESOLVE:**

Art. 1º -InstaurarProcesso Administrativo Disciplinar em face de **ALEXON FRANCISCO DA ROCHA,** Matrícula nº 5420, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, tendo em vista conduta merecedora de apuração disciplinar, conforme descrição no dispositivo abaixo:

I - O investigado, *a priori*, abandonou o cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, para o qual foi aprovado em concurso público, conforme documentação anexa; e, em assim agindo, praticou, o Investigado, em tese, a conduta contida no inciso II, do Art. 129, qual seja: abandono de cargo.

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 137, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos de apuração, até final conclusão:

I – Jacinto Pereira Nerys Júnior**;**
II – Ivan da Silva Vieira**;**
III – Valéria Xavier Botelho.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta Portaria.

Parágrafo único. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados**.**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**BB45A20D

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 004/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o OF. Nº 511/2023, de 26 de outubro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

**CONSIDERANDO** os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**a necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;

**RESOLVE:**

Art. 1º -InstaurarProcesso Administrativo Disciplinar em face de **FERNANDO MODESTO FERREIRA,** Matrícula nº 5262, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, tendo em vista conduta merecedora de apuração disciplinar, conforme descrição no dispositivo abaixo:

I - O investigado, *a priori*, abandonou o cargo público de Motorista, para o qual foi aprovado em concurso público, conforme documentação anexa; e, em assim agindo, praticou, o Investigado, em tese, a conduta contida no inciso II, do Art. 129, qual seja: abandono de cargo.

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 137, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos de apuração, até final conclusão:

I – Jacinto Pereira Nerys Júnior**;**
II – Ivan da Silva Vieira**;**
III – Valéria Xavier Botelho.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta Portaria.

Parágrafo único. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados**.**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**18E3306B

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 005/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o OF. Nº 512/2023, de 26 de outubro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

**CONSIDERANDO** os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**a necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;

**RESOLVE:**
Art. 1º **-**InstaurarProcesso Administrativo Disciplinar em face de **GASPAR PAULINO DA SILVA,** Matrícula nº 2423, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mestre de Obras, tendo em vista conduta merecedora de apuração disciplinar, conforme descrição no dispositivo abaixo:

I - O investigado, *a priori*, abandonou o cargo público de Mestre de Obras, para o qual foi aprovado em concurso público, conforme documentação anexa; e, em assim agindo, praticou, o Investigado, em tese, a conduta contida no inciso II, do Art. 129, qual seja: abandono de cargo.

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 137, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos de apuração, até final conclusão:

I – Jacinto Pereira Nerys Júnior**;**
II – Ivan da Silva Vieira**;**
III – Valéria Xavier Botelho.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta Portaria.

Parágrafo único. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados**.**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**B968B297

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 006/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o OF. Nº 513/2023, de 26 de outubro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

**CONSIDERANDO** os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**a necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;

**RESOLVE:**

Art. 1º **-**InstaurarProcesso Administrativo Disciplinar em face de **JÂNIO GOMES DOS SANTOS,** Matrícula nº 5418, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, tendo em vista conduta merecedora de apuração disciplinar, conforme descrição no dispositivo abaixo:

I - O investigado, *a priori*, abandonou o cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, para o qual foi aprovado em concurso público, conforme documentação anexa; e, em assim agindo, praticou, o Investigado, em tese, a conduta contida no inciso II, do Art. 129, qual seja: abandono de cargo.

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 137, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos de apuração, até final conclusão:

I – Jacinto Pereira Nerys Júnior**;**
II – Ivan da Silva Vieira**;**
III – Valéria Xavier Botelho.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta Portaria.

Parágrafo único. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados**.**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**4E2162C7

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 007/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o OF. Nº 514/2023, de 26 de outubro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

**CONSIDERANDO** os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**a necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;

**RESOLVE:**

Art. 1º **-**InstaurarProcesso Administrativo Disciplinar em face de **JOSÉ MOIZANIEL LIMA TENREIRO,** Matrícula nº 1586, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial, tendo em vista conduta merecedora de apuração disciplinar, conforme descrição no dispositivo abaixo:

I - O investigado, *a priori*, abandonou o cargo público de Guarda Patrimonial, para o qual foi aprovado em concurso público, conforme documentação anexa; e, em assim agindo, praticou, o Investigado, em tese, a conduta contida no inciso II, do Art. 129, qual seja: abandono de cargo.

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 137, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos de apuração, até final conclusão:

I – Jacinto Pereira Nerys Júnior**;**
II – Ivan da Silva Vieira**;**
III – Valéria Xavier Botelho.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta Portaria.

Parágrafo único. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados**.**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**D3F75DA9

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 008/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o OF. Nº 515/2023, de 26 de outubro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

**CONSIDERANDO** os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**a necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;

**RESOLVE:**

Art. 1º -InstaurarProcesso Administrativo Disciplinar em face de **JOSÉ OSMAR MARTINS DE SOUSA,** Matrícula nº 3543, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, tendo em vista conduta merecedora de apuração disciplinar, conforme descrição no dispositivo abaixo:

I - O investigado, *a priori*, abandonou o cargo público de Motorista, para o qual foi aprovado em concurso público, conforme documentação anexa; e, em assim agindo, praticou, o Investigado, em tese, a conduta contida no inciso II, do Art. 129, qual seja: abandono de cargo.

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 137, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos de apuração, até final conclusão:

I – Jacinto Pereira Nerys Júnior**;**
II – Ivan da Silva Vieira**;**
III – Valéria Xavier Botelho.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta Portaria.

Parágrafo único. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados**.**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**51A4EE7B

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 009/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o OF. Nº 516/2023, de 26 de outubro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

**CONSIDERANDO** os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**a necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;

**RESOLVE:**

Art. 1º -InstaurarProcesso Administrativo Disciplinar em face de **MARIA DO ESPÍRITO SANTO,** Matrícula nº 4264, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Urbanos, tendo em vista conduta merecedora de apuração disciplinar, conforme descrição no dispositivo abaixo:

I - O investigado, *a priori*, abandonou o cargo público de Agente de Serviços Urbanos, para o qual foi aprovado em concurso público, conforme documentação anexa; e, em assim agindo, praticou, o Investigado, em tese, a conduta contida no inciso II, do Art. 129, qual seja: abandono de cargo.

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 137, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos de apuração, até final conclusão:

I – Jacinto Pereira Nerys Júnior**;**
II – Ivan da Silva Vieira**;**
III – Valéria Xavier Botelho.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta Portaria.

Parágrafo único. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados**.**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**84CD5175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 001**

**PORTARIA Nº 001/2024.**
**Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de SECRETÁRIA ESCOLAR **c**om lotação junto a E.M.E. INFANTIL PROJETO ARAGUAIA, a Sr.ª YARA CRISTINA SILVA DE MELO.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro 2024.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2024.

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**E8FC5D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 002**

**PORTARIA Nº 002/2024.**

**Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.: 1º - - Exonerar do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** da E.M.E.I.E.F. SENHOR DO BONFIM a Sr**.ª YARA CRISTINA SILVA DE MELO,** a interesse dessa secretaria.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2024.

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**EA56EFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 005**

**PORTARIA Nº 005/2024.**

**Conceição do Araguaia – Pará, 08 de Janeiro de 2024.**

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora efetiva NUBIA GOMES DE SOUZA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

**PORTARIA:**

**Art. 1º**- Fica concedido a servidora **NUBIA GOMES DE SOUZA,** lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***PROFESSORA*, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 meses - ***08/01/2024 a 07/04/2024***

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação 08 de Janeiro de 2024

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**DF8B628E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 006**

**PORTARIA Nº 006/2024.**
**Conceição do Araguaia – Pará, 08 de Janeiro de 2024.**

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora efetiva IVANY RODRIGUES COELHO, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

**PORTARIA:**

**Art. 1º**- Fica concedido a servidora **IVANY RODRIGUES COELHO,** lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***PROFESSORA*, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 meses - ***08/01/2024 a 07/04/2024***

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação 08 de Janeiro de 2024

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**60CE2AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 004**

**PORTARIA Nº 004/2024**
**Conceição do Araguaia – Pará, 08 de JANEIRO de 2024.**

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora efetiva SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

**PORTARIA:**

**Art. 1º**- Fica concedido a servidora **SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetiva de **PROFESSORA, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 meses - ***08/01/2024 a 07/04/2024***

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação 08 de janeiro de 2024

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**04248B40

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 001/2024 – GP/CMDE**

EXONERA WESLEY OLIVEIRA DE ARAUJO, DO ASSESSOR ESPECIAL III, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº 002, de 14 de novembro de 2011, e Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar** a Senhor **WESLEY OLIVEIRA DE ARAUJO,** CPF 037.681.972-39, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, previsto no anexo I da resolução nº 003/2022 de 16 de março de 2022.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 08 de janeiro 2024 do corrente ano.
**Art. 3º** - revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 08 de janeiro de 2024

***EDILSON OLIVEIRA SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**04276569

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02011004/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-051202
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.
Validade da ata: 08/01/2024 a 08/01/2025.
Autoridade: Sr. Gersilon Silva da Gama – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 021/2023-PMDE, publicado dia 08/01/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, com o Vencedor: AUTO POSTO ITINGA II LTDA, CNPJ: 01.286.739/0001-74, com Valor total de R$ 19.962.930,00 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais).

08/01/2024
***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**A3D3AF43

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 001/2024/CMDCA/DOM ELISEU-PA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA

**RESOLUÇÃO 001/2024/CMDCA/Dom Eliseu-PA**

Dom Eliseu-PA, 05 janeiro de 2023.

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca os 05 (cinco) candidatos eleitos como membros titulares do Conselho Tutelar de Dom Eliseu/PA (Mandato 2024 a 2028), para cerimônia de posse.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Dom Eliseu- CMDCA- PA foi criado pela Lei Municipal nº 079/2002, sendo modificado pela Lei Municipal nº 414/15. Atua como órgão deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente e, em atribuições convergentes com o Conselho Tutelar, zelar pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Considerando - Conforme as diretrizes, compete ao CMDCA art. 4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Federal nº 8.069/90; XVII. Deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público estadual;

Considerando - Conforme as diretrizes, compete ao CMDCA Lei Federal nº 8.069/90; XVIII. Acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;

Considerando - Conforme o Edital 001/2023 que delibera sobre o processo eleitoral da escolha unificada dos novos membros para o conselho tutelar Quadriênio 2024-2028.

Considerando o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, realizado no dia 01 de outubro de 2023;
Considerando a Resolução nº 0013/2023/CMDCA/DOM ELISEU-PA, que dispõe sobre a homologação dos novos membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio: 2024-2028, de 23 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os 05 (cinco) candidatos titulares eleitos como membros do conselho tutelar, mandato 2024 a 2028, para cerimônia de posse:

| Classificação Titulares | Nome do Candidato |
|---|---|
| 1º | BRUNO MARIANO DE OLIVEIRA |
| 2º | KELVIS NASCIMENTO CUNHA |
| 3º | EDSON SOUSA SOARES |
| 4º | GEOVANE SAMPAIO SILVA |
| 5º | JOSÉ MARIA PEREIRA |

Art. 2º - A cerimônia de posse ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024 às 09h no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência/SEMAS, situada a Rua Ceará – Bairro: Centro, Dom Eliseu/PA.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, 05 janeiro de 2023.

***ÉRICA ELIAS ESTEVES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**22C701C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 02/2024**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Dom Eliseu, 08 de janeiro de 2024.**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos advindos do pregão eletrônico (SRP) 007/2023-CEL/SEUUS*

O Sr.**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os(a) servidores(a) **MARIA OLGA LEAL SANTOS DE MORAES, BRUNO FERREIRA DA COSTA**para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de n°035 de 10 de junho de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 08 de janeiro de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**69FC1E8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 03/2024**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Dom Eliseu, 08 de janeiro de 2024.**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos advindos do pregão eletrônico (SRP) 018/2023-CEL/SEUUS*

O Sr.**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os(a) servidores(a) **MARIA OLGA LEAL SANTOS DE MORAES, BRUNO FERREIRA DA COSTA**para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 08 de janeiro de 2024.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**86475D68

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PORTARIA N° 003/2024 SAAE**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do

Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor **FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7 CPF: 865.691.637+87**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 08/01/2024 à 10/01/2024, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 03 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais).
**Art. 2º** - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 08 de janeiro de 2024.

***FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS***
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

**Publicado por:**
Fabio Francisco Dos Santos
**Código Identificador:**E68958C1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
### DECRETO Nº 013/2024 – GP/PMI, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. PAULO ROBSON REIS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I no Gabinete/Prefeitura e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **EXONERADO,** o Sr. **PAULO ROBSON REIS DA SILVA,** registro geral nº 4221740, inscrito sob o CPF nº 037.447.332-38, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I no Gabinete/Prefeitura do Município de Igarapé-Açu.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 02 de janeiro de 2024.

***NORMANDO MENEZES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gueirreiro
**Código Identificador:**A5234C47

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 002/2024/GAB/PMI, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**- Exonerar, conforme oficio nº 003/2024/SEMAS, a servidora **SANDRA DE JESUS CORRÊA AFONSO,** do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 049/2021, de 04 de janeiro de 2021.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º**- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**29255E3E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 003/2024/GAB/PMI, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**- Exonerar, conforme oficio nº 003/2024/SEMAS, o servidor **RODRIGO QUARESMA MACHADO,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 051/2021, de 04 de janeiro de 2021.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º**- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**9D83F53A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 004/2024/GAB/PMI, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 001/2024/SEMED, a servidora **HELEN CRISTINA GUIMARÃES NONATO,** do cargo comissionado de **Secretaria Escolar da Escola Maranata**, a qual foi designada através da Portaria nº 266/2021, de 01de abril de 2021.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º**- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**F94D4891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 011/2024/GAB/PMI, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear a senhora **SANDRA DE JESUS CORREA AFONSO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 4814930 SS/PA e** CPF nº **774.089.502-49**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de janeiro de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**6CC3FFDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012/2024/GAB/PMI, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear o senhor **RODRIGO QUARESMA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade **nº 8257634**, CPF nº **049.754.982-43**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo,** fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de janeiro de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**D00E662A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 014/2024/GAB/PMI, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de janeiro de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**3A5B076C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 015/2024/GAB/PMI, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **KARINA SOUZA DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de janeiro de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**17D76480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 016/2024/GAB/PMI, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear a senhora **MARCIA CRISTINA CORREA AFONSO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 2726975 e** CPF nº **591.895.922-04**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de janeiro de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**7B415250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 017/2024/GAB/PMI, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear a senhora **RAYANNI CORREA CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade **nº 7179020 e** CPF n**º 022.362.372-51**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de janeiro de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**659F18F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 018/2024/GAB/PMI, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear a senhora **MARIA LUIZA DE SOUSA E SILVA,** portarodra da Cédula de Identidade nº 21154380 e CPF nº 319.134.742-91, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Escolar da Escola Instituto Nossa Senhora Sant'Ana**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de janeiro de 2024.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**09C634DC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**
**PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ERRATA DE PUBLICÃO DE EXTRATO DE ADITIVO**

Os dados do Contratado constante na publicação referente ao Terceiro Termo Aditivo visando à prorrogação do prazo de vigência, Contrato Administrativo nº- 008/2023 – CMIP, publicada em 03/01/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, no dia 03/01/2024. Edição 3405 será corrigida de acordo com as referências que seguem:
Onde lia-se:
SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 13.400.311/0001-90.

**Leia-se>**
DELPUPO & MORO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 18.592.080/0001-87.

***ROBSON MONTEIRO SANTIAGO***
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará – PA

**Publicado por:**
Leandro Morais Medeiros
**Código Identificador:**3CB00D11

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAITUBA - CCMI, REFERENTE AO BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAITUBA - CCMI, REFERENTE AO BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR,** Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Capítulo VI – Do Procedimento Administrativo Tributário da Lei Municipal nº. 2.716, de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal de Itaituba);

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Artigo 496 que rege as normas da composição do referido Conselho, e ainda, a necessidade de nomear o Presidente e os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes - CMCI de Itaituba para o biênio 2023/2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Contribuintes de Itaituba - CMCI, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes concidadãos:

**a) - Representantes do Chefe do Poder Executivo**

Conselheiro Titular: Herbert Luiz de S. Pinto
Conselheiro Suplente: Mário César Lima Aguiar

**b) Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL**

Conselheiro Titular: Patrick Souza Pinto
Conselheiro Suplente: Adriana Silva Lopes

**c) Representantes da Associação dos Contadores**

Conselheiro Titular: Ademir Fernandes Gouvêa
Conselheiro Suplente: Cláudia Rodrigues Damasceno

**d) Representantes da Associação Empresarial e Industrial de Itaituba**

Conselheiro Titular: Fabrício Priante Schuber
Conselheiro Suplente: Fabricio Gardin Melo
**e) Representantes da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos**

Conselheiro Titular: Ákila Patrícia Nunes Farias
Conselheiro Suplente: Tielri Aguiar Ferreira

Art. 2º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Itaituba - CMCI, o Procurador Jurídico Herbert Luiz de S. Pinto, de acordo com o que está previsto no Art. 496, § 4º da Lei Municipal nº. 2.716, de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal de Itaituba).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 22 de novembro de 2023.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**7EA32141

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 420/2023 - DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAITUBA - CCMI, REFERENTE AO BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA GAB/PMI Nº 420/2023.**

DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAITUBA - CCMI, REFERENTE AO BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR,** Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e etc.,

**CONSIDERANDO** o Capítulo VI – Do Procedimento Administrativo Tributário da Lei Municipal nº. 2.716, de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal de Itaituba), e ainda, a necessidade de nomear um (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Contribuintes de Itaituba - CCMI para o biênio 2023/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora **MARIA IONELLY FERREIRA MORAES,** Matrícula nº. 071675 -8, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1786049 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 414.998.322 - 49, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal de Contribuintes de Itaituba – CCMI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 07 de dezembro de 2023.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**8FE8A91E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupiranga – Pará,
**DECRETA:**
Art. 1°-Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar Municipal do Município de Itupiranga/PA, no quadriênio 2024 e 2028, os seguintes:

**COBSELHEIROS TITULARES**

ANTEILMA MIRANDA SANTANA TITULAR
DAYS SANTOS DA SILVA TITULAR
JOSIMAR SOUZA DA SILVA TITULAR
GEIVISON SANTOS DE SOUZA TITULAR
MARIA INÊS PEREIRA TITULAR

**CONSELHEIROS SUPLENTES**

ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA SUPLENTE
JOILTON MARQUES DE ALMEIDA SUPLENTE
THIAGO SILVA E SILVA SUPLENTE
JULIANA ARAUJO DA SILVA SUPLENTE
FRANCIEL DE SOUZA

**Art. 24.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Itupiranga – Pará, 05 de Janeiro de 2024.**

_____
***BENJAMIN TASCA***

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**2A5C2425

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**

**PREGAO ELETRONICO 9-2023-041-PE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.
**Vencedores:** D W PAIVA BRITO LTDA; C.N.P.J. nº 13.031.234/0001-48, no valor total de R$ R$ 8.612.524,74; SIZELIA A PINHEIRO; C.N.P.J. nº 00.866.945/0001-90, no valor total de R$ 1.180.895,24.

**Vigência: 08 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.**

**Publicado por:**
Tamires Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**C7E176E7

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024**

**PREGAO ELETRONICO 9-2023-038-PE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Vencedores K DA ROCHA GALVÃO FUNERARIA; C.N.P.J. nº 13.293.001/0001-13**, no valor total de R$ R$ 684.150,00.

**Vigência: 08 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.**

**Publicado por:**
Tamires Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**99CA88AF

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**EXTRATO Nº 03/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**EXTRATO Nº 03/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94 E ALTERAÇÕES.**

Considerando parecer da Comissão que apurou a denúncia anônima, informando a conclusão dos trabalhos acerca da denúncia N 001/2024.
Considerando deliberações do colegiado do CMDCA, por unanimidade, em reunião extraordinária no dia 08/01/2024.
Considerando o disposto no artigo 27-A da Lei Municipal nº 17.400 de 30 de dezembro de 2009.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Acolher o relatório da comissão especial que apurou a denúncia anônima, em desfavor dos Conselhos Tutelares, acerca do funcionamento dos Conselhos**.**

**Art. 2º** - Designa os Conselheiros membros do processo de Sindicância 001/2024, para comporem a Comissão Processante, conforme deliberação em colegiado por unanimidade na reunião extraordinária 08/01/2024 e art. 27-A da Lei Municipal nº 17.663 de 29 de dezembro de 2014, art. 27-A:
**I – Gilton Pereira Rolin** – CMDCA – Presidente;
**II – Durvalina Madalena de Sá Montmor** – CMDCA - Secretário;
**III – Andreza Lobato Carvalho** – Conselho Tutelar – Membro.

**Art. 3**° - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 27-A, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 17.400, de 30 de dezembro de 2009.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 08 de janeiro de 2024.

***EDSON AIRES DOS SANTOS***
Presidente Em Exercício do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D715804F

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato. Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo contrato de prestação de serviço n° 003/2023, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Monitor Socio Educador, Contratada: Maria Bernarda dos Santos , CPF n.º 009.808.693- 66. tendo seu ingresso por meio do processo seletivo simplificado nº 001/2023, dando–o por findo e acabado a contar de 03/01/2024, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. Ass. Em 03/01/2024, por Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**93F37E6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023/CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023/CPL** Beneficiário - : **R A MACHADO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob 14.457.939/0001-94** vencedora do Item: **03** perfazendo o Valor Total de **R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002 /2023/CPL** Beneficiário - : **L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ sob 48.174.620/0001-73** vencedoras dos Itens: **01 e 02** perfazendo o Valor Total de **R$ 88.780,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 095/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 31.920/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E KITS LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá 08/01/2024 –

***MONICA BORCHART NICOLAU –***
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6584C67E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 4 DE JANEIRO DE 2024**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 4 DE JANEIRO DE 2024**

Altera a lei complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023, que consolidou a legislação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Marabá, adequando-se à portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A taxa de administração do serviço previdenciário será de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS de Marabá, apurado no exercício financeiro anterior.

§ 1º O valor a que se refere este artigo será separado, mensalmente, das contribuições previdenciárias repassadas ao IPASEMAR, e destinado, exclusivamente, ao custeio das despesas administrativas decorrentes da gestão do RPPS de Marabá, com observância das normas específicas do Ministério do Trabalho e Previdência.

..... " (NR)

"Art. 7º .....

.....

§ 3º Em observância ao artigo 195, § 5º da Constituição Federal, art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 69 da Portaria nº 1467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, os projetos de lei que tenham por objeto a alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam provocar a majoração potencial dos benefícios do regime próprio devem estar acompanhados de parecer técnico atuarial acerca dos impactos orçamentário, financeiro e atuarial no Regime Próprio de Previdência Social." (NR)

"Art. 10. .....

§ 1º A alíquota de contribuição normal, de que trata o *caput* deste artigo, será de 16,70% (dezesseis inteiros e sete décimos por cento), sendo que 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) serão destinados, exclusivamente, para o custeio das despesas administrativas decorrentes da gestão do RPPS, na forma do art. 5º desta Lei Complementar.

..... " (NR)

"Art. 42. .....

.....

§ 4º Será computado como atividade especial, o período em que o servidor estiver afastado do exercício real, para usufruir:

I - licença prêmio e férias;

II - licenças para tratamento de saúde, não superior a 12 (doze) meses, contínuos ou não, durante toda a sua vida laboral;

III - licença gestante, adotante e paternidade; e

IV - doação de sangue, alistamento como eleitor, participação em júri, licença gala e nojo, estabelecidas na forma da lei.

§ 5º Não será computado como atividade especial o período de afastamento para tratar de interesse particular.

§ 6º O tempo de contribuição, devidamente comprovado, não computado como tempo especial, poderá ser utilizado no cálculo dos proventos da aposentadoria, desde que cumprido os requisitos previstos neste artigo.

§ 7º A aposentadoria dos servidores de que trata o *caput* deste artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao RPPS, vedada a conversão do tempo especial em comum e vice-versa, em qualquer hipótese.

§ 8º Para efeitos do art. 198, § 10, da Constituição Federal, o tempo de efetivo exercício no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será considerado como atividade especial, dispensando-se a comprovação da efetiva exposição a agentes nocivos." (NR)

"Art. 43. .....

.....

§ 7º Aplica-se ao tempo de contribuição nas funções de magistério os critérios estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 42 desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 44. O servidor público com deficiência, ocupante de cargo efetivo, será aposentado por:

I - tempo de contribuição, se cumprido, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

b) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

c) 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

d) 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada; e

e) 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve.

II - idade, se cumprido, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência;

b) 10 (anos) de efetivo exercício no serviço público;

c) 5 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria; e

d) tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º As definições relativas às deficiências grave, moderada e leve, a comprovação da condição de segurado com deficiência e para a avaliação da deficiência biopsicossocial, serão aquelas definidas em normativas do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 2º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§ 3º A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

§ 4º Se o segurado, após a filiação ao RPPS municipal, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no *caput* deste artigo, serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente, conforme normativas referidas no § 1º do deste artigo.

§ 5º A contagem recíproca do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência relativo à filiação ao RGPS, ao RPPS do servidor público ou a regime de previdência militar, será feita decorrendo a compensação financeira entre os regimes.

§ 6º A redução do tempo de contribuição prevista nesta Lei Complementar não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física." (NR)

"Art. 45 .....

.....

§ 6º Decreto Executivo regulamentará a concessão da readaptação." (NR)

"Art. 52. .....

.....

§ 11. Os proventos de aposentadorias concedidas na conformidade do disposto no art. 51 desta Lei Complementar não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal.

§ 12. Os proventos de aposentadoria previstas neste Capítulo ficarão sujeitos, exclusivamente, ao reajuste anual, nas mesmas épocas e índices que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS." (NR)

"Art. 55. .....

.....

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, a pontuação a que se refere o inciso V do *caput* será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do *caput* e o § 1º." (NR)

"Art. 57. .....

.....

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, a pontuação a que se refere o inciso V do *caput* será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do *caput* e do § 1º." (NR)

"Art. 67. .....

.....

§ 11. O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "d" e "e" do inciso III deste artigo." (NR)
"Art. 70. .....
.....
§ 6º Para efeito de aplicação dos redutores previstos no § 2º deste artigo, as pensões por morte de militar, nos termos de art. 42 e 142, da Constituição Federal, não se limitam às pensões de cônjuge ou companheiro (a), alcançando as pensões deixadas para outros beneficiários.
§ 7º É assegurado o reajustamento dos benefícios de que trata este artigo para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.
§ 8º A parte do benefício a ser percebida, decorrente da aplicação das faixas de que tratam os incisos do § 2º, deverá ser recalculada por ocasião do reajuste do valor do salário-mínimo nacional." (NR)
"Art. 126. .....
.....
§ 4º Na hipótese de os aportes previstos neste artigo não serem repassados nas datas e condições fixadas no § 2º deste artigo, serão aplicadas as disposições estabelecidas no art. 22 desta Lei Complementar."
....." (NR)
"Art. 126-A. Para efeitos do art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, fica referendada integralmente, no âmbito do RPPS do Município, a alteração promovida pelo art. 1º daquela Emenda no art. 149 da Constituição Federal e as revogações previstas no art. 35 da mesma Emenda.
Art. 2º Fica revogada a alínea "e" do inciso I do art. 67 da Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua aprovação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A88AFF3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**LEI Nº 18.269, DE 4 DE JANEIRO DE 2024**

**LEI Nº 18.269, DE 4 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a regulamentação do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP) e do cargo do Agente de Segurança Patrimonial (ASP) no âmbito do Município de Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica regulamentado o Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP) e o cargo de Agente de Segurança Patrimonial (ASP), no âmbito do Município de Marabá, cujas competências e atribuições serão definidas nesta Lei.
Art. 2º O DMSP do Município de Marabá, Estado do Pará, é órgão integrante da Política Municipal de Segurança, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI), com Quadro de Pessoal uniformizado e equipado com instrumentos necessários para desempenho de suas competências e atribuição.
Art. 3º O DMSP terá como missão a guarda, a proteção e a preservação dos bens, patrimônios, instalações e serviços públicos em âmbito municipal, desempenhando suas atividades na Zona Urbana e Rural do Município de Marabá, zelando ainda pela incolumidade física dos usuários dos referidos serviços e logradouros públicos.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DMSP
Art. 4º A estrutura organizacional do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP) passará a ter a seguinte composição básica:
I - Coordenadoria-Geral do DMSP;
II - Setor Operacional do DMSP.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO DMSP
Art. 5º Compete ao Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP), respeitadas as competências federais, estaduais e municipais:
I – proteger os bens, serviços e instalações do Município de Marabá, nos termos desta Lei;
II – prevenir danos, vandalismos e sinistros contra os bens, serviços e instalações do Município de Marabá, através do patrulhamento dos logradouros públicos, vigilância das unidades e prédios públicos utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal, bem como dos bens de uso comum, assim entendidos as praças, parques, jardins, monumentos e quaisquer outros de domínio público municipal;
III – fiscalizar a utilização adequada dos espaços públicos, promovendo as condições necessárias, para que a população possa usufruir de tais ambientes de forma segura;
IV - auxiliar na proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas de caráter preventivo e informando aos órgãos competentes para aplicação das eventuais sanções administrativas estabelecidas em lei; e
V - executar outras atribuições previstas em Lei.
CAPÍTULO IV
DA COORDENADORIA-GERAL DO DMSP
Art. 6º Compete à Coordenadoria-Geral do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP):
a) elaborar de forma participativa o plano de trabalho do DMSP e submetê-lo à apreciação do Secretário Municipal de Segurança Institucional e do Chefe do Poder Executivo sempre que necessário;
b) cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas do Secretário Municipal de Segurança Institucional e do Chefe do Poder Executivo, assim como as normativas que disciplinam o Departamento;
c) estabelecer Normas Gerais de Atuação do DMSP e expedir atos administrativos de sua competência;
d) elaborar e avaliar o desempenho e a execução das atividades;
e) proceder a avaliação de desempenho funcional de estágio probatório;
f) gerenciar, planejar e coordenar as ações de segurança nas instalações municipais, espaços públicos ou em eventos de interesse público onde se desenvolvem atividades dos Agentes de Segurança Patrimonial;
g) dirigir as atividades técnicas e administrativas do DMSP;
h) expedir atos, ordens de serviço, comunicações e instruções, necessárias ao bom andamento dos serviços;
i) elaborar a Programação Anual de Atividades voltadas, para a Segurança Municipal do DMSP e apresentá-lo ao Secretário Municipal de Segurança Institucional;
j) apresentar trimestralmente, ao Secretário Municipal de Segurança Institucional relatório de atividades desenvolvidas pelo DMSP;
k) solicitar a abertura e a realização de sindicância para apuração sumária de falta ou irregularidade dos servidores do DMSP; e
l) executar outras atribuições previstas em Lei.
CAPÍTULO V
DO SETOR OPERACIONAL DO DMSP
**Seção I**
**Das Atribuições**
Art. 7º O Setor Operacional do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP) é composto pelos Agentes de Segurança Patrimonial (ASP) em efetivo exercício do cargo, os quais possuem as seguintes atribuições:
a) executar os serviços de guarda, proteção, preservação, segurança dos bens públicos, serviços, praças, patrimônio e logradouros públicos e instalações municipais;
b) exercer a guarda dos bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial e os dominiais;
c) auxiliar os órgãos de fiscalização do Município, acompanhando-os em suas atividades, quando por este solicitado o auxílio, com anuência do Coordenador-Geral do DMSP;

d) trabalhar conjuntamente em ações integradas com outros órgãos de segurança pública, principalmente quando na prevenção de roubos e furtos que envolvam o patrimônio público, com anuência do Secretário Municipal de Segurança Institucional e do Coordenador-Geral do DMSP;
e) atender prontamente às pessoas, com urbanidade e educação, orientando-as e auxiliando-as na solução das questões envolvendo assuntos da municipalidade, referente à segurança pública municipal, quando for o caso, encaminhar a ocorrência para os órgãos competentes;
f) operar e controlar as informações e comunicações via rádio fixo, rádio portátil (HT) e outras plataformas oferecidas pelo DMSP;
g) executar outras atribuições previstas em Lei.

**Seção II**

**Do Ingresso no Cargo**

Art. 8º Para o ingresso no quadro efetivo de Agente de Segurança Patrimonial (ASP), além dos previstos na Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 ou outra que vier a substituí-la o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos básicos:
I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
II - ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino e de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), se do sexo feminino;
III - ter concluído, até a data da posse, o ensino médio, com certificado emitido por instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e
IV - ser habilitado para conduzir veículo automotor, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação, categoria tipo "B"
Art. 9º O ingresso no quadro efetivo de Agente de Segurança Patrimonial dar-se-á mediante concurso público e será realizado em 5 (cinco) etapas, compreendidas por:
I - Provas escritas de conhecimentos gerais e específicos;
II - Teste de aptidão psicológica, compatível com as atribuições do cargo;
III - Teste de aptidão física, compatível com as atribuições do cargo;
IV - Aproveitamento mínimo em Curso de Formação de Agente de Segurança Patrimonial, conforme dispuser o edital;
V - Investigação social concomitante ao Curso de Formação de Agente de Segurança Patrimonial.
Parágrafo único. Todas as etapas do concurso terão caráter eliminatórios.
Art. 10. O edital do concurso disciplinará o processo de realização, o prazo de validade, os critérios de classificação, os recursos, a homologação, observado o disposto na Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 ou outra que vier a substituí-la.
Parágrafo único. O edital estabelecerá ainda as pontuações mínimas para habilitação e aprovação, que não poderão ser inferiores, em qualquer caso, a 50% (cinquenta por cento) do máximo de pontos possíveis.
Art. 11. O Curso de Formação de Agente de Segurança Patrimonial será custeado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI) e ministrado por profissionais competentes ligados à Segurança Pública, nestes abrangidos os servidores do Quadro de Pessoal da SMSI.
§ 1º O candidato aprovado nas etapas do concurso público previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 9º desta Lei e inscritos no Curso de Formação de Agente de Segurança Patrimonial, perceberá, a título de ajuda financeira, o equivalente ao vencimento-base do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, até o encerramento o Curso de Formação para o Quadro Efetivo do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP).
§ 2º O candidato reprovado no Curso de Formação de Agente de Segurança Patrimonial ou deste eliminado, será automaticamente desclassificado do concurso público.
Art. 12. Fica estipulado a reserva de vagas de Agente de Segurança Patrimonial (ASP), do sexo feminino, de, no mínimo, 10% (dez por cento) em cada concurso público realizado.

**Seção III**

**Da Remuneração**

Art. 13. O vencimento-base devido mensalmente aos Agentes de Segurança Patrimonial (ASP) do quadro efetivo do DMSP, pelo exercício regular de suas atribuições, será o previsto na Lei Municipal nº 17.390, de 30 de dezembro de 2009 ou outra que vier a substituí-la, com suas revisões e atualizações remuneratórias periódicas.
Art. 14. Por conveniência do chefe do Poder Executivo poderá ser criada comissão ou grupo especial de trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 ou outra que vier a substituí-la.

**Seção IV**

**Da Jornada Especial de Trabalho**

Art. 15. A jornada mensal de trabalho básica do cargo de Agente de Segurança Patrimonial (ASP), no desempenho do serviço público, é de 120 (cento e vinte) horas mensais e obedecerá às escalas de serviço organizadas pela Coordenadoria-Geral do DMSP, em regime de plantão ou não, podendo ser escalas de revezamento, por conveniência da Administração Pública.
Parágrafo único. As horas trabalhadas excedentes à jornada mensal, mesmo em regime de escala, serão remuneradas como em regime de plantão, nos termos da Lei Municipal nº 17.982, de 18 de junho de 2020.

CAPÍTULO VI

DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE USO EM SERVIÇO

Art. 16. Os integrantes do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP), quando estiverem no exercício legal de suas funções, deverão portar equipamentos de proteção individual e menor potencial ofensivo, tais como:
I – tonfa;
II – algemas;
III - arma não-letal;
IV - colete balístico;
V - outros equipamentos previstos na forma da Lei.
Parágrafo único. O uso de equipamentos de menor potencial ofensivo como, arma não letal e colete balístico serão definidos no Regimento Interno do DMSP.

CAPÍTULO VII

DOS UNIFORMES, DAS VIATURAS E DO BRASÃO DO DMSP

Art. 17. Regimento Interno do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP), expedido através de ato do Secretário Municipal de Segurança Institucional, disporá sobre os uniformes e a caracterização das viaturas do setor operacionais e do setor administrativo.
Parágrafo único. O regulamento de que trata o **caput** deste artigo disporá ainda sobre a descrição geral dos uniformes dos Agentes de Segurança Patrimonial (ASP) do setor operacional e do setor administrativo, bem como sobre as peças complementares aos uniformes, tais como: brevês, divisas, insígnias ou distintivos, regulando sua posse, composição e uso.
Art. 18. Os integrantes do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP), quando no exercício legal de suas funções, deverão estar uniformizados nos moldes do art. 16 e do Regimento Interno.
Parágrafo único. O uniforme é de uso pessoal e intrasferível, sob nenhuma hipótese deve ser repassado a terceiros, sob pena de responsabilização administrativa.
Art. 19. Fica regulamentado o Brasão Operacional Oficial do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP), conforme forma, modelo e características previstas no Anexo desta Lei.
Parágrafo único. O uso do Brasão que se refere o **caput** deste artigo será de uso obrigatório nos documentos oficiais, nos uniformes de servidores e nos veículos de operação do DMSP, para identificação aos usuários em geral dos serviços públicos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei preenchem os seguintes requisitos:
I - serão suportadas por dotação orçamentária própria;
II - não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2023 e 2024;
III - atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente;
IV - foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual; e
V - não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO.
Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3B37BDA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**LEI Nº 18.270, DE 4 DE JANEIRO DE 2024**

**LEI Nº 18.270, DE 4 DE JANEIRO DE 2024**

Altera o § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 17.396, de 30 de dezembro de 2009, que institui no Município de Marabá o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 17.396, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 3º .....
.....
§ 2º Ficam criados 03 (três) cargos de provimentos em Comissão de Diretor Técnico, com as finalidades e competências definidas nesta Lei e suas atribuições regulamentadas por meio de Decreto do Poder Executivo, sendo estes cargos ocupados, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.
....." (NR)
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**ABEE1EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**LEI Nº 18.271, DE 4 DE JANEIRO DE 2023**

**LEI Nº 18.271, DE 4 DE JANEIRO DE 2023**

Altera os Anexos I e III (Anexos de Metas Fiscais) da Lei Municipal nº 18.203, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os Demonstrativos I e III (Anexos de Metas Fiscais) da Lei Municipal nº 18.203, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, passam a vigorar de acordo com o que consta no Anexo integrante desta Lei, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 167 da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. As alterações de que trata o **caput** deste artigo decorrem da necessidade de compatibilizar as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, especificamente no que se refere a projeção de receitas e despesas originárias de acordos com o governo Estadual e Federal.
Art. 2º Os demais anexos e apensos integrantes da LDO 2024 permanecem inalterados nas suas íntegras.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias e expedir atos regulamentares à boa execução da LDO de 2024.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4BCC6A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 580/2023/SEMAD**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 580/2023/SEMAD, Processo nº 20.537/2023-PMM- Inexigibilidade nº 014/2023-CEL/SEVOP/PMM - Credenciamento nº 07/2023, Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimos, financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Marabá-PA; Empresa: BANCO SANTANDER S.A, inscrita no CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, Data da assinatura 04/01/2024, Vigência: 04/11/2028.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0C104201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 576/2023/SEMAD**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 576/2023/SEMAD, Processo nº 20.537/2023-PMM- Inexigibilidade nº 014/2023-CEL/SEVOP/PMM - Credenciamento nº 07/2023, Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimos, financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Marabá-PA; Empresa: BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, Data da assinatura 04/01/2024, Vigência: 04/11/2028.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BEFC3F65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 577/2023/SEMAD**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 577/2023/SEMAD, Processo nº 20.537/2023-PMM- Inexigibilidade nº 014/2023-CEL/SEVOP/PMM - Credenciamento nº 07/2023, Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimos, financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Marabá-PA; Empresa: BANCO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, Data da assinatura 04/01/2024, Vigência: 04/11/2028.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DECAF15C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2024/SEPLAN**

Extrato ao Contrato Nº 031/2024/SEPLAN, Processo Administrativo nº 25.639/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 067/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 444/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle -SEPLAN, Empresa: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.734.678/0001-91; Valor em R$ 50.418,00 (cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais) Assinatura 08/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***KARAM ELL HAJJAR,***
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**80DDC444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 024/2024/SEPLAN**

Extrato ao Contrato Nº 024/2024/SEPLAN, Processo Administrativo nº 31.454/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0104/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 008/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Fornecimento de Refeições (Tipo Marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, Empresa: R A MACHADO RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 14.457.939/0001-94; Valor em R$ R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil, quinhentos reais) Assinatura 08/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***KARAM ELL HAJJAR,***
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F878834C

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 030/2024/SEMMA**

Extrato ao Contrato Nº 030/2024/SEMMA, Processo Administrativo nº 25.639/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 067/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 444/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Empresa: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.734.678/0001-91; Valor em R$ 321.520,00 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais) Assinatura 05/01/2024, Vigência: 31/12/2024. Rubens Borges Sampaio, Secretário Municipal de Maio Ambiente., Processo Administrativo nº 25.639/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 067/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 444/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Empresa: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.734.678/0001-91; Valor em R$ 321.520,00 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais) Assinatura 05/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***RUBENS BORGES SAMPAIO,***
Secretário Municipal de Maio Ambiente.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AD91835A

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 001/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 3.023/2023- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 041/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Trilho TR-68, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: J M P BARBOSA COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 33.544.457/0001-16; Valor em R$ 520.281,60 (quinhentos e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais, sessenta centavos) Assinatura 04/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**487EE365

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 002/2024/SEVOP, Processo Administrativo Nº 23.374/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 018/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Agregados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28; Valor em
R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) Assinatura 04/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**90B96E36

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 003/2024/SEVOP, Processo Administrativo Nº 24.374/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 018/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Agregados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28; Valor em R$281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) Assinatura 04/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F9697FDB

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 004/2024/SEVOP, Processo Administrativo Nº 24.374/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 018/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Agregados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28; Valor em R$108.250,00 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta reais) Assinatura 04/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FFC21D04

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 005/2024/SEVOP, Processo Administrativo Nº 24.374/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 018/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Agregados, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ: 04.420.090/0001-20; Valor em R$304.432,80 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) Assinatura 04/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**535120A0

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 012/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 012/2024/SEVOP, Processo Administrativo Nº 30.199/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 090/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 004/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de Serviços de Lanternagem e pintura de veículos com material incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66; Valor em R$109.497,50 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) Assinatura 03/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AD93E3CA

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 014/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 014/2024/SEVOP, Processo Administrativo Nº 29.301/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0101/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 019/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e proteção individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66; Valor em R$36.704,35 (trinta e seis mil, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) Assinatura 04/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AE4F4B1F

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 015/2024/SEVOP, Processo Administrativo Nº 28.740/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 092/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 002/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Registro de preço para aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELLI, CNPJ: 35.334.877/0001-01; Valor em R$39.098,80 (trinta e nove mil, noventa e oito reais e oitenta centavos) Assinatura 04/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8382A0A0

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 018/2024/SEVOP, Processo Administrativo Nº 28.739/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 087/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 010/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: ELETROFORTE COMERCIO E INCORPORRAÇÕES EIRELLI, CNPJ: 09.271.706/0001-62; Valor em R$395.888,15 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) Assinatura 04/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F625CDAE

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 019/2024/SEVOP, Processo Administrativo Nº 21.119/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de peças para veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.828.452/0001- 78; Valor em R$1.219.300,17 (um milhão, duzentos e dezenove mil, trezentos reais e dezessete centavos) Assinatura 04/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C1449A93

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 020/2024/SEVOP, Processo Administrativo Nº 21.119/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de peças para veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: MATEUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.828.452/0001-78; Valor em R$396.049,46 (trezentos e noventa e seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) Assinatura 03/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**204F6041

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 021/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 021/2024/SEVOP, Processo Administrativo Nº 21.119/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de peças para veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 09.465.044/0001-61; Valor em R$460.409,60 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) Assinatura 04/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**EC6ECC76

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 022/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 022/2024/SEVOP, Processo Administrativo Nº 21.119/2022- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de peças para veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: NOVA VIDA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 33.649.627/0001-27; Valor em R$301.732,62 (trezentos e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) Assinatura 05/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7CE36220

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Marituba, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Renovação de Valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.0111019-SEMADS, originário do Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021–PMM-INEX, veiculada na data de 28/12/2023, com código identificador: 292A9CB2, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "**DATA DA ASSINATURA:** 08.12.2023.", Leia-se: "**DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2023."

**Publicado por:**
Matheus Jacob Mamede
**Código Identificador:**E053BEE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2022.04.04.001-SEMED-PMM,** originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2022/03.21.001 – SEMED-DL. **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2022.04.04.001–SEMED-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel para fins não residencial, localizado na Travessa WE 04, Quadra 07, nº 02, Bairro: Mário Covas, CEP: 67.200.000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Instituto Social, Cultural e Artístico Eládio Soares. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **LOCADOR:** INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO ELÁDIO SOARES, CNPJ/MF: 08.587.729/0001-18. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 até 31/12/2024. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023. **ORD. DE DESPESAS:** Viviana Vieira Fontenele Ferreira – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 28 de dezembro de 2023.

***VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Matheus Jacob Mamede
**Código Identificador:**6D7A1F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2022.01.03.021-SEMED-PMM,** originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2021/12.21.021 – SEMED-DL. **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2022.01.03.021–SEMED-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel para fins não residencial, localizado na Estrada da Cerâmica, nº 16-A, Bairro: São Francisco, CEP: 67.200.000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Luz e Vida. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **LOCADORA:** KÁTIA CILENE RODRIGUES BORGES, CPF: 128.540.018-69. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 até 31/12/2024. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023. **ORD. DE DESPESAS:** Viviana Vieira Fontinele Ferreira – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 28 de dezembro de 2023.

***VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Matheus Jacob Mamede
**Código Identificador:**73E49523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2022.01.03.034-SEMED-PMM,** originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2021/12.21.034 – SEMED-DL. **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2022.01.03.034–SEMED-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa São Francisco, nº 100, Bairro: Nova União, CEP: 67.200.000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Portal do Saber. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **LOCADOR:** VALDO DO SOCORRO DE ARAÚJO BRITO, CPF: 712.269.902-15. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 até 31/12/2024. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023. **ORD. DE DESPESAS:** Viviana Vieira Fontenele Ferreira – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 28 de dezembro de 2023.

***VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Matheus Jacob Mamede
**Código Identificador:**CB14E010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º **TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.001-INEX-SEMED**. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022-SEMED. **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo para supressão de valor ao Contrato Administrativo nº 001/2022.001-INEX-SEMED, originário do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022-SEMED, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão de programas educacionais e sistemas de monitoramento (SIGPC), referentes as prestações de contas dos programas e regularização e acompanhamento dos conselhos escolares em atendimento as necessidades da Secretaria municipal de Educação do município de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **CONTRATADA:** A OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 21.733.018/0001-72. **VALOR UNITÁRIO MENSAL COM A SUPRESSÃO:** R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) Vigência: de 14.11.2023 à 16.01.2024. **DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2023.

Marituba/PA, 08 de janeiro de 2023.

***VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Matheus Jacob Mamede
**Código Identificador:**22C9F3E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Marituba, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Renovação de Valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.0111018-SESAU, originário do Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021–PMM-INEX, veiculada na data de 28/12/2023, com código identificador: D425E492, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "**DATA DA ASSINATURA:** 08.12.2023.", Leia-se: "**DATA DA ASSINATURA:** 11.12.2023."

**Publicado por:**
Matheus Jacob Mamede
**Código Identificador:**C74EE1F9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA HÉRIKA FERREIRA PEPER, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, DAS 202.3, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **HÉRIKA FERREIRA PEPER**, brasileira, portadora do RG nº 7616405 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** DAS 202.3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
**Código Identificador:**7EE3AAB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO 2024/2028.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**CONSIDERANDO** o processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, realizado em 1º de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 030/2023, de 06 de novembro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a homologação do resultado final do processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Mojuí dos Campos, estado do Pará, para o quadriênio 2024 a 2028;

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros titulares abaixo relacionados para exercer a função pública de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o quadriênio 2024/2028:

| | |
|---|---|
| Alinic Carrolino Nunes | Titular |
| Diena Fransuelen Moraes | Titular |
| Wellington Abreu Miranda | Titular |
| Maria Rosenilce Gomes de Lima | Titular |
| Rubiane Dantas dos Santos | Titular |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MACO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
**Código Identificador:**1C1E83C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA Nº 018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Wallace Pessoa Oliveira,nomeado pelo decreto nº 070/2023, de 06 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, GUILHERME DOURADO VIANA, matrícula nº 004203-0 e CPF 531.892.992-34, RG 3876892, para acompanhar e fiscalizar, como titular, objeto a Futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução da construção de

um elevado em concreto armado pré-moldado para microssistema de abastecimento de água, no município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Designar o servidor DINAOR LIRA REGO JÚNIOR, matrícula nº 004194-7 e CPF 531.108.112-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

***WALLACE PESSOA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. nº 070/2023.

**Publicado por:**
Andreina Santos de Sousa
**Código Identificador:**705DA929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023-SEMINF**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ELEVADO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. O resultado da licitação realizado no dia 03/01/2024. Empresa vencedora: VIEIRA COELHO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 28.439.373/0001-82. Valor Global de R$ 222.102,87 (duzentos e vinte e dois mil cento e dois reais e oitenta e sete centavos). Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/Pa.

Mojuí dos campos/PA, 09 de janeiro de 2024.

***WALLACE PESSOA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 070/2023.

**Publicado por:**
Andreina Santos de Sousa
**Código Identificador:**16A24874

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 437/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 11 DE JANEIRO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATO Nº 437/2022. RECURSO: FUNDEB. EMPRESA CONTRATADA: R B DOS SANTOS COMÉRCIAL EIRELI. CNPJ Nº 29.831.760/0001-22. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2023.

Monte Alegre - PA, 08 de janeiro de 2024.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**F324D3BC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.**

PROCESSO Nº 051/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 119/2023. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR R$ 21.412,50. EMPRESA CONTRATADA: JOÃO A B FERREIRA. CNPJ Nº 83.581.959/0001-95. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2023.

Monte Alegre - PA, 08 de janeiro de 2024.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**D857C4D7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 288/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 26 DE JUNHO DE 2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 288/2022. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: JBS PNEUS LTDA. CNPJ Nº 38.539.140/0001-05. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2023.

Monte Alegre - PA, 08 de janeiro de 2024.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**033A6799

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 28 DE JUNHO DE 2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 044/2023. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: R DA CRUZ NASCIMENTO LTDA. CNPJ Nº 10.912.030/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 26.12.2023.

Monte Alegre - PA, 08 de janeiro de 2024.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**F756747D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 15 DE JANEIRO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 125/2023. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: C R F LIMA LTDA. CNPJ Nº 43.123.119/0001-64. DATA DA ASSINATURA: 14.11.2023.

Monte Alegre - PA, 08 de janeiro de 2024.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**B0D15A9F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 501/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 20 DE MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATO Nº 501/2022. RECURSO: PSB-SCFV, PETI E PROJOVEM. EMPRESA CONTRATADA: R PEREIRA MARANHÃO LEMOS. CNPJ Nº 29.720.651/0001-38. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2023.

Monte Alegre - PA, 08 de janeiro de 2024.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**E18E50A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 004/2024 – SEMAF, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 004/2024 – SEMAF, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Finanças, Renan Henrique de Arruda Sales, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos do Art. 29; Art. 257 e Art. 293, todos da Lei n° 5.342 de 28 de novembro de 2023 (Código Tributário Municipal – CTM),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o **CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, determinando o vencimento, a forma de recolhimento e o local de pagamento dos tributos municipais.

Parágrafo único. Os tributos referidos no *caput* deste artigo são:
I – o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
II – o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
III – a Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (ALVARÁ);
IV - a Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos (TAXA DE COLETA DE LIXO).

**Art. 2º** - O vencimento dos tributos municipais serão os constantes da tabela abaixo:

| MÊS/ ANO | VENCIMENTO | ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO |
|---|---|---|
| JANEIRO/ 2024 | 10 | ISS de dezembro de 2023 |
| FEVEREIRO/ 2024 | 10 | ISS de janeiro de 2024 |
| MARÇO/ 2024 | 10 | ISS de fevereiro de 2024 |
| ABRIL/ 2024 | 10 | ISS de março de 2024 |
| ABRIL/ 2024 | 30 | Alvará 2024 |
| MAIO/ 2024 | 10 | ISS de abril de 2024 |
| JUNHO/ 2024 | 10 | ISS de maio de 2024 |
| JULHO/ 2024 | 10 | ISS de junho de 2024 |
| AGOSTO/ 2024 | 10 | ISS de julho de 2024 |
| SETEMBRO/ 2024 | 10 | ISS de agosto de 2024 |
| SETEMBRO/ 2024 | 30 | IPTU 2024 – Cota única com 20% de desconto |
| SETEMBRO/ 2024 | 30 | Taxa de coleta de lixo |
| OUTUBRO/ 2024 | 10 | ISS de setembro de 2024 |
| NOVEMBRO/ 2024 | 10 | ISS de outubro de 2024 |
| DEZEMBRO/ 2024 | 10 | ISS de novembro de 2024 |

**Art. 3º** - Os tributos referidos no parágrafo único do Art. 1º desta Portaria serão recolhidos mediante
DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sendo que o seu pagamento deverá ser efetuado por meio de agências bancárias, correspondentes bancários ou casas lotéricas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2024.

***RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES***
Secretário Municipal de Adm. e Finanças
Decreto 347/2021

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**5CF80BEE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**LEI Nº 1.933/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.933/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do **Srª. Agilene Santos Nascimento**, inscrito no nº CPF nº 600.034.052-49, localizado na Rua Teresina, Qd: 38, Lote: 11, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento- PA, envolvendo uma **área de 406,72 m²**, com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição no vértice **P-01**, na coordenada (EX: 617.445,34 NY: 9.530.119,99), no ângulo interno de 86°37’20”com uma distância de 13,46 m de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: 617.436,97 NY: 9.530.109,46), confrontando com a **Rua Teresina**, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°21’37” com uma distância de 13,39 m do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: 617.426,58 NY: 9.530.117,90), confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita no ângulo interno de 117°44’32” com uma distância de 10,85 m ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: 617.418,43 NY: 9.530.125,07), confrontando com **Lote 08,** daí deflete à esquerda no ângulo interno de 181°52’06” com uma distância de 9,62 m ao fundo até o vértice **P-05** de coordenada (EX: 617.411,01 NY: 9.530.131,19), confrontando com **Lote 07,** daí deflete à direita no ângulo interno de 89°16’37” com uma distância de 10,54 m do lado esquerdo até o vértice **P-06** de coordenada (EX: 617.417,81 NY: 9.530.139,24), confrontando com **Lote 16,** daí deflete à direita no ângulo interno de 96º04’49” com uma distância de 4,37 m do lado esquerdo até o vértice **P-07 de coordenada (EX: 617.421,42 NY 9.530.136,76)**, confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no ângulo interno de 179°02’59“ com uma distância de 29,22 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 617.445,34 NY: 9.530.119,99), confrontando com Lote 12.
**Art. 2º** A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
**Art. 3º** O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$ 15.862,08 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois, e oito centavos).
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

*ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO*
Secretária de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**7E650806

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**LEI Nº 1.934/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.934/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sr. Baltazar Martins Costa Filho, inscrito no nº CPF nº 395.827.872-87, localizado na Rua Araguaína, Qd: 15-A, Lote: 13, 14 e 15, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento- PA, envolvendo uma área de 1.044,24m², com a seguinte descrição do perímetro: Para quem olha de dentro dos lotes 13, 14 e 15, olha para a Rua Araguaína, iniciando a descrição no Vértice P-01 na coordenada (EX: 617.644,14 NY: 9529.679,72), no ângulo interno de 101º39’00” com uma distância de 31,01m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 617.624,12 NY: 9529.656,03), confrontando com a Rua Araguaína, daí deflete à direita no ângulo interno de 77º40’12” com uma distância de 10,58m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 617.617,68 NY: 9.529.664,43), confrontando com o lote 12, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180º43’00” com uma distância de 8,50m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada (EX: 617.612,42 NY: 9.529.671,11), confrontando com lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno de178º42’59” com uma distância de 9.12m do lado direito até o vértice P-05 de coordenada (EX: 617.606,95 NY: 9.529.678,40), confrontando com lote 10, daí deflete à direita no ângulo interno de 179º38’22” com uma distância de 9,35m do lado direito até o vértice P-06 de coordenada (EX: 617.601,38 NY: 9.529.685,91), confrontando com o lote 09, daí deflete à direita no ângulo interno de 92º29’15” com uma distância de 29,80m ao fundo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 617.624,53 NY: 9.529.704,68), confrontando com o lote 08, daí deflete à direita no ângulo interno de 89º07’12” com uma distância de 31,74m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 617.644,14 NY: 9.529.679,72), confrontando com a APP- Área de Proteção Permanente.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$ 40.725,36 (Quarenta Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

*VALDIR LEMES MACHADO*
Prefeito Municipal

*ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO*
Secretária de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**6C705923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**LEI Nº 1.935/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.935/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor da Sra. Jennifer Thalya Cavalcante de Oliveira, inscrita no nº CPF nº 044.696.302-09, localizado na Rua A, Qd 09, Lotes 27 e 28, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento- PA, envolvendo uma área de 715,04m², com a seguinte descrição do perímetro: para quem de dentro do lote 27,28 olha para a RUA - A inicia-se a descrição no vértice P-01. na coordenada (EX: 553.609,63 NY: 9.517.175,95), no ângulo interno de 88°16'30" com uma distância de 25,27 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 553.610,60 NY: 517.150,69), confrontando com RUA - A, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°41'08" m uma distância de 28,68 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 553.581,96 : 9.517.149,25), confrontando com Lote 29, daí deflete à direita no ângulo interno de 88°33'20" com uma distância de 8,87 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 553.581,74 NY: 9.517.158,11), confrontando com Lote 03, daí deflete à esquerda no ângulo terno de 180°51'55" com uma distância de 14,65 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 553.581,15 NY: 9.517.172,76), confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no ângulo terno de 177°22'39" com uma distância de 1,23m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 553.581,15 NY: 9.517.173,99), confrontando com Lote 05, daí reflete à direita no ângulo terno de 94°14'27" com uma distância de 28,54m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 553.609,63 NY: 9.517.175,95), confrontando com Lote 26.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$ 17.160,96 (dezessete mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2023.

*VALDIR LEMES MACHADO*
Prefeito Municipal

*ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO*
Secretária de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**BBA1F6E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**LEI Nº 1.936/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.936/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor da Srª. **EVENY ALVES FERREIRA,** inscrita no CPF nº 752.844.482-00, localizado na Rua Ameixa, Lote 17, Qd. G, Bairro Vila Nova no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de 474,55 m² e um perímetro de 116,36 m. AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.530.908,72m e E 616.079,01m; deste, segue confrontando com RUA AMEIXA, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°05'46" e 5,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.530.908,45m e E 616.084,00m; ; deste, segue confrontando com PATIO DO ESTADIO MUNICIPAL O BRAGÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°53’21" e 35,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.530.873,63m e E 616.080,41m; deste, segue confrontando com LOTE- 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°25'50" e 8,54 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.530.870,63m e E 616.072,42m; 270°19°07" e 11,40 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.530.870,70m e E 616.061,02m; ; deste, segue confrontando com LOTE- 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°51'38" e 19,19 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.530.889,84m e E 616.059,63m; ; deste, segue confrontando com LOTE-17 A, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°16'00" e 16,63 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.530.888,31m e E 616.076,19m; 7052'26" e 20,60 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$ 18.507,45 (dezoito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2023.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**0F60166F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.937/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.937/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Srº. **Emerson Gonçalves da Rocha,** inscrita no CPF nº 044.033.116-10, localizado na Rua Ameixa, Lote 10, 11 e 13, Qd. H, Bairro Vila Nova, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de 851,60 m² e um perímetro de 139,17 m. AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.530.968,26m e E 616.156,00m; ; deste, segue confrontando com RUA MANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°02'39" e 10,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.530.960,27m e E 616.161,80m; ; deste, segue confrontando com LOTE- 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°24'45" e 8,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.530.958,25m e E 616.154,06m; 157°12'18" e 37,02 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.530.924,12m e E 616.168,40m; ; deste, segue confrontando com RUA AMEIXA, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°37’04" e 22,97 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.530.923,97m e E 616.145,43m; ; deste, segue confrontando com LOTE-09, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°30'51" e 41,40 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.530.964,39m e E 616.136,48m; ; deste, segue confrontando com LOTE- 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°46'49" e 19,90 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$ 33.212,40 (trinta e três mil duzentos e doze reais e quarenta centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2023.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**788791F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028 DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.**

**DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028 DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, ESTADO DO PÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 123, Inciso X, da Lei orgânica do Município de Novo Repartimento-PA. Considerando a Lei Federal nº 8.069/1991-Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e a Lei Municipal nº 1034//2014.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam Nomeados e empossados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Novo Repartimento/PA, os membros Titulares e os Suplentes eleitos no Processo Eleitoral Unificado/2023, convocado pela Resolução 10/2023, e Edital nº 017/2023 do CMDCA-NR do realizado no dia 01 de outubro de 2023:

**I - CONSELHEIROS TITULARES:**
**1. VALTO LOPES DUTRA**
DN: 01/12/1983
RG: 4254382- PC-PA
CPF: 722.687.352-49

**2. NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA**
DN: 19/04/1969
RG: 3144942-5SCJD-AL
CPF: 604.057.322-87

**3. NATALINO DA SILVA**
DN: 25/12/1987
RG: 4751880-PC-PA
CPF: 968.153.962-15
**4. GILLIARD SANTOS SOUSA**
DN: 26/05/1982
RG: 4338354 PC-PA
CPF: 723.608.102-78

**5. JESSICA ROMANO DE SOUZA**
DN: 30/04/1999
RG: 8402715-C-PA
CPF: 705.331.522-32

**IL - CONSELHEIROS SUPLENTES:**

**1. FABIANA SILVA DOS SANTOS**
DN: 14/11/1982
RG: 4141551
CPF: 798.625.002-04

**2. ELIZABETE OLIVEIRA SALES**
DN: 09/07/1969
RG: 2586906-PC-PA
CPF: 477.485 592-87

**3. CLEULDSON ALVES DOS SANTOS**
DN: 12/04/1978
RG: 2657130
CPF: 846.530.432-72

**4. FRANCINILDO DOS SANTOS FERREIRA**
DN: 29/08/1980
RG: 4675923 PC/PI
CPF: 569.136.482-00

**5. MOISES OLIVEIRA BRITO**
DN: 04/02/1986
RG: 4838217
CPF: 823.134.152-87

**Art. 2º** O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal 8.069/1990.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**79A7CFC5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-035-PMO/2023

Nos dias **05/01/2024** foi adjudicado e **08/01/2024** homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-035-PMO/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de refeições e lanches para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e Setores atrelados a Prefeitura Municipal Oriximiná. **Empresa vencedora**: VALDIR DIVINO EPP, no valor de R$627.338,40 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná- PA, 08 de janeiro de 2024.

***JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal Oriximiná

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**0D44C39F

### SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-018-FMAS/2023

No dia **05/01/2024** foi adjudicado e no dia **08/01/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-018-FMAS/2023.** OBJETO: Aquisição de material permanente: Playgrounds, brinquedos educativos e pedagógicos, para construção de brinquedotecas, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, com brincadeiras e interações sociais entre as crianças, nas Unidades de atendimento: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho), Centro Integrado de Atendimento a Criança e ao Adolescente – CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional – UMAI e Departamento de Cadastro Único, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Empresas vencedoras**: **U F AGUIAR ME**, no valor de R$ 12.734,00 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais), **VALDIR DIVINO – EPP**, no valor de R$ 52.360,80 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, no valor de R$ R$ 89.940,00 (Oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais), **R. A. A. FERREIRA**, no valor de R$ R$ 15.240,00 (Quinze mil duzentos e quarenta reais). **RECURSOS FEDERAIS**

Oriximiná- PA, 08 de janeiro de 2024.

***RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA***
Secretária de Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**858A6638

### SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE-018-FMAS/2023

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-018-FMAS/2023**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. CONTRATO Nº035/2023-FMAS**, Empresa Contratada: **: U F AGUIAR ME**, no valor de R$ 12.734,00 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais), **CONTRATO Nº036/2023-FMAS,** Empresa Contratada: **VALDIR DIVINO – EPP**, no valor de R$ 52.360,80 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), **CONTRATO Nº037/2023-FMAS,** Empresa Contratada: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, no valor de R$ R$ 89.940,00 (Oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais), **CONTRATO Nº040/2023-FMAS**

Empresa Contratada: **R. A. A. FERREIRA**, no valor de R$ R$ 15.240,00 (Quinze mil duzentos e quarenta reais). OBJETO: Aquisição de material permanente: Playgrounds, brinquedos educativos e pedagógicos, para construção de brinquedotecas, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, com brincadeiras e interações sociais entre as crianças, nas Unidades de atendimento: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho), Centro Integrado de Atendimento a Criança e ao Adolescente – CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional – UMAI e Departamento de Cadastro Único, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 08/01/2024 à 08/01/2025. **Data da assinatura**: 08/01/2024.

***RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**E7BC7A24

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 879/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 879 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ourilândia do Norte para o exercício de 2024 e dá outras providências."*

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourilândia do Norte para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2023.

**TÍTULO II**
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões), desdobrada em orçamento fiscal e da seguridade social

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital estão estimadas em anexo a esta Lei, em conformidade com o desdobramento estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CAPÍTULO II**
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões), apresentando a seguinte composição:

I. R$ 126.000.963,68 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e três reais, sessenta e oito centavos), do Orçamento Fiscal; e
II. R$ 53.999.036,32 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trinta e seis reais, trinta e dois centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º. O detalhamento da despesa está discriminado em anexo específico que compões esta Lei, em conformidade ao disposto na legislação em vigor.

§ 2º. O desdobramento da despesa observará a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, suas atualizações por meio de Portarias conjuntas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Art. 5º. A despesa fixada, definido a programação dos órgãos em Programas, com seus detalhamentos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, o qual é parte integrante desta Lei, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

**CAPÍTULO III**
**DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Art. 6º. Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito no País e no Exterior, observado o disposto na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal que disciplinem o endividamento Municipal, na Lei Orgânica Municipal e nas leis autorizativas das operações de crédito.

§ 1º. As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas aplicáveis à matéria.

§ 2º. Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas nos termos do "caput" deste artigo.

§ 3º. Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretaria de Finanças autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

Art. 7º. Para assegurar o pagamento integral de operações de crédito contratadas com a Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil - BB e com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, fica o Executivo autorizado a ceder ou dar em garantia , por qualquer forma em direito admitida, os direitos e créditos relativos ou resultantes das cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, bem como das suas receitas próprias, na forma do disposto, respectivamente, no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d" e no art. 158, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A cessão ou constituição de garantia em favor da CEF, do BB e do BNDES deverá atender às condições usualmente praticadas por aquelas instituições financeiras, incluindo, dentre outras, as seguintes prescrições:
I. Caráter irrevogável e irretratável;
II. cessão dos direitos e créditos a título "pro solvendo", ficando a quitação condicionada ao efetivo recebimento dos valores cedidos pelo credor;
III. sub-rogação automática da vinculação em garantia ou da cessão sobre os direitos e créditos que venham a substituir os impostos

previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal, no caso de sua extinção, assim como em relação aos novos fundos que sejam criados em substituição;
IV. outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União, ou do banco centralizador que faça as vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos dados em garantia, até o montante necessário ao pagamento integral das parcelas da dívida vencidas e não pagas, incluindo os respectivos acessórios, no caso de inadimplemento do Município;
V. outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União, ou do banco centralizador que faça as vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos que tenham sido objeto de cessão, na data de vencimento das parcelas da dívida de responsabilidade do Município, até o limite do valor devido, incluindo os respectivos acessórios.

Art. 8º. As operações de crédito externas com instituições financeiras internacionais, dentre elas o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Banco Mundial, serão garantidas pela União Federal.

§ 1º. Para obter as garantias da União, visando as contratações de operação de crédito externas, fica o Executivo autorizado a prestar contra garantia ao Tesouro Nacional;

§ 2º. As contra garantias de que trata o §1º deste artigo compreendem a cessão de:

I. direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com os preceitos da Constituição Federal;
II. receitas próprias do Município, previstas no art. 158 da Constituição Federal, nos termos do § 4º de seu art. 167.

Art. 9º. Nos do disposto no inciso III do § 1º do art. 8º da Medida Provisória 2185-35, de 24 de agosto de 2001, na redação conferida pela Lei Federal nº 11.131, de 1º de julho de 2005, fica o Executivo autorizado a participar do projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz.

Parágrafo Único. O Executivo poderá oferecer garantias para consecução do disposto no "caput" deste artigo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 7º desta Lei.

**CAPÍTULO IV**
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, até o limite de 50,00% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

Art. 11. Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 10 desta Lei os créditos adicionais suplementares:

I. abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980,
II. destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes aos serviços da dívida pública;
III. destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;
IV. destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
V. destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde, Habitação e Saneamento;
VI. remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Direta e Indireta;
VII. abertos com recursos de operação de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício.

§ 1º. A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição decretos do Poder Executivo, devidamente justificados.

§ 2º. Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, no último quadrimestre do exercício, desde que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

Art. 12. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 10 desta Lei.

Parágrafo Único. Fica a critério do Poder Executivo autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Portaria dos respectivos Titulares dos Órgãos, exclusivamente para os casos em que o elemento de despesa a ser suplementado ou anulado seja da mesma modalidade de aplicação, devidamente justificado.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos do superávit financeiro, no valor apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos termos do § 2º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.
Art. 15. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 10 desta Lei, as dotações do Órgão, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2023 a serem reabertos na forma do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, em virtude de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e de Entidades de Administração Indireta.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar a Lei Orçamentária de 2024, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal implicarem em mudanças na classificação das Receitas e das Despesas no âmbito do Município, com prévia comunicação à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**95E7FF55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº336/2024**

**DECRETO Nº 336 DE, 05 DE JANEIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Ourilândia do Norte do Estado do Pará no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISAN."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**
**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS, Órgão colegiado permanente, integra o Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- SISANS, conforme Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, possui caráter consultivo e de assessoramento, atuando na formulação de estratégias da execução da política e plano de segurança alimentar e nutricional sustentável, buscando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).

Art. 2º - Compete ao COMSEANS:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISANS do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SANS, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SANS, incluindo-se as requisites orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com as demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SANS;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VII - zelar pela realização do Direito Humano a Alimenta Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com a Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - Elaborar e aprovar a seu regimento interno.

§ 1º - O COMSEANS manterá diálogo permanente com a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser convocada pelo COMSEANS Municipal.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O COMSEANS Municipal será composto por 09 (nove) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços (2/3) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço (1/3) de representantes governamentais, conforme disposto na Lei do SISANS, Lei Municipal nº 876/2023.

§ 1º - A representação governamental do COMSEANS será exercida por membros titulares e suplentes de Secretarias Municipais, indicados pelo Prefeito.

§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 3º - Poderão compor o COMSEANS, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEANS.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º - O COMSEANS previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão para o processo eleitoral conforme metodologia e critérios definidos em seu regimento interno e regimento eleitoral.

Art. 6º - O COMSEANS tem a seguinte organização:

I - Plenário;
II - Mesa Diretora: Presidência e Vice-presidência e Secretaria da Mesa Diretora;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Comissões ou Câmara Temática.

**Seção I**
**Da Presidência, da Vice-presidência e da Secretaria da Mesa Diretora**

Art. 7º - O COMSEANS será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único - No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reunião, durante a qual será escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEA (Presidente, Vice Presidente e Secretario/a da Mesa Diretora).

Art. 8º - Ao Presidente e Vice-Presidente compete:

I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEANS;
II - Representar externamente o COMSEANS;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEANS;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretario/a da Mesa Diretora;

VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador (a) e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEANS;
VII - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e/ou compartilhar as atribuições da Presidência.

Art. 9º - Ao (A) Secretário (a) da Mesa Diretora compete:

I - Submeter a análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, as propostas do COMSEANS de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o COMSEANS informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEANS nas instancias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - Instituir grupos de trabalho Intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

**Seção II**
**Da Secretaria-Executiva**

Art. 10 - Para o cumprimento de suas funções, o COMSEANS contara, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11 - Compete a Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente, o Vice-presidência e o Secretário (a) da Mesa Diretora do COMSEANS, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com o CONSEANS Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEANS;
III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEANS em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEANS.
V - Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Presidente, pelo Vice-presidente e pelo Secretário (a) da Mesa Diretora.

Art. 12 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULOIO III**
**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 13 - Poderão participar do COMSEANS, a convite de seu presidente, representantes de outros Órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem coma pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 14 - O COMSEANS contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 15 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEANS serão feitas por intermédio da prefeitura.

Art. 16 - O desempenho da função na Secretaria-Executiva do COMSEANS constitui, para o Militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante a título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 17 - Revoga-se o Decreto Municipal nº 323 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 05 de janeiro de 2024.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**BDC7136E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 335/2024**

**DECRETO Nº 335 DE, 05 DE JANEIRO 2024.**

*"Decreta Situação de Emergência no Município de Ourilândia do Norte/PA nas áreas afetadas por desastre natural – estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, Nível II, e dá outra providência".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNIDA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Federal nº 10.593/2020 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** a prolongada estiagem que vem ocorrendo na zona urbana e rural do município, afetando principalmente a zona rural, em consequência da ausência de chuvas expressivas nos últimos meses, surgindo a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre. A estiagem provocou desastres secundários, como os incêndios florestais e secas dos rios que castigam a região nessa época do ano;

**CONSIDERANDO** que, em razão da vazão das águas dos rios caiteté, branco, juari, fresco e zinho nas regiões ribeirinhas do Município apresentam dificuldades de transporte e escassez de água potável, identificando-se famílias geograficamente isoladas, em face do desaparecimento das hidrovias ocasionando pela baixa das águas;

**CONSIDERANDO** a crise hídrica, resultou a insuficiência da água potável, culminando na interrupção de atividades rotineiras em comunidades ribeirinhas em razão do desabastecimento de água e da inviabilidade de locomoção por outro meio que não o hidroviário, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana, especialmente pela dificuldade de transpor e acessar água potável;

**CONSIDERANDO** que nas comunidades localizadas nas regiões de rios (várzea), o deslocamento de mercadorias e pessoas é realizado através de embarcações, seguido do abastecimento de água, e em virtude da dinâmica de estiagem do rio, o abastecimento tende a ficar prejudicado, o faz com que várias comunidades fiquem em situação de vulnerabilidade por consequência do isolamento pelo desaparecimento de hidrovias;

**CONSIDERANDO** que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados

pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
**CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico nº 0001/2023, oriundo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência desses desastres é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 0001/2023 da Coordenação Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Desastre Natural – Estiagem – COBRADE (1.4.1.1.0) – Nível II.

Parágrafo único - Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área de rios do município, conforme documentação de Relatório de Informações Técnicas nº 001/2023 – COMDEC – Rio Caiteté e seus afluentes; Rio Branco e seus afluentes, Rio Juari e seus afluentes e Rio Zinho e seus afluentes. A área urbana, está sendo afetada, atingindo cerca de 6.080 pessoas que não possuem acesso direto à água potável, conforme descriminado pelo Relatório de Informações Técnicas nº 001/2023 – COMDEC – ambos acostados a este Decreto.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos de estiagem prolongada instalada no município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e pastas municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas públicas e comuns atingidas, assim como a convocação de voluntários tanto para atuar nas ações de reposta aos desastres.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ourilândia do Norte/PA, 05 de janeiro de 2023.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**3115A8FD

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

**COMPETÊNCIA: OUTUBRO/2023**

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 274/2023
**Nome:**JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
**Lotação:**SEMAGRI
**Assunto:**concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 1999/2004. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 152/2023
**Nome:**RAIMUNDO CARLOS BARROS ARAUJO
**Lotação:**SEMS
**Assunto:**concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**SUSPENSO
**Processo nº**: 175/2023
**Nome:**MARIA ELIZANGELA SAMPAIO DA SILVA
**Lotação:**SEMEC
**Assunto:**Assim que houver um substituto(a), ser concedido 60 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa conforme Oficio nº 569/2023 - SEMEC

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**SUSPENSO
**Processo nº**: 176/2023
**Nome:**NOEMIA FERNANDES SILVA
**Lotação:**SEMEC
**Assunto:**Assim que houver um substituto(a), ser concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa conforme Oficio nº 568/2023 - SEMEC

**Parecer Jurídico:DESFAVORAVEL**
**Status:**ARQUIVADO
**Processo nº**: 223/2023
**Nome:**MARIA VALDILEIA FREITAS DE SOUZA
**Lotação:**SEMS
**Assunto:**não concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 204/2023
**Nome:**SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA
**Lotação:**SEMEC

**Assunto:**concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 211/2023
**Nome:**MARIA JOELIA DE OLIVEIRA
**Lotação:**SEMEC
**Assunto:**concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 243/2023
**Nome:**MARIELIA DA SILVA OLIVEIRA
**Lotação:**SEMEC
**Assunto:**concedido 60 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2009/2014. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**SUSPENSO
**Processo nº**: 228/2023
**Nome:**EUDA LUCIA FERREIRA
**Lotação:**SEMEC
**Assunto:**Assim que houver um substituto(a), ser concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa conforme Oficio nº 725/23 - SEMEC

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**SUSPENSO
**Processo nº**: 247/2023
**Nome:**SANDRA FREITAS SILVA
**Lotação:**SEMEC
**Assunto:**Assim que houver um substituto(a), ser concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa conforme Oficio nº 813/2023-SEMEC

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 236/2023
**Nome:**LINDA INES OLIVEIRA DE ALMEIDA
**Lotação:**SEMEC
**Assunto:**concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 231/2023
**Nome:**FABIO ALBERTO MAGALHAES CORDEIRO
**Lotação:**SEMS
**Assunto:**concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 249/2023
**Nome:**SILVIA MENDES SILVA
**Lotação:**SEMS
**Assunto:**concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 269/2023
**Nome:**JOENI FERNANDES SILVA
**Lotação:**SEMS
**Assunto:**concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 430/2019
**Nome:**ANA PAULA LEAO DE OLIVEIRA SILVA
**Lotação:**SEMEC
**Assunto:**concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 256/2023
**Nome:**ANTONIA CELI DE OLIVEIRA LIMA MATOS
**Lotação:**SEMS
**Assunto:**concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2011/2016. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 121/2023
**Nome:**MARCIO DE SOUZA ARAUJO
**Lotação:**SEMS
**Assunto:**concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2009/2014. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 254/2023
**Nome:**ANA LUCIA CASAIS SILVA
**Lotação:**SEMEC
**Assunto:**concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 279/2023
**Nome:**ADA RODRIGUES SOBRINHO
**Lotação:**SEMEC
**Assunto:**concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 252/2023
**Nome:**PATRICIA NAYARA MAIA NUNES
**Lotação:**SEMEC
**Assunto:**concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 751/2021
**Nome:**AMERICO JUNIOR FARIAS SALES
**Lotação:**SEMEC
**Assunto:**concedido 60 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Parecer Jurídico:FAVORAVEL**
**Status:**LANÇADO
**Processo nº**: 205/2023
**Nome:**MARIA DA CONCEICAO MARQUES DOS SANTOS DE SOUSA
**Lotação:**SEMEC

**Assunto:**concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

**Publicado por:**
Iales Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**3A6844A0

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA**

**COMPETENCIA: OUTUBRO/2023**

**Parecer Jurídico: FAVORAVEL**
**Status:** LANÇADO
**Processo nº**: 281/2023
**Nome:** ROSANA DE SOUZA AGUIAR SANTOS
**Lotação:** SEMEC
**Assunto:** Concedido 3 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/10/2023 a 01/10/2026 com Retorno previsto para o dia **02/10/2026**.
**Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE**
**Status:** LANÇADO
**Processo nº**: 278/2023
**Nome:** MARIA CLARA BRZESKY BRANDAO
**Lotação:** SEMS
**Assunto:** Concedido 3 ano(s) de Prorrogação de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/10/2023 a 01/10/2026 com Retorno previsto para o dia **02/10/2026**.

**Parecer Jurídico: FAVORAVEL**
**Status:** LANÇADO
**Processo nº**: 280/2023
**Nome:** FERNANDA LIMA FERREIRA
**Lotação:** SEMEC
**Assunto:** Concedido 3 ano(s) de Prorrogação de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 02/10/2023 a 02/10/2026 com Retorno previsto para o dia **05/10/2026**.

**Publicado por:**
Iales Oliveira Nascimento
**Código Identificador:**1C7F34B8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO Nº 935/2023 ao CONTRATO Nº 536/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00062, PMP/TUTTY INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA**. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 31/12/2023 a 30/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
***JANAINA CARMINATI SILVA* –**
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**A56DEC2F

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO Nº 936/2023 ao CONTRATO Nº 521/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00062, PMP/BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA**. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 31/12/2023 a 30/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
***JANAINA CARMINATI SILVA* –**
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**F6010295

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO Nº 937/2023 ao CONTRATO Nº 522/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00062, PMP/R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA**. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 31/12/2023 a 30/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
***JANAINA CARMINATI SILVA* –**
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**1D9D3D97

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO Nº 938/2023 ao CONTRATO Nº 535/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00062-SRP, PMP/OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 31/12/2023 a 30/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
***JANAINA CARMINATI SILVA* –**
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**F8E77D77

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO Nº 939/2023 ao CONTRATO Nº 537/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00062-SRP, PMP/CAJADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2023 a 30/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
***JANAINA CARMINATI SILVA* –**
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**2F9F02EE

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO Nº 915/2023 ao CONTRATO Nº 340/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00057, PMP/REI DOS CARTUCHOS LTDA**. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2023 a 30/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
***JANAINA CARMINATI SILVA* –**
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**479F5F7E

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO Nº 941/2023 ao CONTRATO Nº 131/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00076, PMP/HIGIBEM**

**CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA**. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2023 a 30/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
***JANAINA CARMINATI SILVA –***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**257FB2A5

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO Nº 916/2023 ao CONTRATO Nº 1048/2023, CARONA Nº A/2022-00006, PMP/MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2023 a 30/06/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
***JANAINA CARMINATI SILVA –***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**89269306

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**

Considerando que a Associação José Pereira de Farias, fundada em 2003 no Município de Paragominas e é uma instituição filantrópica, classificada como Organização Social de Interesse Público – OSCIP pelo Ministério da Justiça.

Considerando que a Entidade atende em média 300 reabilitandos com diversas deficiências como Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras, oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional, e sendo uma Instituição previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que, além da Associação José Pereira de Farias, inexistem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço (Art. 31 da Lei 13.019/2014).

Considerando que, a Associação José Pereira de Farias realizou a campanha para o recebimento dos recursos provenientes do IR Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma.

Considerando a **Resolução nº 037/2023** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação José Pereira de Farias haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.

Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para o atendimento das demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.

Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA, no período de **08/01/2024 a 12/01/2024**, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 ás 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada na secretaria do Conselho. Alcimael Abreu Farias, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Paragominas.

Paragominas - PA, 08 de Janeiro de 2024.

***ALCIMAEL ABREU FARIAS***
Pte. do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas

**Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**

**Referência:** Dispensa Processo Seletivo – Termo de Fomento com a Associação José Pereira de Farias.
**Base legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.
**Partícipes:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas e a Associação José Pereira de Farias.
Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Fomento
**Objeto:** Apoio financeiro para a aquisição de materiais operacionais, adequação e ampliação de salas de estimulações sensoriais e pedagógicas, auditório, assim como implantação de sistema de controle de entrada e monitoramento, melhorias na estrutura do sistema de rede e energia, e ainda a realização de capacitação técnica de todos os profissionais e diretoria, conforme Projeto Superando Limites 001/2020 aprovado através da **Resolução nº 013/2022 - FMDCA**
Valor de Repasse: R$ 526.067,05 (quinhentos e vinte e seis mil, sessenta e sete reais e cinco centavos)
**Vigência:** A partir da data de assinatura até 30/09/2024
**Período e local de impugnação: 08/01/2024 a 12/01/2024** – Sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA.
**Justificativa:**
Considerando que a Associação José Pereira de Farias, fundada em 2003 no Município de Paragominas e é uma instituição filantrópica, classificada como Organização Social de Interesse Público – OSCIP pelo Ministério da Justiça.

Considerando que a Entidade atende em média 300 reabilitandos com diversas deficiências como Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras, oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional, e sendo uma Instituição previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que, além da Associação José Pereira de Farias, inexistem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço (Art. 31 da Lei 13.019/2014).

Considerado que, a Associação José Pereira de Farias realizou a campanha para o recebimento dos recursos provenientes do IR Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma.

Considerando a **Resolução nº 037/2023** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação José Pereira de Farias haja

vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.

Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para o atendimento das demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.

Diante o exposto entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA, no período de 08/01/2024 a 12/01/2024, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada na Secretaria do Conselho. Alcimael Abreu Farias, Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**3B5965ED

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### PREFEITURA MUNICIPAL
### TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 087-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4005-1/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: M DO PERPETUO S DO A VAREJAO COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ N.º 20.354.308/0001-42. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 37.060,50 (trinta e sete mil, sessenta reais e cinquenta centavos), equivalente à 25 % do valor contratual ao valor contratado, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 29/12/2023.

Porto de Moz - PA, 29 de dezembro de 2023.

***ROSIBERGUE TORRES CAMPOS***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**CA512DF6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
### PORTARIA N.º 1.808 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
Art. 1°. Conceder gratificação de 3/5 (três quintos) e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **NEI PIMENTEL RAMOS,** no cargo comissionado da Coordenador da Proteção Social Especial de Média Complexidade, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**248DCCC5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
### PORTARIA N.º 1.807 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇOES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
Art. 1°. Conceder gratificação de 3/5 (três quintos) e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária a servidora **MARLETE ALVES DA SILVA,** no cargo comissionado da Proteção Social Básica, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**A472D9AC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
### PORTARIA N.º 1.806 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇOES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**

Art. 1°. Conceder gratificação de 3/5 (três quintos) e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária a servidora **MEYRIELLE PEREIRA GOMES,** no cargo comissionado de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**22BA3DCD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.489 - GABINETE**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Revoga Decreto n.º 001 de 01 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora **EMÍLIA SOUZA CARVALHO**, no cargo de Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**06877566

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 1.812 - GABINETE**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**RESOLVE**

Art. 1º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária a servidora **EMÍLIA SOUZA CARVALHO**, Secretária Adjunta Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**07B98D99

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.492 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 773.070.202-97, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**D974EE18

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.491 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **EMÍLIA SOUZA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 328.357.282-87, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Adjunta Municipal de Assistência e Proteção Social**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**B0BD8138

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.490 - GABINETE**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Revoga Decreto n.º 061 de 01 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Secretária Adjunta Municipal de Assistência e Proteção Social.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**3CA71F41

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.479 - GABINETE**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Revoga Decreto n.º 070/2021 que nomeia a servidora **MARLETE ALVES DA SILVA**, no cargo comissionado de Assessora Setorial III**,** afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**5DE9C40C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.482 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Sr. **NEI PIMENTEL RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.986.002-87, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Proteção Social Especial de Média Complexidade, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**B51A43B6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.480 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Sr.ª **MARLETE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 657.393.102-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Proteção Social Básica, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**FF5E9ABB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.430 - A - GABINETE**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Revoga Decreto n.º 860/2022 que nomeia a servidora **LORENA DE PAULA SALES**, no cargo comissionado de Coordenadora do Sistema Nacional de emprego, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 dezembro de 2023

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**488226E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.429- A - GABINETE**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Revoga Decreto n.º 078 de 12 de janeiro de 2021, que nomeia o servidor **ANTONIO DA SOLIDADE SANTANA**, no cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2023.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**A6BBDF5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.478 - GABINETE**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Sr.ª. **MEYRIELLE PEREIRA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.755.482-42, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**E0004289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.477 - GABINETE**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Revoga Decreto n.º 891/2022 que nomeia a servidora **MEYRIELLE PEREIRA GOMES**, no cargo comissionado de Assessor Executivo**,** afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**A034A87D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 1.481 - GABINETE**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Revoga Decreto n.º 1.254/2023 que nomeia o servidor **NEI PIMENTEL RAMOS**, no cargo comissionado de Assessor Setorial I**,** afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**DC6E935E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA N 001/2024**

**PORTARIA Nº 001/2024** 04 de janeiro de 2024

Dispõe sobre atualização cadastral do número telefônico e Correio Eletrônico – Email - do Fundo Municipal de Educação utilizados na Secretaria de Educação de Rio Maria.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Portaria Nº 002/2021 e considerando:
Que o número telefônico é um meio em que a população pode se comunicar com essa Secretaria Municipal de Educação;
Que o Correio Eletrônico - email - também é uma forma da população exercer a comunicação com essa Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Atualização cadastral do número telefônico do Fundo Municipal de Educação que passa a ser (94) 991538982;

Art 2º - Atualização cadastral do Correio Eletrônico – Email - do Fundo Municipal de Educação que passa a ser SEC_EDUCACAO@RIOMARIA.PA.GOV.BR

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação de Rio Maria
CPF 470.571.811-91
Portaria Nº002/2021

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**7314FA15

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-056 FMS**
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-056 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): ODONTOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 34.626.067/0001-58, no valor total de R$ 64.830,80. Data da Homologação: 08/01/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Ordenador de Despesas do FMS

**Publicado por:**
Alberto Abreu Araujo
**Código Identificador:**F37B477E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-054 PMRP**
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-054 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): Posto e Hotel São Francisco Ltda CNPJ Nº 05.726.120/0001-94, no valor total de R$ 14.369.157,00. Data da Homologação: 08/01/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Alberto Abreu Araujo
**Código Identificador:**AE2E5411

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.30112023 - UASG 980597 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PE/ SEMTRAS - SRP**

Nº Processo: **001.30112023**.
**Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.30112023.**
Órgão responsável pelo registro: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.**
**Contratada: C M NERES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.540.557/0001-71.**
**Valor Global de R$ 355.896,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT CESTA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **033/2023-PE/SEMSA-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **034/2023-PE/ SEMTRAS - SRP.**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**08E4860A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.08012024- UASG 980597**

Processo: 001.30112023.
Espécie: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PE/ SEMTRAS - SRP**. Termo de Contrato nº **001.08012024**, PARTES. Contratante: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** - CNPJ: **22.981.674/0001-57**. E Contratado: **C M NERES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.540.557/0001-71**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT CESTA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PE/ SEMTRAS -SRP,** Valor do contrato: **R$ 355.896,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PE/ SEMTRAS -SRP**. Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 08/01/2024.

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**CBB2596A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.25012023.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS.
**CONTRATADO:** AUTO POSTO TAPAJOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.540.628/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.

**ALTERAÇÃO:** Assim, o valor do contrato que era de R$ 370.015,00 (Trezentos e Setenta Mil e Quinze Reais), com o acréscimo de quantidade acima, sofrera aumento de R$ 92.503,75 (noventa e dois mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de R$ 462.518,75(quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde ao aumento de 25% DO VALOR CONTRATUAL DENTRO DO LIMITE LEGAL. **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS.**
1111.08.122.0003.2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1111.08.243.0003.2.088 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DEREFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
1111.08.244.0003.2.091 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1111.08.244.0003.2.093 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1111.08.241.0003.2.085 -- MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE PROTEÇÃO AO IDOSO
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ordenador:
***MARIA DOS SANTOS PADILHA-***
Secretária Municipal.

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**4D71D10D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.25012023.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.
**CONTRATADO:** AUTO POSTO TAPAJOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.540.628/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.
**ALTERAÇÃO:** Assim, o valor do contrato que era de R$ 1.005.050,00 (Um Milhão Cinco Mil e Cinquenta Reais), com o acréscimo de quantidade acima, sofrera aumento de R$ 251.262,50 (Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passa a ser de R$ 1.256.312,50 (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) o que corresponde ao aumento de 25% DO VALOR CONTRATUAL DENTRO DO LIMITE LEGAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
12.361.0005.2.028 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT
12.361.0005.2.029 – MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL/ UNIDADES ESCOLARES- SAL EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.033 – MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO.

Ordenador:
***JURANDIR FERREIRA VIEIRA***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**F17E042E

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.25012023.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA.
**CONTRATADO:** AUTO POSTO TAPAJOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.540.628/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.

**ALTERAÇÃO:** Assim, o valor do contrato que era de R$ 118.172,50 (Cento e Dezoito Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), com o acréscimo de quantidade acima, sofrera aumento de R$ 29.543,13 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e treze centavos), passa a ser de R$ 147.715,63 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos) o que corresponde ao aumento de 25% DO VALOR CONTRATUAL

DENTRO DO LIMITE LEGAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**1515.18.541.0009.2.101 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**.

Ordenador:
***ÉDER DA SILVA BASÉGIO***-
Secretário Municipal

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**CB0069CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.04012024- UASG 980597**

Processo: 003.22112023.
Espécie: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **002.04012024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **D C S VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.009.452/0001-05**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE RAIO X, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 5.287,32 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 04/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 05/01/2024.

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**BEC774EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.22112023- UASG 980597 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PE/SEMSA-SRP**

Nº Processo: 001.22112023.
**Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.22112023.**
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**Contratada: AUTO POSTO TAPAJOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.540.628.0001/08.**
**Valor Global de R$ 1.193.700,00 (Um Milhão Cento e Noventa e Três Mil e Setecentos Reais).**

**Objeto**: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **031/2023-PE/SEMSA-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **031/2023-PE/SEMSA-SRP.**
Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024.

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**1B034977

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.20122023 - UASG 980597**

Processo: 001.22112023.
Espécie: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.20122023**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **19.540.628.0001/08**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 1.193.700,00 (Um Milhão Cento e Noventa e Três Mil e Setecentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 031/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024. Data da assinatura: 27/12/2023.

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**D3C7BCC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.25012023**

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.25012023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
**CONTRATADO:** AUTO POSTO TAPAJOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.540.628/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.

**ALTERAÇÃO:** Assim, o valor do contrato que era de R$ 3.044.750 (Três Milhões e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), com o acréscimo de quantidade acima, sofrera aumento de R$ 761.187,50 (Setecentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passa a ser de R$ 3.805,937,50 (Três milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) o que corresponde ao aumento de 25% DO VALOR CONTRATUAL DENTRO DO LIMITE LEGAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **0303.04.122.0001.2.005 –** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
0404.04.123.0001.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SENFIN
0707.20.122.0009.2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB
0808.15.122.0007.2.055 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA
0808.15.122.0007.2.056 – MANUTENÇÃO E OBRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO.

Ordenador
***JOSELINO PADILHA***
-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**0960DE5C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/2023**

**PORTARIA Nº 004, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nomeia Comissão de Apoio para Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no parágrafo 1° do artigo 32 da Lei Municipal 1179/2014.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear a Comissão Apoio de Avaliação de Estágio Probatório, para avaliar servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:
**• I – FRANCISCO DE ARAÚJO FEITOSA;**
**• II – VITÓRIA BRITO SALVADOR;**
**• III- HEITOR ALVES DE FIGUEIREDO FILHO;**
**• IV- CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA;**
**• VI-JOSÉ OTACÍLIO MOURÃO PAREDES**
**• VII- FÁBIO JONATAS REIS DE SOUSA**

**Art. 2º -** Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 1179/2014 e no Decreto Municipal 56/2023 e seus anexos.

**Art. 3º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

***CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

***WLADEMIR ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde de Salvaterra

*# Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração de Salvaterra*

**Publicado por:**
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
**Código Identificador:**2033039D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/2023**

**PORTARIA Nº 004, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nomeia Comissão de Apoio para Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no parágrafo 1° do artigo 32 da Lei Municipal 1179/2014.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nomear a Comissão Apoio de Avaliação de Estágio Probatório, para avaliar servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:
**• I – FRANCISCO DE ARAÚJO FEITOSA;**
**• II – VITÓRIA BRITO SALVADOR;**
**• III- HEITOR ALVES DE FIGUEIREDO FILHO;**
**• IV- CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA;**
**• VI-JOSÉ OTACÍLIO MOURÃO PAREDES**
**• VII- FÁBIO JONATAS REIS DE SOUSA**

**Art. 2º -** Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 1179/2014 e no Decreto Municipal 56/2023 e seus anexos.

**Art. 3º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

***CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

***WLADEMIR ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde de Salvaterra

*# Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração de Salvaterra*

**Publicado por:**
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
**Código Identificador:**AA0C5882

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 469/2023**

**PORTARIA Nº 469/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, no âmbito da Administração Pública do Município de Salvaterra, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salvaterra, Estado do Pará, senhor **CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO,** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 1179/2014, de 30 de dezembro de 2014, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

**CONSIDERANDO**, por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

**R E S O L V E:**
**Artigo 1º-** Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, para atuar no âmbito da Administração Pública do Município de Salvaterra, Estado do Pará, pelos membros adiante elencados e que deverão escolher entre si a presidência, conforme segue:
***•MANOEL JACI DA SILVA GONÇAVES - MATRÍCULA Nº: 6002623***
***•SANDRO RENATO REZENDE DE QUEIROZ - MATRÍCULA Nº: 3072***
***•ANILLIA JORDANA DO NASCIMENTO GONÇALVES - MATRÍCULA Nº: 000266***

**Artigo 2º-** Fica conferida à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório as seguintes atribuições:

**I** – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e reavaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
**II** – A Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório deverá consultar o chefe imediato do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o estágio probatório;
**III** – As avaliações serão computadas através de nota de desempenho em boletim, subscrito pelo Chefe Imediato, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como, da ratificação ou retificação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório;
**IV** – Emitir parecer conclusivo até 60 (sessenta) dias depois do término do estágio probatório, concluindo a favor ou contra a aprovação do estagiário no cargo público. Caso o parecer seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias;
**V** – Dar conhecimento ao servidor caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da Comissão e publicação no Portal de Transparência do Município ou outro sistema de publicação;
**VI** – Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao chefe do Poder Executivo o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias.
**Artigo 3º** - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecida em 06 (SEIS) meses.
**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra, em 28 de dezembro de 2023.

***CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
**Código Identificador:**47D369E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 469/2023**

**PORTARIA Nº 469/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, no âmbito da Administração Pública do Município de Salvaterra, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salvaterra, Estado do Pará, senhor **CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**CONSIDERANDO,** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 1179/2014, de 30 de dezembro de 2014, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

**CONSIDERANDO**, por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

**R E S O L V E:**
**Artigo 1º**- Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, para atuar no âmbito da Administração Pública do Município de Salvaterra, Estado do Pará, pelos membros adiante elencados e que deverão escolher entre si a presidência, conforme segue:
***•MANOEL JACI DA SILVA GONÇAVES - MATRÍCULA Nº: 6002623***
***•SANDRO RENATO REZENDE DE QUEIROZ - MATRÍCULA Nº: 3072***
***•ANILLIA JORDANA DO NASCIMENTO GONÇALVES - MATRÍCULA Nº: 000266***

**Artigo 2º**- Fica conferida à Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório as seguintes atribuições:
**I** – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e reavaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
**II** – A Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório deverá consultar o chefe imediato do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o estágio probatório;
**III** – As avaliações serão computadas através de nota de desempenho em boletim, subscrito pelo Chefe Imediato, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como, da ratificação ou retificação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório;
**IV** – Emitir parecer conclusivo até 60 (sessenta) dias depois do término do estágio probatório, concluindo a favor ou contra a aprovação do estagiário no cargo público. Caso o parecer seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias;
**V** – Dar conhecimento ao servidor caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da Comissão e publicação no Portal de Transparência do Município ou outro sistema de publicação;
**VI** – Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao chefe do Poder Executivo o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias.
**Artigo 3º** - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecida em 06 (SEIS) meses.
**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra, em 28 de dezembro de 2023.

***CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
**Código Identificador:**E18FCC07

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

Portaria Nº 072/2023– GPMS.

Salvaterra, 16 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Salvaterra Sr. CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1o - DESIGNAR** o servidor Público Municipal **THALES HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA Engenheiro civil, CREA/PA:1519258933**, para acompanhar a fiscalização das obras do Município.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3°-** Dê-se Ciências, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra em 16 de março de 2023

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra em 16 de março de 2023.

***CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal de Salvaterra

CIENTE EM: _____/_____/_____.

---
Registrado as fls. nº **92V** do livro nº **043** e publicado no átrio desta Secretaria de Administração.

**Publicado por:**
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
**Código Identificador:**6568808E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 003/2023**

**PORTARIA Nº003/2023 Salvaterra, 14 de Dezembro de 2023**
A Secretaria de Municipal de Saúde e a Secretaria de Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, instituem no município de Salvaterra;
**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), como uma Política Intersetorial do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que Redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) e reforça que a Gestão do PSE deve ocorrer de forma intersetorial, a cargo dos gestores da saúde e da educação e suas representações organizadas em Grupos de Trabalho Intersetoriais - GTI, instituídos nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal de gestão do PSE, por normativa legal ou ato próprio, e em conformidade com as diretrizes da Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola – CIESE.
**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Nº 98/2022 que traz orientações sobre os Indicadores e Padrões de Avaliação do Ciclo 2023/2024 do Programa Saúde na Escola (PSE)
**RESOLVE**: **I** - Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola no município de Salvaterra GTIM/PSE, com o objetivo de coordenar a Política do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do município; **II** – O GTIM/PSE será constituído por representantes do poder público e de organizações da sociedade civil, sendo um titular e um suplente, com atuação em ações de Educação em Saúde, comprometidos com a implantação e implementação do PSE no município; Parágrafo Único - O GTIM/PSE terá como membros natos representantes de sua Secretaria de Municipal de Saúde e sua Secretaria de Municipal de Educação, assim como poderá ter profissionais de outras áreas, inclusive profissionais atuantes na Sociedade Civil e adolescentes/jovens; **III** – Os membros do GTIM/PSE devem ser oficializados com a indicação dos titulares e suplentes, inicialmente junto a Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação, e posteriormente com a constituição do GTIM/PSE, diretamente ao referido grupo; • Coordenação Municipal do Programa Saúde na Escola – Saúde Titular: Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira Suplente: Vitória Brito Salvador • Coordenação Municipal do Programa Saúde na Escola - Educação Titular: Elenize Moraes dos Santos • Coordenação Municipal de Assistência Social Titular: Elenilson Silva Santos Suplente: • Coordenação Municipal de Vigilância Ambiental – Saúde Titular: Márcio André Silva da Silva Suplente: Eudes da Silva Carvalho; **IV** – Estabelece o prazo de 60 dias, a partir da publicação desta portaria para o GTIM/PSE formular e aprovar seu regimento interno, tendo os membros titulares total poder para esse fim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Em 07 de Dezembro de 2023.

***WLADEMIR ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 255/2022 – GPMS

***NEULITA MODESTO DE CASTRO***
Secretária de Municipal de Educação
Port. Nº 361/2023 –GPMS

**Publicado por:**
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
**Código Identificador:**876933A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 003/2023**

**PORTARIA Nº003/2023 Salvaterra, 14 de Dezembro de 2023**
A Secretaria de Municipal de Saúde e a Secretaria de Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, instituem no município de Salvaterra;
**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), como uma Política Intersetorial do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que Redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) e reforça que a Gestão do PSE deve ocorrer de forma intersetorial, a cargo dos gestores da saúde e da educação e suas representações organizadas em Grupos de Trabalho Intersetoriais - GTI, instituídos nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal de gestão do PSE, por normativa legal ou ato próprio, e em conformidade com as diretrizes da Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola – CIESE.
**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Nº 98/2022 que traz orientações sobre os Indicadores e Padrões de Avaliação do Ciclo 2023/2024 do Programa Saúde na Escola (PSE)
**RESOLVE**: **I** - Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola no município de Salvaterra GTIM/PSE, com o objetivo de coordenar a Política do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do município; **II** – O GTIM/PSE será constituído por representantes do poder público e de organizações da sociedade civil, sendo um titular e um suplente, com atuação em ações de Educação em Saúde, comprometidos com a implantação e implementação do PSE no município; Parágrafo Único - O GTIM/PSE terá como membros natos representantes de sua Secretaria de Municipal de Saúde e sua Secretaria de Municipal de Educação, assim como poderá ter profissionais de outras áreas, inclusive profissionais atuantes na Sociedade Civil e adolescentes/jovens; **III** – Os membros do GTIM/PSE devem ser oficializados com a indicação dos titulares e suplentes, inicialmente junto a Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação, e posteriormente com a constituição do GTIM/PSE, diretamente ao referido grupo; • Coordenação Municipal do Programa Saúde na Escola – Saúde Titular: Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira Suplente: Vitória Brito Salvador • Coordenação Municipal do Programa Saúde na Escola - Educação Titular: Elenize Moraes dos Santos • Coordenação Municipal de Assistência Social Titular: Elenilson Silva Santos Suplente: • Coordenação Municipal de Vigilância Ambiental – Saúde Titular: Márcio André Silva da Silva Suplente: Eudes da Silva Carvalho; **IV** – Estabelece o prazo de 60 dias, a partir da publicação desta portaria para o GTIM/PSE ormular e aprovar seu regimento interno, tendo os membros titulares total poder para esse fim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Em 07 de Dezembro de 2023.

***WLADEMIR ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

Port. Nº 255/2022 – GPMS

***NEULITA MODESTO DE CASTRO***
Secretária de Municipal de Educação
Port. Nº 361/2023 –GPMS

**Publicado por:**
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
**Código Identificador:**CCC156F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O/A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SALVATERRA, E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CONSULTORIA IMPULSO PREVINE", SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

De um lado, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.880.820/0001-79, com sede em Rua Tv Quarta, S/N, Centro, Salvaterra, Pará, CEP 68860-000, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIO DE SAÚDE, WLADEMIR ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR , SOLTEIRO , ENFERMEIRO , 005.035.202-41, doravante denominada simplesmente ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e, de outro lado, IMPULSO, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ 37.096.367/0001-60, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, CEP: 05405-150, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, pela Isabel Bichucher Opice , brasileira, casada, economista, CPF 32823435824, doravante simplesmente IMPULSO,

CONSIDERANDO:

a) O modelo de financiamento federal da atenção primária (Previne Brasil) estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Gerou-se, assim, a necessidade de os municípios entenderem no que devem focar seus esforços para melhorar seu desempenho e cumprir essas metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, evitando, assim, perdas de recursos para a Atenção Primária;

b) O objetivo estatutário da IMPULSO de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da implementação e do apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos nos processos de tomada de decisão, visando o aprimoramento da implementação de políticas públicas e transparência desses processos decisórios;

c) A experiência da IMPULSO no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão pelos gestores, baseado em evidências;

d) O interesse da IMPULSO em cooperar com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, de modo não remunerado, para apoiar na análise do desempenho no "Programa Previne Brasil" e elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária;

e) A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.

Firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica ("Acordo"), observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 ("Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil"), no Decreto Federal nº 8.726/2016,e suas respectivas alterações posteriores.

1.1.1. O presente Acordo não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre a IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, sendo celebrado sem a prévia realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Acordo consiste na execução do Projeto "Consultoria do Impulso Previne" ("PROJETO"), por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL na análise e aprimoramento do desempenho nos componentes do Previne Brasil e na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção

Primária. A finalidade do Acordo é ampliar a capacidade do respectivo município em realizar diagnóstico do seu desempenho no Previne Brasil e tomar ações que visem melhorar esses e outros indicadores relacionados à Atenção Primária, por meio de consultorias, monitoramento e análise de informações do município, a fim de orientar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL sobre a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuem com serviços de Atenção Primária no território.

2.2. Utilizando-se de consulta a especialistas, bases de dados governamentais públicas e bases de dados fornecidas pelo município, a IMPULSO desenvolverá e entregará ferramentas e instrumentos de capacitação de acordo com as especificidades da ENTIDADE GOVERNAMENTAL.

2.3. A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela IMPULSO por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para a consecução deste Acordo, as Partes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), que contém o detalhamento das ações previstas.

3.2. O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à ENTIDADE GOVERNAMENTAL:

a) Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do PROJETO, inclusive com o fornecimento das informações e dados pessoais atualizados necessários para o entendimento, monitoramento e análise dos principais indicadores de serviços públicos voltados à Atenção Primária, nos termos do Plano de Trabalho e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;

b) Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da ENTIDADE GOVERNAMENTAL em atividades de consultoria, capacitação e qualificação oferecidas pela IMPULSO para assegurar a boa execução dos encontros nos horários e periodicidade previamente definidos no Plano de Trabalho;

c) Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramentas e tecnologias analíticas que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;

f) Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;

g) Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com IMPULSO, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes ao PROJETO;

h) Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

i) Adotar as medidas necessárias para disponibilização de pessoal e provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, bem como para utilização de ferramenta indicada para transmissão atualizada dos dados, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo;

j) Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

4.2. Compete à IMPULSO:

a) Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, preparar materiais e capacitações relacionados aos componentes do Previne Brasil e a outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, dialogando com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL durante o prazo de vigência do presente instrumento, devendo os dados de acesso restrito serem tratados, em nome da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para viabilizar a execução deste Acordo, nos termos da Cláusula
Oitava e da Lei Federal 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD");
b) Realizar reuniões com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, voltadas (i) à apresentação inicial da parceria, (ii) ao diagnóstico do desempenho do município, à entrega das análises dos dados e à disponibilização da ferramenta, além da pactuação de um plano de ação para aprimoramento do desempenho do município, (iii) à avaliação dos resultados da execução do plano de ação e do processo de consultoria e (iv) à disponibilização de capacitações.
c) Encaminhar, para validação da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, indicadores, tecnologia analítica e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
d) Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;
f) Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito do PROJETO; e
g) Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da IMPULSO no âmbito deste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do PROJETO.
4.3. As Partes realizarão reuniões de acompanhamento, conforme as seguintes condições:
a) serão realizadas reuniões técnicas de acompanhamento, contando com a presença do líder institucional indicado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL e de representante da IMPULSO;
b) as reuniões serão preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente indicada pela IMPULSO e com a concordância da ENTIDADE GOVERNAMENTAL;
c) caso alguma reunião não ocorra por indisponibilidade de uma das partes, seu representante deverá apresentar justificativas dentro de 05 (cinco) dias úteis.
4.4. Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento a manutenção do plano de ação pactuado, formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1. A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.
5.2. As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.
5.3. Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto Federal 8.726/2016.
CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
6.1. Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.
6.2. No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma à outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.
6.3. Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:
a) ENTIDADE GOVERNAMENTAL:
Nome: Secretaria de Saúde de SALVATERRA
Endereço: Rua Tv Quarta, S/N, Centro, Salvaterra, Pará, CEP 68860-000
E-mail: juniorsemusa36@gmail.com
b) IMPULSO:
Nome: Impulso Gov
Endereço: Rua Teodoro Sampaio, 1.629, sala SV 0041 - Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05405-1 E-mail: isabel@impulso.gov.br
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES
7.1. A IMPULSO declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.
7.2. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL e IMPULSO não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS PESSOAIS
8.1. Tendo como finalidade exclusiva a execução do presente instrumento, serão tratados dados pessoais de titulares cadastrados no E-SUS do município, bem como dados pessoais que forem transmitidos para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), quais sejam, dados atuais dos prontuários no E-SUS, dados cadastrais do SISAB e relatórios nominais de desempenho. Os referidos dados contêm informações dos titulares de dados pessoais, tais como nome, CPF, telefone, data de consultas e exames realizados.
8.1.1. Para o tratamento dos dados pessoais contemplados pelo item 8.1., a ENTIDADE
GOVERNAMENTAL irá enviar, periodicamente, os dados necessários do E-SUS (dados de prontuário eletrônico) e relatórios do SISAB Administrativo para a IMPULSO, que irá tratá-los para as finalidades previstas neste instrumento, e retornará à ENTIDADE GOVERNAMENTAL os resultados dos tratamentos e suas análises.
8.2. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL, em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo, inclusive com relação a dados pessoais de titulares cadastrado no E-SUS, sendo que poderão ser formalizados documentos específicos entre as Partes para detalhamento do compartilhamento dosdados, que passarão a ser parte integrante do presente Acordo.
8.3. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por garantir que os dados compartilhados são corretos e atualizados, devendo informar ao Operador em caso de alterações que possam afetar o tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento.
8.4. A IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL se obrigam a obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, a Lei 12.527/11 ("Lei de Acesso à Informação") e a Lei Federal 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") ou qualquer outra legislação vigente sobre a matéria, considerando imprescindivelmente, a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.
8.5. A IMPULSO se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo, em caso de qualquer incidente de segurança, notificar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL assim que tomar conhecimento do fato.
8.6. A IMPULSO quando solicitada, obriga-se a informar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.
8.7. A IMPULSO realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude deste Acordo. Por outro lado, a ENTIDADE GOVERNAMENTAL é responsável por garantir que o tratamento de

dados pessoais esteja amparado em hipóteses legais válidas de tratamento.
8.8. É vedado o uso dos dados pessoais pela IMPULSO para qualquer outra finalidade que não a ora prevista neste Acordo.
8.9. A IMPULSO irá proceder à correção, à eliminação, à anonimização ou ao bloqueio dos dados tratados quando informado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para garantia do exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais.
8.9.1. A IMPULSO notificará a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, nos termos da legislação vigente, no caso de ocorrência de situação que resulte no acesso não autorizado aos dados compartilhados ou qualquer outro incidente de segurança, conforme definido pela LGPD.
8.10. A IMPULSO se compromete a deletar ou destruir todos os dados pessoais com os quais teve acesso após o fim da vigência do presente Acordo.
8.11. A IMPULSO excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação do Controlador a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

9.1. São consideradas confidenciais todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da ENTIDADE GOVERNAMENTAL ou por comunicado expresso à IMPULSO.
9.2. Caso tenham acesso a informações confidenciais, as Partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria.
9.3. As Partes, sempre que tiverem acesso às informações confidenciais dos administrados ou agentes públicos, envidarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.
9.4. Não são consideradas informações confidenciais para os fins previstos neste Acordo:
a) informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
b) informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
c) informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
d) informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e
e) informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES

10.1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.
10.2. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à IMPULSO cópia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
a) não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;
b) decretação judicial ou extrajudicial de extinção da IMPULSO;
c) se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;
d) se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;
e) se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e
f) ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da IMPULSO ou de terceiros na execução deste Acordo.
11.2. A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.3. O presente Acordo poderá ser resilido, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou.
12.1.1. Especificamente, as Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Painel disponibilizado pela Impulso para acesso de representantes da ENTIDADE GOVERNAMENTAL para os fins deste Acordo são de exclusiva titularidade da IMPULSO.
12.1.2.Os direitos indicados neste item, no entanto, são desde já licenciados à outra parte, a título gratuito, para que sejam utilizados no âmbito das atividades deste Acordo, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.
12.2. Eventuais usos incorretos e/ou para finalidades não previstas neste Acordo, sem autorização da Parte Titular, serão objeto de responsabilização da Parte Infratora.
12.3. Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais depende do prévio e expresso consentimento da respectiva Parte Titular.
12.4. Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a IMPULSO fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a ENTIDADE GOVERNAMENTAL.
13.2. O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo29 da Lei Federal 13.019/2014.
13.3. Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.
13.4. Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da IMPULSO para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.
13.5. Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.
13.6. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a
Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a (i) cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO

14.1. Fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, nos termos do artigo 63,

§ 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e do inciso II, § 2º, do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726, de 2016, uma vez que as Partes utilizarão recursos próprios para execução do objeto do Acordo, não havendo transferências de recursos públicos para nenhum dos parceiros privados ou qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial.

14.2. Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. SALVATERRA, 25 de julho de 2023. Pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL: Pela IMPULSO: TESTEMUNHAS: Nome: Nome: CPF: CPF: Suelen O Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira 942.397.382-53 Pedro D Pedro Ferreira Drummond 072.023.376-30 Wlademir J Isabel O

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. Sobre a Impulso: A Impulso é uma organização suprapartidária fundada em 2019, que trabalha lado a lado com estados e municípios para aprimorar a coleta e análise de dados dos serviços de saúde e, desta forma, impactar positivamente na vida da população. Fortalecemos o uso de dados por gestores públicos na tomada de decisões diárias, visando aprimoramento contínuo das políticas públicas ofertadas pelos entes federativos.

Desde março de 2020, nosso time focou em apoiar estados e municípios brasileiros na resposta à pandemia causada pela Covid-19. Nós diagnosticamos problemas junto aos governos; desenvolvemos ferramentas e conteúdo; e disseminamos informações do que funciona na resposta à Covid-19 por meio da plataforma coronacidades.org, desenvolvida junto com o IEPS e Instituto Arapyaú.

Para além da resposta à crise, entre 2020 e 2021, a Impulso passou a atuar em diferentes áreas da saúde junto a governos, identificando os principais problemas que impactam a saúde da população

e fortalecendo a capacidade analítica e uso de dados na gestão. Hoje, atuamos a Impulso atua em duas frentes junto à governos: na atenção primária à saúde e na melhoria dos serviços de saúde mental.

2. Sobre a Consultoria do Impulso Previne:

Iniciado em 2020, o novo modelo de financiamento federal da atenção primária (Previne Brasil) estipulou uma série de metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Agora, quanto mais crianças estiverem vacinadas contra a pólio em determinada cidade, mais recursos do governo federal essa cidade irá receber, por exemplo. A principal mudança foi a de atrelar o financiamento a indicadores dos serviços prestados, gerando um desafio aos gestores que, em geral, não atuam sob uma lógica de monitoramento de dados.

Pensando nisso, a Impulso desenvolveu o Impulso Previne, uma solução digital gratuita para auxiliar os municípios na gestão do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. A plataforma permite a visualização, no mesmo painel, de todos os indicadores determinados pelo programa e oferece recomendações.

Além da solução digital gratuita, a Impulso oferece consultorias personalizadas, que abordam os componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária. Fornecendo recomendações específicas, para que os municípios saibam onde e quando focar seus esforços para melhorar seu desempenho na Atenção Primária.

A Impulso pretende ampliar sua atuação por meio da Consultoria do Impulso Previne para novos municípios. A presente proposta tem como objetivo descrever a atuação da Impulso na parceria com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.

3. Objetivo:

Objetivo Geral: Orientar, capacitar e auxiliar o MUNICÍPIO DE SALVATERRA a desenvolver um plano de ação para melhorar o desempenho em indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária.

Objetivo Específico: apoiar, por meio de reuniões e produções de materiais, a SECRETARIA DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO no processo de realizar diagnóstico do seu desempenho, dando maior visibilidade a dados e orientando a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços da Atenção Primária.

4. Eixos do projeto: a. Apresentação inicial: Explicação sobre o funcionamento da parceria entre Município e Impulso Gov

b. Diagnóstico: Análise dos dados públicos dos componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados a qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, e das respostas do questionário de diagnóstico do município, elencando recomendações e ações úteis à gestão da Secretaria de Saúde, especialmente à gestão da Atenção Primária.

c. Ferramenta de Gestão para APS: apresentação e disponibilização para uso de Ferramenta de gestão automatizada, que inclui informações nominais que possibilitam a Busca Ativa e a correção de cadastros e registros.

d. Capacitações: Desenvolvimento de capacitações relacionadas aos componentes do Previne Brasil e outros indicadores relacionados à qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária, visando a melhoria do desempenho do município.

5. Cronograma

Atividades Mês 1 Mês 2 Mês 3 Mês 4 a Mês 24

Atos preparatórios da parceria

Diagnóstico inicial do município, pactuação de plano de ação inicial com foco em indicadores selecionados como prioritários e apresentação da ferramenta Avaliação dos resultados, revisão do plano de ação inicial e acompanhamento do uso da ferramenta

Disponibilização de ferramentas digitais, e de outros materiais e treinamentos, conforme necessidade do município

Autenticação eletrônica 14/15

Data e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 01 ago 2023 às 14:31:27

Identificação:

#c9e02a1789fdb379a5c2d14429765fe10e66e298c3e3234fe

Página de assinaturas Suelen O Pedro D Suelen Oliveira Pedro Drummond 942.397.382-53 072.023.376-30

Signatário

Testemunha Wlademir J Isabel O Wlademir Júnior Isabel Opice 005.035.202-41 328.234.358-24

Signatário

Signatário Beatriz Cruz 478.698.948-77 Recipiente HISTÓRICO 26 jul 2023

15:03:49 Lumi Sano Shine criou este documento. (E-mail: lumi@impulsogov.org)

28 jul 2023 18:58:15 Wlademir Araújo dos Santos Júnior (E-mail: juniorsemusa36@gmail.com, CPF: 005.035.202-41) visualizou este documento por meio do IP 45.166.168.193 localizado em Marituba - Para – Brazil 28 jul 2023 19:01:20

Wlademir Araújo dos Santos Júnior (E-mail: juniorsemusa36@gmail.com, CPF: 005.035.202-41) assinou este documento por meio do IP 45.166.168.193 localizado em Marituba - Para – Brazil 31 jul 2023 11:38:32 Isabel Bichucher Opice (E-mail: isabel@impulsogov.org, CPF: 328.234.358-24) visualizou este documento por meio do IP 189.47.118.144 localizado em São Paulo - Sao Paulo – Brazil Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento Hash SHA256 do PDF original #ee8e4f42921473aa1882a94af7ff6a8d76abe7eb9998c676c6125b5fcb178a20

https://valida.ae/c9e02a1789fdb379a5c2d14429765fe10e66e298c3e3234fe

Autenticação eletrônica 15/15

Data e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 01 ago 2023 às 14:31:27

Identificação:

#c9e02a1789fdb379a5c2d14429765fe10e66e298c3e3234fe

31 jul 2023 11:38:35 Isabel Bichucher Opice (E-mail: isabel@impulsogov.org, CPF: 328.234.358-24) assinou este

documento por meio do IP 189.47.118.144 localizado em São Paulo - Sao Paulo – Brazil 26 jul 2023 19:19:14
Pedro Ferreira Drummond (E-mail: pedro@impulsogov.org, CPF: 072.023.376-30) visualizou este documento por meio do IP 189.34.224.184 localizado em Ubatuba - Sao Paulo – Brazil 26 jul 2023 19:19:19
Pedro Ferreira Drummond (E-mail: pedro@impulsogov.org, CPF: 072.023.376-30) assinou como testemunha este documento por meio do IP 189.34.224.184 localizado em Ubatuba - Sao Paulo – Brazil 26 jul 2023 15:22:44
Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira (E-mail: suelen.semusa@gmail.com, CPF: 942.397.382-53) visualizou este documento por meio do IP 189.40.106.79 localizado em Belém - Para – Brazil 26 jul 2023 15:41:38
Suelen Cristina da Silva Cruz de Oliveira (E-mail: suelen.semusa@gmail.com, CPF: 942.397.382-53) assinou este documento por meio do IP 45.166.168.224 localizado em Marituba - Para – Brazil 01 ago 2023 14:31:11
Beatriz Patricio Pereira da Cruz (E-mail: beatriz@impulsogov.org, CPF: 478.698.948-77) visualizou este documento por meio do IP 177.189.126.25 localizado em São Paulo - Sao Paulo – Brazil 01 ago 2023 14:31:27 Beatriz Patricio Pereira da Cruz (E-mail: beatriz@impulsogov.org, CPF: 478.698.948-77) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.189.126.25 localizado em São Paulo - Sao Paulo – Brazil Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento Hash SHA256 do PDF original #ee8e4f42921473aa1882a94af7ff6a8d76abe7eb9998c676c6125b5fcb178a20
https://valida.ae/c9e02a1789fdb379a5c2d14429765fe10e66e298c3e3234fe

**Publicado por:**
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
**Código Identificador:**72F7221B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 22.058, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO MERCADO MODELO E MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA TAPAJÓS BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Mercado Modelo e Municipal, localizado na Avenida Tapajós, Bairro Centro, neste Município de Santarém/PA, fica denominado **MERCADO MODELO E MUNICIPAL "FRANCISCO AGUIAR LIMA (FRAN)".**
**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**006064F2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 032/2023 - GAB/SMT, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 435/2023-GAP/PMS, de 24 de Março de 2023 e,

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância aos ao número de vagas estabel eci das na lei .

**CONSIDERANDO** que o recrutamento do pessoal contatado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.

**CONSDERANDO** que o Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços que serão terceirizados, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços hoje desempenhado pela Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso em razão do processo de terceirização em curso, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.
**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** os contratos temporários dos **Cargo do Grupo Operacional** até 31/12/2024, abaixo relacionados, podendo ser rescindidos antecipadamente com a finalização do processo de terceirização:

| Matricula | Nome do Servidor | Função | Lotação |
|---|---|---|---|
| 89919 | Gustavo Marques França | Agente Op. de Construção-Pintor | SMT |
| 60480 | Ildevan de Souza Rio | | |
| 88827 | Madson da Silva Branco | Agente Op. de Construção-Pedreiro | |
| 87336 | Marcos José Lopes Bentes | | |
| 59706 | Maria Dilia Nogueira | Agente Op. de Conservação | |
| 63737 | Regiane Ferreira de Souza | | |
| 87269 | Antônio Odilson Palma Vieira | Agente Op. Equip. e Veic. - Motorista Veic Leves | |
| 49147 | Kalini Araújo Guerreiro | Agente de Trânsito | |

**Art. 2º** As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.
**Art. 3** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito em 28 de dezembro de 2023.

***ALBERTO PORTELA DE SOUSA***
Sec. Mun. de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 435/2023 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**4B701205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.**

**PORTARIA Nº 015/2023 – SEMDEC SANTARÉM, 22 DE DEZEMBRO 2023.**

**O Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, o Sr. Ronan Manuel Liberal Lira Júnior, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 184/2023-GAP/PMS, de 08 de Fevereiro de 2023.**

**CONSIDERANDO o Termo de ajuste de Conduta nº 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Munícipio se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;**

**CONSIDERANDO esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância aos ao número de vagas estabelecidas na Lei.**

**CONSIDERANDO que o recrutamento do pessoal contatado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.**

**CONSDERANDO que o Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços que serão terceirizados, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços hoje desempenhado pela Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso em razão do processo de terceirização em curso, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.**

**CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários dos Cargo do Grupo Operacional até 31/12/2024, abaixo relacionados, podendo ser rescindidos antecipadamente com a finalização do processo de terceirização:**

| Matricula | Nome do servidor | Função | Lotação |
|---|---|---|---|
| 80283 | Alexandre Rodrigo de Sousa | Agente Op. de Serviços Gerais | SEMDEC |
| 85935 | Edenilce Natalice Silveira da Silva | Agente Op. de Consevação | SEMDEC |
| 52184 | Jorge Gonçalves Pereira Galvão | Agente Op. de Segurança Patrimonial - Vigia | SEMDEC |
| 50994 | Raimundo Welton Santos Soares | Agente Op. Equip. e Veic. – Motorista Veic. Leves | SEMDEC |

**Art. 2º As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.**
**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento em 22 de Dezembro de 2023.**

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC
Dec. 184/2023-GAP/PMS

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**7D9BC73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA E-MAIL: SEFINGAB@SANTAREM.PA.GOV.BR**

**PORTARIA N° 043/2023 – SEFIN/GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**
A Secretária Municipal de Finanças, usando de sua competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2021/SEFIN, de 1º de janeiro de 2021;
**CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;
**CONSIDERANDO** que esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância ao número de vagas estabelecidas na lei.
**CONSIDERANDO** que o recrutamento do pessoal contratado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.
**CONSDERANDO** que o Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços que serão terceirizados, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços hoje desempenhados pelo Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso em razão do processo de terceirização em curso, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.
**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023 que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º PRORROGAR** os contratos temporários dos **Cargo do Grupo Operacional** até 31/12/2024, abaixo relacionados, podendo ser rescindidos antecipadamente com a finalização do processo de terceirização:

| Matricula | Nome do Servidor | Função | Lotação |
|---|---|---|---|
| 52929 | MARIA LUCIA GOUDINHO | AG. OP. DE CONSERVAÇÃO | SEFIN |
| 2339 | TELMA LUCIA GANBOA MAIA | AG. OP. DE CONSERVAÇÃO | SEFIN |
| 89852 | FELIPE DE SOUSA NASCIMENTO | AG.OP EQUIP.E VEIC. MOTORISTA VEIC. LEVES | SEFIN |
| 80211 | WAGSTON SANTOS NASCIMENTO | AG.OP EQUIP.E VEIC. MOTORISTA VEIC. LEVES | SEFIN |
| 35525 | JERRY ADILSON PEREIRA VIANA | AG.OP EQUIP.E VEIC. MOTORISTA VEIC. LEVES | SEFIN |

**Art. 2º** As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO***
Secretária Municipal de Finanças
Dec. nº 001/2021/GAP/PMS

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**853C9C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR CNPJ:05.182.233/0021-10**

**PORTARIA Nº 25/2023 – GAB/SEMTUR, DE 29 DE DEZEMBRO 2023.**

O Secretário Municipal de Turismo no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Nº 003/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Munícipio se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância ao número de vagas estabelecidas na lei.

**CONSIDERANDO** que o recrutamento do pessoal contatado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.

**CONSODERANDO** que o Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços que serão terceirizados, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços hoje desempenhados pela Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso em razão do processo de terceirização em curso, visando garantir a continuidade do serviço público essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses. Aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal nº 21.986, de 20 de novembro de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º PRORROGAR** os contratos temporários dos Cargos do Grupo Operacional até 31/12/2024, abaixo relacionados, podendo ser rescindidos antecipadamente com a finalização do processo de terceirização:

| RELAÇÃO DE SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMAG/PMS | | | |
|---|---|---|---|
| 89872 | Antônio Campos Pereira Júnior | Agente Operacional Equip. e Veículos Leves | SEMTUR |
| 50779 | Iracelma Garcia Costa | Agente de Limpeza Pública | SEMTUR |
| 33059 | Lauro Sebastião Bentes Pinto | Agente de Limpeza Pública | SEMTUR |
| 32095 | Lucinato Sousa Serique | Agente Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia | SEMTUR |
| 85931 | Raimunda Cardoso Santana | Agente Operacional de Serviços Gerais | SEMTUR |
| 89956 | Valquíria Castro dos Santos | Agente de Limpeza Pública | SEMTUR |

**Art. 2º** As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

**Art. 3º Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 29 de dezembro de 2023.

| *ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO* |
|---|
| Secretário Municipal de Turismo |
| Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS |

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**2ED87F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P**

**PORTARIA Nº 0053/2023 - SEHAB Santarém, 14 de dezembro de 2023**

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019, celebrado pelo Ministério Público Estadual no qual o Município de Santarém se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas comtempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público.

**CONSIDERANDO** que foi realizado PSS – Edital nº 001/2021/SEMAG/PMS, que culminou na
contratação de servidores temporários lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 18.913/2012, no parágrafo único do artigo 1º, bem como as cláusulas 1.1 e 10.1 do Edital nº 001/2021/SEMAG/PMS do Processo Seletivo preveem a possibilidade de prorrogação dos contratos temporários;

**CONSIDERANDO** que a lei nº 16.413 de 30 de junho de 1999 que altera a lei nº 14.899/94, emendada pela lei nº 16.302/99, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém.

**CONSIDERANDO,** ainda, a necessidade de prorrogar os contratos dos servidores temporários admitidos por meio do PSS Edital nº 001/2021/SEMAG/PMS, lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, visando garantir a continuidade do serviço público essencial e imprescindível à municipalidade e aos munícipes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** os contratos temporários dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária pelo período de 01 (um) ano a partir do dia 01/01/2024 (anexo 1).

**§1º** Os contratos temporários poderão ser rescindidos antes do término do prazo constante no *caput* em caso de posse dos candidatos aprovados e empossados por meio do Concurso Público nº 001/2021/PMS.

**§2º** As demais cláusulas, resultantes do contrato originário, ficam mantidas.

**Art. 2º** A relação dos contratos a serem prorrogados estão dispostos no Anexo I, constituindo-se parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, em 14 de dezembro de 2023.

***VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA***
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0053/2023 – SEHAB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

| MATRÍCULA | SERVIDOR | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 90168 | LUCINELSON FIGUEIRA MELO | AG OP EQUIP E VEÍCULOS - MOTORISTA | SEHAB |
| 86029 | WANDER JOSÉ NEVES DINIZ | AG OP EQUIP E VEÍCULOS - MOTORISTA | SEHAB |
| 50782 | MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS OLIVEIRA | AG. OP. DE SERVIÇOS GERAIS | SEHAB |
| 89869 | RAIMUNDO RUY DOS | AG OP SEG PATRIMONIAL - | SEHAB |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | SANTOS | VIGIA | |
| 89870 | REINALDO RAIOL PEREIRA MOTA | AG OP SEG PATRIMONIAL - VIGIA | SEHAB |

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**7895B825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 68/2023 - GAB/SEMMA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.**
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023 e,
**CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;
**CONSIDERANDO** esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância aos ao número de vagas estabel eci das na lei .
**CONSIDERANDO** que o recrutamento do pessoal contatado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.
**CONSDERANDO** que o Processo Seletivo nº 001/2021 – SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços que serão terceirizados, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços hoje desempenhado pela Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso em razão do processo de terceirização em curso, visando garantir a continuidade do serviço púbico essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.
**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1º PRORROGAR** os contratos temporários dos **Cargo do Grupo Operacional** até 31/12/2024, abaixo relacionados, podendo ser rescindidos antecipadamente com a finalização do processo de terceirização:

| Matricula | Nome do Servidor | Função | Lotação |
|---|---|---|---|
| 86559 | ANA PAULA CASTRO DE CARVALHO | AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO | CIAM |
| 89843 | BETIANE FIGUEIRA ROCHA | AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO | SEMMA |
| 23676 | FRANCILEUZA FONSECA ALVES | AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO | SEMMA |
| 87225 | MARIA ODILA BENTES DA SILVA | AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO | SEMMA |
| 88809 | PATRICIA FERREIRA DE ARAÚJO | AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO | CIAM |
| 71859 | FABIO CARDOSO MONTEIRO | AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES | SEMMA |
| 87720 | JEFFERSON MOREIRA BARBOSA | AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES | SEMMA |
| 87577 | MARCOS ROGERIO MONTEIRO LOPES | AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES | SEMMA |
| 63613 | SEBASTIAO RONILDO AMORIN DA COSTA | AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-MOTORISTA VEIC LEVES | SEMMA |

**Art. 2º** As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente em 30 de dezembro de 2023.

***JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº007/2021 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**435FCDBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370, ALDEIA – CEP 68.040-540 SANTARÉM-PA (93) 3522 5452 E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR**

**PORTARIA Nº69/2023-SEMMA** Santarém-Pará, 30 de Dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), o Senhor **JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 007/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a ***Lei Municipal nº 18.913/2012***, que autoriza o Municipio de Santarém a contratar e prorrogar os contratos dos servidores temporários para todas as unidades adminitrativas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a ***Lei Municipal n.° 16.302/1999***, que alterou a ***Lei Municipal n.º 14.899 de 28 de janeiro de 1994*** que dispõe sobre o Regimo Jurídico ùnico dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;

**CONSIDERANDO** o ***Termo de ajuste de Conduta n.º 003/2019***, celebrado com o ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido praviamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, cujos os cargos estão contemplados no **PSS n.º 001/2021-PMS/SEMMA** têm validade até *31 de dezembro de 2023*, e gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os contratos temporários para os cargos elencados no Edital.

**CONSIDERANDO** que houve concurso para provimento de duas vagas para provimento do cargo **TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR-BIÓLOGO**, tendo um servidora tormado posse e outra elimida por não comparecer a perícia médica.

**CONSIDERANDO** que, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o ***§ 1º, do artigo 1º, da Lei n.º 18.913/2012***.

**RESOLVE**

**Art. 1º PRORROGAR** os contratos temporários aprovados no **PSS n.º 001/2021- PMS/SEMMA**, até 30/06/2024, cuja a data de vigência expirará em 31/12/2023.

**§1.º** Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo.

**§2.º** As demais cláusulas dos Contratos originários, permanecem inalteradas.

**Art. 2º PRORROGAR** os contrato temporário de cargo **TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR-BIÓLOGO**, até 30/06/2024, cuja a data de vigência expirará em 31/12/2023.

**§1.º** Os contratos temporários prorrogados serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo.

**§2.º** As demais cláusulas dos Contratos originários, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** A relação dos Contratos Temporários a serem prorrogados estão dispostos no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, em 30 de dezembro de 2023.

| Item | Servidor | Função/Lotação |
|---|---|---|
| 01 | Robson Diogo Nascimento de Sousa | Engenheiro Florestal - Licenciamento |
| 02 | ANNA PAULLA MOREIRA VALENTE | Engenheira Sanitarista e Ambiental - Licenciamento |
| 03 | LARISSA ALEXANDRE MOURA | Biológa - Licenciamento |

***JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 007/2021

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**AC18AB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Ata da sessão realizada em 16 de novembro de 2023.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, com início as quatorze horas e quarenta minutos, na sede do Centro Municipal de Informação e Educação- CIAM, sob a Presidência da conselheira Lucilaine Gimenes Freire, presidente do CMC, presentes os conselheiros Dilma Caldas Martins, Elcy Núbia Alves Pedreiro, Soraia Priscila Plachi, Tatiana Cunha da Cunha, Vilberto Sá da Silva e Williams Bezerra Gomes foi aberta a sessão. A conselheira suplente Soraia Priscila Plachi representou a OAB nesta sessão. **JULGAMENTO. RECORRENTE: Recurso Voluntário - R.V. 005/2023. RECORRENTE: BARRUDADA HOTELARIA EIRELI.** Relatora: Conselheira Lucilaine Gimenes Freire. Processo de Origem: PAF n° 2236/2022 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. A conselheira Elcy Núbia Alves Pedreiro substituiu o conselheiro Marcelo Moita Cardoso na emissão de voto. A Conselheira Soraia Priscipla Plachi está impedida no julgamento desse recurso. Esteve presente na sessão o advogado do recorrente, o Sr. Handerson da Costa Bentes que ratificou os pontos já apresentados no recurso administrativo, quais sejam: 1- Oportunidade do contraditório: no auto de infração, o fisco deu publicidade aos critérios, o contribuinte por sua vez ofereceu todas as informações, teve boa fé. Porém, o fisco não levou em consideração as informações declaradas pelo recorrente; 2- Período 2018 a 2022: em 2019, houve o advento da pandemia. O fisco aplicou uma média de 68%, que não existiu e não existe. Não se chega a essa média de taxa de ocupação. Explica ainda que existe diferença entre o número de hóspedes informados e o número de notas fiscais emitidas pelo contribuinte, pois seguindo a legislação hoteleira, os hotéis são obrigados a efetuar o registro de todos os hóspedes individualmente, mas a nota fiscal será expedida pela prestação do serviço. 3- Por fim, de forma subsidiária, pede para converter o julgamento em diligência para que sejam sanadas as inconsistências apresentadas no recurso. Pede o provimento do recurso e que seja declarada a inexistência da obrigação tributária. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por unanimidade, pela alteração da decisão de 1ª instância e pela manutenção, em parte, do Auto de Infração I – Obrigação Principal, devendo ser corrigido, de forma a serem canceladas todas as competências referentes ao período da Pandemia COVID-19, de março /2020 a junho/2021 e considerada a quantidade de 53 (cinquenta e três) apartamentos do tipo triplo no novo cálculo. **Recurso Voluntário - R.V. 001/2022. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM.** Relator: Conselheiro Williams Gomes Bezerra. Processo de Origem: PAF n° 1932/2021 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. O Conselheiro Williams Gomes Bezerra substituiu a Conselheira Dilma Caldas Martins na emissão de relatório e voto. A Conselheira Elcy Núbia Alves Pedreiro substituiu o conselheiro Marcelo Moita Cardoso na emissão de voto. Participou do julgamento, o Presidente da FIAM, o Sr. Otto Narry Tavares da Silva, ratificando que conforme consta do Estatuto Social da entidade, a respeito da remuneração da Diretoria Executiva Administrativa, somente o Presidente é remunerado. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por maioria, pelo não reconhecimento da imunidade tributária, não pelo fato de haver remuneração para a diretoria administrativa, mas, por haver, como exceção, a previsão estatutária de distribuição de superávit para a Diretoria Executiva, não atendendo, assim, os requisitos legais previstos no Art. 14 do Código Tributário Nacional nos termos do voto divergente da Conselheira Lucilaine Gimenes Freire, acompanhada dos conselheiros Elcy Núbia Alves Pedreiro, Tatianna Cunha da Cunha e Vilberto Sá da Silva, vencidos o voto do relator Williams Bezerra Gomes acompanhado da Conselheira Soraia Priscila Plachi. **Recurso Voluntário - R.V. 010/2022. RECORRENTE: RAFAEL GREHS.** Relatora: Conselheira Tatianna Cunha da Cunha. Processo de Origem: PAF n° 2012/2022 – Divisão de Fiscalização Tributária – DFT - Secretaria Municipal de Finanças. A Conselheira Elcy Núbia Alves Pedreiro substituiu o conselheiro Marcelo Moita Cardoso na emissão de voto. Recorrente ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por unanimidade, para manter a decisão de 1ª instância conforme o voto da relatora, complementado pelo voto da Conselheira Lucilaine Gimenes Freire, devendo ser descontado do valor da base de cálculo apurada na NRO pelo fisco municipal (fls.21), como serviço já lançado, o valor total de R$31.834,28 (Trinta e um ml, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente aos serviços já constantes das notas fiscais às folhas 458, 473, 494, 499, 504, 528, 546, 550, 557, 560 e 561 dos autos, acompanhada dos conselheiros Dilma Caldas Martins, Elcy Núbia Alves Pedreiro e Vilberto Sá da Silva. A conselheira relatora, Tatianna Cunha da Cunha, após os motivos expostos pelo voto complementar, acompanhou a conselheira Lucilaine Gimenes Freire na integralidade. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e dois minutos, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma _____ a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. ////////////////////////////////////////////////////

***LUCILAINE GIMENES FREIRE***
Presidente - Fazenda Municipal

***DILMA CALDAS MARTINS***
Conselheira –CRC

***ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO***
Conselheira - Fazenda Municipal

***SORAIA PRISCILA PLACHI***
Conselheira -OAB

***TATIANA CUNHA***
Conselheira –ACES

***VILBERTO SÁ DA SILVA***
Conselheiro - Fazenda Municipal

***WILLIAMS BEZERRA GOMES***
Conselheiro– CRC

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**20C8E0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 001/2022**

**Processo Administrativo Fiscal nº 1932/2021**
**Recorrente:** FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA - FIAM
**Recorrido:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM
**Conselheiro:** WILLIAMS BEZERRA GOMES

**VOTO DIVERGENTE**

**VOTO**

Concordamos, somente em parte, com o relator, uma vez que a decisão de 1ª Instância indeferiu o reconhecimento da imunidade tributária pelo fato de haver previsão em seu estatuto de "**remuneração para os membros da diretoria executiva"** e também na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da FIAM (30/06/2021), bem como, constar o pagamento dessa remuneração na DRE/2020, entretanto, como bem colocou o relator, a remuneração dos dirigentes tem autorização legal, precisamente, no Art. 12, § 2º, alínea "a", da Lei nº 9.790/99, a qual dispõe sobre a qualificação das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e abre exceção para as fundações (que é o tipo de entidade da requerente) remunerarem seus dirigentes, somado ao fato dessa remuneração estar prevista em seu estatuto e atender os demais requisitos dos §§ 4º e 6º da citada lei, esses incluídos pela Lei nº 12.868/2013.

Entretanto, discordamos do relator, ao analisar o Estatuto e observarmos que além da previsão de remuneração dos dirigentes, prevista no Art. 13, existe ainda, precisamente, no Parágrafo 2º do Art. 9º, a previsão de distribuição de lucros, dividendos e qualquer outra vantagem, **sendo esse fato realmente o impeditivo de reconhecimento da imunidade,** haja vista ser ganho diferente da remuneração pelos serviços de dirigentes, tratando-se claramente de distribuição de superávit, senão vejamos, os citados artigos do Estatuto da requerente:

"Art. 13. O **exercício das funções** de membro do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo **não será remunerado a qualquer título**, **salvo** os membros da Diretoria Executiva (Constituída pelo Diretor-Presidente, Diretoria Administrativo-Financeira e Diretoria Técnica), observada previsão estabelecida no Art. 20-A, Inciso II, da Lei 12.772/2012." (grifo nosso)

Denota-se, o Artigo 13 do Estatuto da requerente, acima transcrito, trata especificadamente da REMUNERAÇÃO. Agora observemos outro artigo, que trata de forma específica dos lucros e dividendos e quaisquer outras vantagens:

"Art. 9º. Os bens e direitos da FIAM somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão e a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

Parágrafo 1º. (...)
**Parágrafo 2º.** A FIAM não distribui lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens a seus instituidores, mantenedores e dirigentes, **salvo os membros da Diretoria Executiva (Constituída pelo Diretor-Presidente, Diretoria Administrativo-Financeira e Diretoria Técnica),** nem qualquer parcela de seu patrimônio ou rendas, a título de lucro ou participação no resultado, sendo obrigatório o investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades ou na formação do seu patrimônio." (grifo nosso)

Ora, claramente, está prevista uma EXCEÇÃO para a Diretoria Executiva receber alguma forma de superávit, além da remuneração prevista no Art. 13. São coisas diferentes: REMUNERAÇÃO – Art. 13 e LUCROS OU DIVIDENDOS – Art. 9º, Parágrafo 2º, sendo que, a autorização legal é somente para REMUNERAÇÃO, não existindo amparo legal para recebimento de qualquer forma de superávit, ao contrário, existe o impedimento previsto no Art. 14 da Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, "ex vi":

"Art. 14. O disposto na alínea "c" do Inciso IV, do Art. 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:
I – **Não distribuírem qualquer parcela** de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;"
(...)

Destarte, embora não tenhamos verificado o efetivo pagamento de superávit na documentação contábil apresentada pela requerente, somente a previsão dessa possibilidade já caracteriza o impedimento legal.

Dessa forma, entendemos que **deve ser mantida a decisão de 1ª Instância, no sentido de não reconhecer a imunidade da requerente**, **entretanto**, não pelo fato de haver remuneração para seus dirigentes, mas sim, por haver, em forma de exceção, previsão estatutária de distribuição de superávit para a Diretoria Executiva, deixando dessa forma de atender um dos requisitos legais previstos no Art. 14 do Código Tributário Nacional.

É como voto.

Santarém, 05 de Junho de 2023.

***LUCILAINE GIMENES FREIRE***
Conselheira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**223A26C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**RECURSO VOLUNTÁRIO R.V. 001/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº: 1932/2021**
**RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM**
**RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF.**
**RELATOR: CONSELHEIRO WILLIAMS BEZERRA GOMES DA SILVA**

**RELÁTORIO**

Trata-se de análise de Recurso Voluntário interposto pela FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM, em face da decisão que julgou em primeira instância por imposição de Lei nos moldes do art. 150, § 4º da Constituição Federal e no inciso I do Art. 14 do Código Tributário Nacional, o INDEFERIMENTO do pedido de IMUNIDADE TRIBUTÁRIA para o exercício 2021.
Em resposta a imposição fiscal, a recorrente ofereceu recurso de IMUNIDADE TRBUTÁRIA para o exercício 2021, recurso de oficio Nº 001/2022 (fl. 58) onde solicita reconsideração do aludido processo que trata da imunidade tributária do ISS concernente a FIAM, referente ao INDEFERIMENTO do parecer 1932/2021, que com a devida vênia, equivocou-se o Município, ao entender pelo indeferimento da imunidade constitucional, ao argumento de que a remuneração da Diretoria Executiva da recorrente fere o parágrafo 4º ao art. 150 da Constituição Federal e o inciso I do art. 14 do Código Tributário Nacional. (fl. 54).

**VOTO**

Após análise dos fatos, conheço do recurso e lhe dou provimento. De acordo com o Art. 12, §§ 2º, 4º-6º e 12º, da Lei 9.532/97, In Verbis:
" Art. 12. Para efeito do disposto no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição, considera-se imune a instituição de educação ou de assistência social que preste os serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos.
...
§ 2º **Para o gozo da imunidade**, as instituições a que se refere este artigo, estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, **exceto no caso de** associações**, fundações** ou organizações da sociedade civil, **sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados**, desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei no

9.790, de 23 de março de 1999, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
…" (grifo nosso).

Conforme desprende a leitura do art. acima, o benefício constitucional alcança as fundações sem fins lucrativos, tais como a FIAM, cujos dirigentes poderão ser remunerados, atendendo aos requisitos do artigo supracitado, §§ 4º a 6º, In Verbis:

" § 4º A exigência a que se refere a alínea "a" do § 2º não impede: (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013)

I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; e (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013)

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013)

§ 5º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 4o deverá obedecer às seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013)

I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3o (terceiro) grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013)

II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013)

§ 6º O disposto nos §§ 4º e 5º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013)
…"
Conforme se vê dos documentos em anexo, DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício) (fl. 33), a renumeração foi estabelecida pelo Conselho Diretor da recorrente, seu órgão máximo, e devidamente comunicada e aprovada pelo Ministério Público (fl.45).

Assim, compreendo que a decisão recorrida deve ser reformada.

**CONCLUSÃO**
Diante do exposto, **CONHEÇO** do presente recurso, **julgo procedente**, não mantendo assim a decisão de primeira instância.
É como voto.

Santarém – PA, 24 de maio de 2023.

***WILLIAMS BEZERRA GOMES DA SILVA***
Relator

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**98A22002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº005/2023**

**Processo Administrativo Fiscal nº 2236/2022 – DFT**
**Recorrente:** BARRUDADA HOTELARIA EIRELI
**Recorrido:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
**Relator(a):** LUCILAINE GIMENES FREIRE

**RELATÓRIO**

Trata-se, originalmente, de Auto de Infração por descumprimento de obrigação principal referente ao não pagamento do ISS incidente sobre os serviços hoteleiros prestados pelo sujeito passivo, tendo sido utilizada no lançamento base de cálculo arbitrada, uma vez que o sujeito passivo não apresentou o solicitado Livro de Registro de Hóspedes que demonstrasse, com exatidão, as datas de entradas e saídas de cada hóspede para a autoridade fiscal poder realizar seu mister de comparar com a receita das diárias declaradas no Sistema de Gerenciamento de ISS da Prefeitura Municipal, tendo sido ainda aplicada sobre a receita arbitrada os encargos legais de juros, atualização monetária e multa punitiva.

O sujeito passivo impugnou o Auto de Infração, em suma, por entender, primeiro, pela irregularidade do lançamento por arbitramento já que realizou o pagamento do imposto com base nos valores declarados conforme notas fiscais de serviço emitidas no Sistema Municipal de Gerenciamento de ISS – PGIS, segundo, pela injustificada metodologia do cálculo utilizada para apuração do quantum devido e terceiro, pela não aplicabilidade dos encargos legais de juros, atualização monetária e da multa administrativa no percentual de 100% e por último, ratificou a inexistência de pendência fiscal e de forma subsidiária requereu a compensação dos valores já pagos.

A autoridade fiscal, em sua réplica, apresentou os contrapontos às alegações de defesa do sujeito passivo e manteve o lançamento em sua totalidade, da mesma forma que a autoridade julgadora de 1ª Instância, decidiu por manter, na íntegra, o lançamento em questão.

Inconformada com a decisão de 1ª Instância, a recorrente interpôs Recurso Voluntário a este Conselho.

Os autos vieram conclusos para decisão da 2ª Instância.

É o relatório. Passo a decidir.

**VOTO**

**Da Admissibilidade**

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço o recurso.

**Do Mérito**

Nas razões de seu Recurso a recorrente informa, primeiramente, que houve erro matemático apresentado no valor decorrente da aplicação da alíquota cabível – 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total da base de cálculo – R$ 24.280.768,62, uma vez que o resultado apresentado no Termo de Apuração Fiscal foi de R$ 607.415,41, quando na verdade, em simples conferência pela operação matemática da multiplicação, podemos comprovar que o resultado correto seria **R$ 607.019,21, como bem demonstrado pelo recorrente** (fls. 758)

Observando minuciosamente o Termo de Apuração Fiscal, verificamos que o erro acima ocorreu devido a erro na alíquota aplicada na competência de 06/2021, a qual foi de 2,58% (dois, cinquenta e oito por cento), conforme consta às fsl.722., e não de 2,5% com todas as demais, o que causou a diferença no resultado.

Dessa forma, entendemos cabível a alegação do recorrente que esse erro além de alterar para maior o principal refletiu no cálculo dos encargos, quais sejam, os juros, a atualização monetária e multa punitiva, uma vez que o valor errado foi a base para esses cálculos, porém, não vislumbramos como motivo suficiente para viciar todo o auto, pois trata-se de erro sanável, haja vista todas as demais competências estarem com a alíquota correta de 2.5% e não constar na fundamentação legal do auto de infração nenhuma menção a aplicação da alíquota de 2,58%, do que podemos concluir ter havido erro tão somente de **digitação**, motivo para apenas haver correção do lançamento, a fim de corrigir para a alíquota correta de 2.5% essa

competência de 06/2021 e após refazer os cálculos dos encargos com a base correta.

Entretanto, ao analisar a alegação da recorrente, de que não foi considerado no arbitramento o período da Pandemia do COVID19, concordamos com esse entendimento, pois notoriamente o serviço de hotelaria sofreu forte queda econômica, haja vista os Decretos Municipais impondo medidas de isolamento e interdição das praias, praças públicas, do Parque da Cidade e demais pontos turísticos da nossa região, os quais se iniciaram com o Decreto Nº 091/2020-GAP/PMS, de 16/03/2020 e começaram a voltar a normalidade, ainda de forma gradual, somente com o Decreto nº 819/2021-GAP/PMS, de 29/04/2021, fundamentando dessa forma nosso entendimento de que **devem ser excluídas do período de apuração as competências de MARÇO/2020 A JUNHO/2021**, somado ao fato de que devido as cheias de inverno, somente do mês de Julho em diante as praias começam a reaparecer na nossa região, as quais são nosso maior atrativo turístico, por consequência, a **competência de 06/2021** que, em nossa primeira análise necessitaria de revisão, como acima explicitado, **deve ser, em última análise, excluída do período de apuração.**

Alega ainda o recorrente que muito embora o fisco tenha informado que utilizou as informações prestadas pelo próprio contribuinte, referente, entre outras, a quantidade de cada tipo de ocupação (fls. 653-Vol.5), no que tange a quantidade de apartamento do tipo "**Triplo"** o fisco não considerou a informação de que dos 84 apartamentos somente 53 são utilizados, devido a reformas e ao pouco movimento como explicitado em seu Recurso, sendo essa informação desconsiderada pelo fisco que utilizou para o lançamento a quantidade total de apartamentos desse tipo existentes.

Nesse ponto, entendemos com razão o recorrente, uma vez que o fisco se contradiz ao informar que utilizou as informações prestadas pelo próprio contribuinte, inclusive quanto aos valores das diárias e percentuais de desconto (fls. 26), mas não considerou o esclarecimento do contribuinte de que, embora existam 84 apartamentos do tipo Triplo, somente 53 são utilizados, somado ao fato de que o fisco utilizou todas as demais informações constantes das fls. 653-Vol.5 referentes as quantidades de acomodações dos demais tipos.

Ora, se o fisco aceitou como verdadeiras todas as demais informações sobre os demais tipos de acomodações, porque não considerar a observação do tipo Triplo, quanto a não utilização de todos os apartamentos? É uma incoerência da autoridade fiscal, a qual, inclusive, no caso de dúvida quanto à essa informação, poderia ter solicitado diligência "in loco" para comprová-la, porém, não o fez, e em nenhum momento justificou porque não aceitou o esclarecimento do sujeito passivo.

Dessa forma, entendemos o cabimento de correção do Auto de Infração em questão, no sentido de se adequar com a informação apresentada pelo sujeito passivo, de 53 acomodações do tipo Triplo efetivamente utilizadas.

Com relação a alegação da recorrente de que os pagamentos já realizados do imposto deveriam ser considerados em valores atualizados, na mesma medida em que foram atualizados os valores devidos, não tem cabimento legal, haja vista os valores pagos terem sido realizados na data e valores em que eram efetivamente devidos, sendo cabível a atualização **somente se fossem indevidos os pagamentos já realizados,** se fosse caso de repetição de indébito, já os valores devidos, esses sim, estão em atraso, cabendo a devida atualização.

Mister observar, embora entendemos que alguns pontos o recorrente tem razão, como acima já explicitados, de forma alguma tem razão em seu entendimento de que apresentou toda a documentação exigida, uma vez que não apresentou Registro de Hóspedes completo, no qual, é notório, devem constar as datas de entrada e saída de cada hóspede, tendo apresentado tão somente relatório no qual é informada apenas a data da última diária, impossibilitando o fisco de conferir com exatidão se os valores declarados nas notas fiscais de serviço emitidas no sistema municipal PGISS conferem com o número e tipo de diárias constantes do registro de hóspedes.

Salientamos que essa informação é fundamental para o fisco concordar com os valores escriturados ou não, sendo, consequentemente, de seu mister o caráter investigatório numa ação fiscal, se fosse para aceitar as declarações de receita do sujeito passivo realizadas no sistema PGISS como verdade absoluta, somente porque realizou o pagamento do imposto sobre elas, sem poder investigar sua veracidade não haveríamos de falar em Ação Fiscal, os fiscos não teriam mais sentido, por exemplo, eu declaro o que quero de receita e pago meu imposto de renda, e por isso não posso me submeter à uma verificação fiscal para conferir o que alego?! Sem razoabilidade esse entendimento do recorrente!

Destarte, a falta de exatidão das datas de entrada e saída nos registros de hóspedes apresentados pelo sujeito passivo, enseja sim, o direito do fisco de realizar o arbitramento da sua receita, por meio de todas as informações possíveis, mesmo que apresentadas pelo próprio sujeito passivo, sendo ainda que poderia ter utilizado inclusive a média de mercado como opção também autorizada pela lei, porém, optou por considerar as informações do próprio sujeito passivo.

Note-se, que em nenhum momento, na impugnação ou no recurso, o sujeito passivo apresentou qualquer prova de que a receita declarada no sistema PGISS, por meio das notas fiscais de serviço emitidas, são verdade absoluta, porque não tem como comprovar esse fato com exatidão, sem a conferência das datas de entrada e saída de cada hóspede, sendo ainda que, o próprio sujeito passivo poderia beneficiar-se dessa informação para comprovar que os valores declarados são verdade absoluta, porém, não o fez, tendo apresentado registro de hóspedes incompleto.

Nesse sentido, entendo direito/dever do fisco utilizar-se do arbitramento autorizado em lei para comparar com a receita declarada, quanto mais utilizando as informações prestadas pelo próprio sujeito passivo, e com base nessas informações ter utilizado média de ocupação, pois conforme a realidade e características específicas desse contribuinte, portanto mais perto possível da verdade dos fatos.

Diante do exposto, voto pela alteração da decisão de 1ª instância e pela MANUTENÇÃO, EM PARTE, do **AUTO DE INFRAÇÃO I – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL**, devendo ser corrigido, de forma a serem canceladas todas as competências referentes ao período da Pandemia COVID-19, quais sejam, **de MARÇO/2020 a JUNHO/2021** e considerada a quantidade de **53 (cinquenta e três) apartamentos do tipo TRIPLO** no novo cálculo.

É como voto.

Santarém, 23 de junho de 2023.

***LUCILAINE GIMENES FREIRE***
Conselheira Relatora

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**AFCE6D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 010/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº: 2350/2022**
**RECORRENTE: RAFAEL GREHS**
**RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF.RELATOR: CONSELHEIRA TATIANNA CUNHA DA CUNHA**

**RELATÓRIO**

Trata-se de Recurso Voluntario de competência do Conselho Municipal de Contribuinte, por força do Art. 75, inciso II e § 2º da Lei Municipal Nº 20.189/2017 – CTM, bem como do Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 19.882/2015 contra decisão de Primeira Instância (fls. 33 a 38) que julgou pelo indeferimento em face do sujeito passivo, condenando-o ao pagamento do imposto relativo à prestação de serviço de obra de construção civil.
Os autos vieram conclusos para decisão. É o relatório.

**DO VOTO**

**DA ADMISSIBILDADE**
Presentes os pressupostos recebo para exame.

**DO MÉRITO**
Examinando os autos, o Recorrente alega que em razão da construção civil em terreno próprio, uma casa no condomínio Royal Ville, em Santarém, resultou na cobrança indevida do ISS, cujo valor é R$ 19.247,23, visto que, teria incluído na base de cálculo imposto, o material o qual ficaria sujeito ao ICMS cujo valor aproximado é R$ 230.692,90, nos termos do subitem
7.02 da Lei Complementar 116/2003. Diante da ausência de nota fiscal referente à atividade prestada pela empresa JB Engenharia Ltda, a autoridade lançadora realizou um exame do lançamento operado por meio da Notificação de Regularização de Obra, o NRO nº 0165/2022 (fl. 21), que consta o custo total da obra, apurado com base na aferição indireta, resultando no valor de R$ 769.889,36. Portanto, o valor do serviço foi de R$ 384.944,68, arbitrado em 50% do custo total da obra, analise essa deduzida, visto que o requerente não anexou documentos comprobatórios.
Diante dos documentos trazidos aos autos, o Ente Público, por seu setor competente elaborou parecer técnico concluindo pelo indeferimento do ato impugnatório do Recorrente, visto que a alegação de cobrança do ISS sobre materiais e da alegação de falta de previsão legal para a utilização do CUB/SINDUCON na aferição indireta são equivocadas e sem parâmetro.
Neste contexto, o Recorrente interpôs Recurso Voluntário, anexando a mesma peça de defesa indeferida na decisão de primeira instância juntamente com recibos referente a obra, que neste momento, defiro a juntada e acato para analise, no qual nota-se o descumprimento de obrigação tributária.
Observa-se a peça da defesa anexada, no qual o Referente faz menção à Lei Complementar 166, art. 3º, III, 7.02. Vejamos então:

*Art. 3o O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:*
*III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e*
*7.19 da lista anexa*

Ressalta-se que o imposto foi cobrado devidamente no local do estabelecimento do prestador, conforme o NRO, visto que o endereço da obra é na Rua IPE – Residencial Tapajós Royal Ville, em Santarém, e o endereço do prestador, JB Engenharia Ltda, é respectivamente na Av. Borges Leal, 1045 - Sala A – Prainha em Santarém. Diante disso, conclui-se então, que o fundamento legal é incoerente, visto que o Ente Público cumpriu legalmente seu dever.
Nesse mesmo contexto, o Referente frisa que não há lei municipal que discipline a utilização do valor do CUB/SINDUSCON como base de cálculo para a cobrança do ISS em Santarém. Dessa forma, analisa-se a lei nº 20.279/2017 nos art. 17 e 18, no qual preveem justamente o contrário. Vejamos:
*Art. 17. O valor dos serviços prestados em obras de construção civil descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 poderá ser arbitrado por aferição indireta, com base na área construída e no padrão da obra.*
*Art. 18. Para a apuração da base de cálculo do valor do serviço, em se tratando edificação, será utilizado o Custo Unitário Básico (CUB) da construção civil. Divulgando mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará (Sinduscon-Pa), na forma do regulamento.*

Argumento mais uma vez sem razão, com interpretação equivocada.
Em continuidade, conforme previsto na lei municipal, o NRO utilizou a base de cálculo do ISS mediante multiplicação do CUB/SINDUSCON pela área da obra construída, procedimento esse realizado quando não há informação do preço real do serviço ou quando essa informação mostra-se inidônea, conforme análise dos autos onde inclusive, na peça de defesa, o Requerente não se utiliza de nenhum documento (fl. 45 a 46) para estipular o valor referente a R$ 230.692,90.
Ademais, ainda que fosse admitida a utilização do CUB como medida de cálculo na aferição indireta, o Requerente alega que a base de cálculo não deveria ser apenas do último ano de conclusão da obra, em 2022, visto que a maior parte da obra foi executada em 2021.
Observa-se que a lei nº 20.279/2017, no art. 26, é incisivo ao afirmar que em se tratando da aferição indireta de obra de construção civil, deverá ser considerado o serviço na competência de emissão da notificação de lançamento. Portanto, a utilização do CUB correspondente a cada mês de execução da obra, teria que ser cobrado o ISS devido em cada competência anterior aquela do mês de lançamento do imposto, o que resultaria em um valor tributário ainda mais oneroso para a parte passiva. Dessa forma, a metodologia proposta pela defesa é incompreensível, visto que a propositura da impugnação é retaliar o valor tributário imposto pelo município de Santarém por ser um valor exorbitante.
Assim, diante dos tópicos antes citado, fica evidente a discrepância entre as informações contidas na impugnação à cobrança de ISS, onde o mesmo Recorrente deixou de acrescentar dados corroboráveis, como recomenda a legislação que trata do pagamento de crédito fiscal, decorrente da prestação de serviço de obra de construção civil, e os respectivos fundamentos legais para tal peça.
Portanto, entende-se que, o parecer técnico está edificado em plausível fundamento jurídico, visto que diante dos documentos anexados nos autos, não resta margem para outro entendimento que não seja reconhecer o pagamento de crédito fiscal decorrente de descumprimento de obrigação tributária em face do sujeito passivo.

**CONCLUSÃO**
Nessa toada, ratifico os termos já trazidos no parecer técnico para o INDEFERIMENTO TOTAL do Recurso Voluntario de competência do Conselho Municipal de Contribuinte, sendo reconhecida a integralidade da PEÇA FISCAL.

**Santarém – PA, 16 de Fevereiro de 2023**

CONRADO:59703300278
Dados: 2023.02.16 13:58:34 -03'00'

***TATIANNA CUNHA DA CUNHA***
Conselheira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**75C9B3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ESTADO DO PARÁ - PREFEITURA DE SANTARÉM – PMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 001/2022**
**Processo Administrativo Fiscal - PAF Nº 1932/2021 – DFT-DIVISÇAO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**Recorrente:** FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA - FIAM
**Recorrido:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM
**Relatora Voto Divergente**: LUCILAINE GIMENES FREIRE
**ACÓRDÃO**

**EMENTA**

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. FUNDAÇÃO. ENTIDADE CIVIL.PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS. FIINALIDADE DE PRESTAR ASSISTÊNCIA À PESQUISA, À CIÊNCIA, À INOVAÇÃO E À INCLUSÃO SOCIAL Decisão de 1ª Instância indeferiu o reconhecimento da imunidade tributária pelo fato de haver previsão no

estatuto de "remuneração para os membros da diretoria executiva", bem como, consta a previsão dessa remuneração na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da FIAM. Como bem reconhecido pelo relator original, equivocada a eminente decisão do juízo "a quo", haja vista a inexistência de proibição legal de haver remuneração de seus membros dirigentes. Na verdade, o pagamento dessa remuneração dos dirigentes tem autorização legal, precisamente, no Art. 12, § 2º. alínea "a", da Lei nº 9.790/99, a qual dispõe sobre a qualificação das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e abre exceção para as fundações, caso da recorrente, de remunerarem seus dirigentes, somado ao fato dessa remuneração estar prevista em seu estatuto e atender os demais requisitos dos §§ 4º e 6º da citada lei, esses incluídos pela Lei nº 12.868/2013. Entretanto, em análise minuciosa do Estatuto da recorrente, verificamos haver, além da determinação de remuneração, essa autorizada por lei, a existência de outro artigo, qual seja, Art. 9º, § 2°, o qual, embora preveja como regra geral a não distribuição de lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens a seus instituidores, mantenedores e dirigentes, prescreve literalmente**, um "salvo", ou seja, uma exceção para os membros da Diretoria Administrativo-Financeira e Diretoria Técnica**, sendo que, embora não tenhamos verificado o efetivo pagamento de superávit na documentação contábil juntada aos autos, somente a previsão dessa possibilidade já caracteriza o impedimento legal previsto no Art. 14 da Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional – CTN, o qual prevê em seu Inciso I, como requisito essencial para reconhecimento da imunidade, **"...a não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título"**. Dessa forma, a recorrente não atende todos os requisitos exigidos pela lei para fazer jus ao reconhecimento de sua imunidade tributária.

**DECISÃO**

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, **MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, NO SENTIDO DE NÃO RECONHECER A IMUNIDADE DA REQUERENTE, ENTRETANTO,** NÃO PELO FATO DE HAVER REMUNERAÇÃO PARA SEUS DIRIGENTES, **MAS SIM, POR HAVER, EM FORMA DE EXCEÇÃO, PREVISÃO ESTATUTÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, DIVIDENDOS OU QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS, PARA A DIRETORIA EXECUTIVA, CONSTITUÍDA PELO DIRETOR-PRESIDENTE, DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DIRETORIA TÉCNICA**, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA DIVERGENTE LUCILAINE GIMENES FREIRE, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS, TATIANNA CUNHA, VILBERTO SÁ DA SILVA E ELCY NÚBIA A. PEDREIRO, VENCIDO O VOTO DO RELATOR WILLIAM BEZERRA GOMES, ACOMPANHADO DA CONSELHEIRA, SORAIA PLACHI.

Santarém(Pa), 14 de Dezembro de 2023.

***LUCILAINE GIMENES FREIRE***
Conselheira Relatora e Presidente

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**F7236E9A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE SANTARÉM – PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 005/2023**
**Processo Administrativo Fiscal - PAF Nº 2236/2022 – DFT-DIVISÇAO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**Recorrente:** BARRUDADA HOTELARIA EIRELI
**Recorrido:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM
**Relatora:** LUCILAINE GIMENES FREIRE

**ACÓRDÃO**

**EMENTA**

TRIBUTÁRIO. ISS INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE HOTELARIA. BASE DE CÁLCULO ARBITRADA. SUJEITO PASSIVO NÃO APRESENTOU LIVRO DE REGISTRO DE HÓSPEDES. NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DA NÃO APLICAÇÃO DE RECEITA ARBITRADA NO PERÍODO DA PANDEMIA DO COVID19. FATO NOTÓRIO. ERRO DO FISCO AO CONSIDERAR SOMENTE EM PARTE AS INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE PARA O ARBITRAMENTO DA RECEITA, SEM JUSTIFICAR O NÃO APROVEITAMENTO DE INFORMAÇÃO ESPECÍFICA, FERINDO O PRINCÍPIO DA TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES, VÍCIO QUE REDUNDA NA INVALIDADE DO ATO.

O sujeito passivo não apresentou o Livro de Registro de Hóspedes, em sua forma completa, pelo qual, seria possível a demonstração, com exatidão, das datas de entrada e saídas de cada hóspede para a autoridade fiscal poder realizar seu mister de comparar com a receita das diárias declaradas nas Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo sujeito passivo no Sistema de Gerenciamento de ISS da Prefeitura Municipal, cabendo nesse caso, conforme previsto na legislação municipal, o arbitramento da receita conforme demais informações fornecidas pelo sujeito passivo. Embora a autoridade fiscal tenha considerado as informações sobre a quantidade de cada tipo de ocupação (fls. 653-Vol.5), deixou de utilizar, especificadamente, a informação de que dos 84 apartamentos do tipo Triplo, somente 53 eram utilizados, devido, como informado pelo sujeito passivo, a ocorrência de reformas e ao pouco movimento. Entretanto, a autoridade fiscal, em ato incoerente com a utilização de todas as outras informações sobre quantidade e tipos de ocupação, não informou o motivo que determinou sua desconsideração dessa informação em específico, ferindo o Princípio da Teoria dos Motivos Determinantes, imperioso para os atos da Administração Pública, como bem alegado na defesa oral do sujeito passivo. Errou ainda a autoridade fiscal ao arbitrar crescimento de receita no período da PANDEMIA DO COVID19, por ser notório o prejuízo causado ao comércio em geral nesse período, quanto mais ao setor de hotelaria, que sofreu forte queda econômica, haja vista os Decretos Municipais impondo medidas de isolamento e interdição das praias, praças públicas, do Parque da Cidade e demais pontos turísticos da cidade, os quais se iniciaram com o Decreto n° 091/2020-GAP/PMS, de 16/03/2020 e começaram a voltar a normalidade, ainda de forma gradual, somente com o Decreto nº 819/2021-GAP/PMS, de 29/04/2021, fato que fundamenta o entendimento de que devem ser excluídas do período de apuração, as competências de MARÇO/2020 A JUNHO/2021.

Não houve como prosperar a alegação do recorrente de que os pagamentos já realizados do imposto deveriam ser considerados em valores atualizados, na mesma medida em que foram atualizados os valores das diferenças apuradas, haja vista os valores pagos terem sido realizados na data em que eram efetivamente devidos, somente caberia atualização se fossem indevidos os pagamentos já realizados.

**DECISÃO**

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, REFERENTE A **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO I – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL**, **PORÉM REVISANDO O LANÇAMENTO, DESCONTANDO-SE OS LANÇAMENTOS REFERENTES AS COMPETÊNCIAS RELATIVAS AO PERÍODO DA PANDEMIA DO COVID/19, QUAIS SEJAM, DE MARÇO/2020 A JUNHO/2021 E CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) APARTAMENTOS DO TIPO TRIPLO NO NOVO CÁLCULO.** NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA, LUCILAINE GIMENES FREIRE, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS, WILLIAMS BEZERRA, VILBERTO SÁ DA SILVA, TATIANA CUNHA, ELCY NUBIA A. PEDREIRO.

Santarém(Pa), 14 de Dezembro de 2023.

***LUCILAINE GIMENES FREIRE***
Conselheira Relatora e Presidente

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**F3EA32EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ESTADO DO PARÁ - PREFEITURA DE SANTARÉM – PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 010/2022**
**Processo Administrativo Fiscal - PAF Nº 2350/2022 – DFT-DIVISÇAO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**Recorrente:** RAFAEL GREHS
**Recorrido:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM
**Relatora Original:** TATIANNA CUNHA
**Relatora Voto Complemento**: LUCILAINE GIMENES FREIRE

**ACÓRDÃO**

**EMENTA**

TRIBUTÁRIO. ISS INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. RESPONSABILIDADE LEGAL DO DONO DA OBRA BASE DE CÁLCULO ARBITRADA. UTILIZAÇÃO DO CUB/SINDUSCON-PARÁ NA AFERIÇÃO INDIRETA PARA CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU QUE ESTA SEJA INIDÔNEA. CONSIDERAÇÃO DE 50% POR CENTO DO TOTAL DO VALOR DA OBRA COMO SENDO RELATIVO A MATERIAL, TUDO CONFORME DETERMINADO EM LEI MUNICIPAL Nos termos do voto da relatora original. A autoridade lançadora informou que o sujeito passivo não apresentou quaisquer informações acerca do preço da execução da obra, sendo que, somente em sede de impugnação tenha dito que o gasto da obra foi de aproximadamente R$ 230.692,90, não tendo juntado quaisquer documentos comprovando o preço do serviço. Situação prevista na lei municipal como sujeita a aferição indireta, conforme realizada pela autoridade fiscal. Utilização do CUB/SINDUSCON-PARÁ como referência para o arbitramento do valor da obra, previsto nos Arts. 17 e 18 da Lei Municipal n° 20.279/2017. Demonstrado, às fls. 21 que, na verdade, foi descontado da base de cálculo o valor referente aos materiais, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor total na Notificação de Regularização de Obra NRO nº 0165/2022, conforme determinado no Art. 10, Inciso I e parágrafo único da Lei Municipal nº 20.279/2017tendo dessa forma atendido a consideração na base de cálculo tão-somente do valor dos serviços, como previsto em lei.
O voto complementar, concordou com a relatora, porém, complementou seu voto, no sentido de ser considerado para desconto do valor total da aferição indireta, os valores referentes as Notas Fiscais de Serviço juntadas na sede do Recurso em tela, correspondente a R$ 31.834,28, conforme tabela anexa ao voto complementar, sendo justo o desconto dos valores desses serviços da base de cálculo da NRO, por dois motivos: Primeiro, porque os documentos apresentados pelo sujeito passivo, embora já na fase Recursal, devem ser reconhecidos em atendimento ao Princípio da Verdade Material, entendimento compartilhado com a 1ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais – CSRF do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, o qual admite a possibilidade de o sujeito passivo juntar novas provas em Recurso Voluntário para se contrapor a objeções postas em decisão de primeira instância. (Acórdão n°9101-003.927), segundo, pelo fato de que as Notas Fiscais de Serviço a serem consideradas para desconto foram escrituradas em sistema próprio da prefeitura municipal, de gerenciamento de ISSQN, sendo portanto, débitos confessados, não podendo sofrer novamente incidência de ISSQN, por caracterizar-se em "bis in idem". Ao contrário, os recibos apresentados em fase recursal não podem ser considerados para efeito de desconto da base de cálculo arbitrada, uma vez que só existem entre as partes, do ponto de vista da tributação do imposto, pois não foi pago o ISSQN incidente sobre esses valores constantes desses recibos, já que não foram emitidos pelo sistema municipal de emissão de notas fiscais de serviço, inviabilizando sua cobrança automática pelo fisco municipal.

**DECISÃO**

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA **PORÉM DESCONTANDO-SE DO VALOR DA BASE DE CÁLCULO APURADA NA NRO, OS LANÇAMENTOS REFERENTES AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO CONFORME TABELA ANEXA AO VOTO COMPLEMENTAR**, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA COMPLEMENTAR LUCILAINE GIMENES FREIRE, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS, TATIANNA CUNHA, DILMA CALDAS MARTINS, VILBERTO SÁ DA SILVA, ELCY NÚBIA A. PEDREIRO E SORAIA PLACHI.

Santarém(Pa), 14 de Dezembro de 2023.

***LUCILAINE GIMENES FREIRE***
Conselheira Relatora e Presidente

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**A62F8084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTUR**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023 - SEMTUR
A Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023– SEMTUR. Objeto: Contratação de empresa especializada de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR. Tendo como vencedoras do certame as empresas Locadora de Veículos Nova Ltda - CNPJ: 17.302.675/0001-98, vencedor do item 01; J. B. S Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 11.965.972/0001-37, vencedor do item 02.

***ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO***
Secretário Municipal de Turismo

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**2409BF3D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023120501**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 2023120501 CARTA CONVITE Nº 004/2023-PMSN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404001/23/

Publicados dia 20/12/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO, RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "TAPA BURACO" EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM VIAS DO MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO. E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Exercício: 2023
Contrato: 2023120501
Contratada: CABANO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 83.764.449/0001-53
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 01 – Prefeitura 15 451 0710 1.005 Pavimentação de ruas, avenidas e estradas, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Vigência dos contratos: 01 de JANEIRO de 2024 a 31 deJULHO de 2024.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcella de Araujo Souza
**Código Identificador:**854B6654

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022020201**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 2022020201, TOMADA DE PREÇO N.º 7/2021-PMSN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02211001/21/
Publicados dia 15/12/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DA E.M.E.F PROFª CONCEIÇÃO PIMENTEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO.
Exercício: 2023
Contrato: 2022020201
Contratada: DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI
CNPJ: 03.832.803/0001-09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 04 – Fundo Mun. Do Desenvolvimento da Educação 12 361 0426 1.051 Construção, adequação e ampliação de escolas ensino fundamental – FUNDEB; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
Vigência dos contratos: 01 de JANEIRO de 2024 a 31 de DEZEMBRO de 2024.

***CLEICE VALE DA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marcella de Araujo Souza
**Código Identificador:**2E6EB1EA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20220177. Contratada: M R DA COSTA CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.420.090/0001-20. Objeto: Registro de preço para Contratação da Empresa para aluguel (locação) de máquinas pesadas para manutenção e recuperação de 143,313 KM, de estradas vicinais no município de São Domingos do Araguaia-PA, conforme convênio nº 122/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes- Setran e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. O presente Termo Aditivo tem por Objeto Aditar o prazo de Vigência do Contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 29 de dezembro de 2023.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20230050. Contratada: UBA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.580.998/0001-98. Objeto: Registro de preço para Contratação da empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.M.E.F. Vicente Ferrer Holanda, localizada na Vila Açaizal, no Município de São Domingos do Araguaia-PA. O presente Termo Aditivo tem por Objeto Aditar o prazo de Vigência do Contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 29 de dezembro de 2023.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

**Publicado por:**
Janelma Alves da Silva
**Código Identificador:**71BAED20

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 01/2024-GPMSAGA**

**DECRETO Nº 01/2024-GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia – Pará, 08 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a atualização da U.F. M (Unidade Fiscal do Município) de São Geraldo do Araguaia-PA., para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município, *e*

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de atualização monetária do valor da Unidade Fiscal do Município-UFM, pelos índices oficiais conforme determina o artigo 376 do Código Tributário Municipal (Lei nº 300/07) e, em razão de manter atualizado o poder aquisitivo da moeda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada o valor da UFM- Unidade Fiscal do Município, para o exercício financeiro de 2024, baseado na variação do índice INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que reajusta o salário mínimo nacional.

**Parágrafo Único**: O valor da UFM é de R$13,63 (Treze reais e sessenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**7260FECB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

**EXTRATO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**ORIGEM.....:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23100002/2023 **MODALIDADE.....:** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 **OBJETO.....:** SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR, BAIRRO PIRACEMA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS- PA **EMPRESA.....:** ALFA E ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 43.967.015/0001-36 **VENCEDORA DO INTEM: VALOR GLOBAL.....: R$ 158.646,74 – CENTO**

**E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS. DATA DA HOMOLOGAÇÃO.....:** 08 de janeiro de 2024. HOMOLOGADA A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO Nº 10.024/2019

***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
William Rey Guimarães
**Código Identificador:**FECA4213

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº: 20232043**

**origem:** pregão eletrônico nº 031/2022; **contratante:** Fundo Municipal de Meio Ambiente; **contratado:** D. L de Souza; **objeto: contratação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Guamá/Pará; vigência:** 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 **data da assinatura:** 27 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Edivane Tristão Dos Santos Alves
**Código Identificador:**14F9F628

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº: 20232202**

**Origem:** pregão nº 057/2022; **contratante:** Fundo municipal de educação; **contratada(o):** D.L DE SOUZA; **Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de computadores e periféricos, recarga de tonner e prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa; vigência:** 01 de janeiro de 2024 à 31 de março de 2024; **data da assinatura*:*** 27 de dezembro de 2023

**Publicado por:**
Edivane Tristão Dos Santos Alves
**Código Identificador:**76C70DD9

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº: 20232214**

**Origem:** pregão nº 057/2022; **contratante:** Fundo de des. da educ. e valor. do magistério; **contratada(o):** D.L DE SOUZA; **Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de computadores e periféricos, recarga de tonner e prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa; vigência:** 01 de janeiro de 2024 à 31 de março de 2024; **data da assinatura*:*** 27 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Edivane Tristão Dos Santos Alves
**Código Identificador:**F900B106

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20232550 **Origem:** Pregão Nº 061/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Imperio Pavimentação e Locações Eireli **Objeto:** Serviços Comuns de Engenharia Para a Recuperação de Vias Urbanas, Recapeamento, Tapa-Buraco Com Massa Asfáltica e Sinalização Horizontal e Vertical, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de São Miguel do Guamá (Semiu) do Município de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 3.247.078,11 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Setenta e Oito Reais e Onze Centavos) **Vigência:** 06 de Novembro de 2023 a 06 de Janeiro de 2025 **Data da Assinatura:** 06 de Novembro de 2023.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
**Código Identificador:**68AAFD86

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 018/2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 2612001/2023FMS
**Ref. Processo nº**. CARONA Nº 005-2023FMS
**Objeto Contratual**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1808001/2023 - PE-SRP/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023- 2007001/SRP -PE-PMSAT, PARA FORNECIEMNTO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e P R S DE CASTRO EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente.

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;
b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49..

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 26 de Dezembro de 2023

***FRANCELLI RUSTICK BAÚ***
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**27B5E37E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 019/2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 2712001/2023FMS
**Ref. Processo nº**. CARONA Nº 006-2023FMS
**Objeto Contratual**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022 - SEMSA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO- PA

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e D M C MESSIAS EIRELI EPP como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente.

a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;
b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Agosto de 2017

***FRANCELLI RUSTICK BAÚ***
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**0B40DE2E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2023**

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE DE SOUSA BARROS PARA, NA AUSÊNCIA DA TITULAR, ATUAR COMO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

**CONSIDERANDO** a vigência do período de férias da servidora membro da equipe de apoio nos processos licitatórios - Pregão, no período de 1º de dezembro a 30 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades administrativas essenciais ao funcionamento da máquina pública municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ELIANE DE SOUSA BARROS,** servidora efetiva, matrícula nº. 110439-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ocupante do cargo de Telefonista, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão, durante a ausência de membro Titular.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, **ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**F8C40765

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

"DESIGNA SERVIDOR PARA, NA AUSÊNCIA DO TITULAR, ATUAR COMO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município e no Art. 51, § 4º da Lei 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a vigência do período de férias da servidora membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no período de 1º de dezembro a 30 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades administrativas essenciais ao funcionamento da máquina pública municipal,

**RESOLVE:**

**Art**. **1º** Designar a servidora **ELIANE DE SOUSA BARROS**, servidora efetiva, matrícula nº. 110439-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ocupante do cargo de Telefonista, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trairão, durante a ausência de membro Titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 30 de novembro de 2023.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**E4B290D3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20210009**; Origem**: Inexigibilidade 6/2021-003PMT**. Partes: **Prefeitura Municipal de Tucumã**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02 e **D Sampaio T Moreira Consultoria e Assessoria Contabil,** CNPJ nº 24.592.027/0001-89. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados técnicos profissionais, especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para atender as necessidades das unidades gestoras da Administração Pública do Município de Tucumã.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de dezembro de 2023.

***CELSO LOPES CARDOSO –***
Prefeito Municipal

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20210010**; Origem**: Inexigibilidade 6/2021-003PMT**. Partes: **Fundo Municipal de Educação**, CNPJ nº 29.182.845/0001-27 e **D Sampaio T Moreira Consultoria e Assessoria Contabil,** CNPJ nº 24.592.027/0001-89. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados técnicos profissionais, especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para atender as necessidades das unidades gestoras da Administração Pública do Município de Tucumã.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de dezembro de 2023.

***JOEL JOSE CORREA PRIMO*** –
Secretário Municipal de Educação

-Espécie: **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20210011**; Origem**: Inexigibilidade 6/2021-003PMT**. Partes: **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e **D Sampaio T Moreira Consultoria e Assessoria Contabil,** CNPJ nº 24.592.027/0001-89. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados técnicos profissionais, especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para atender as necessidades das unidades gestoras da Administração Pública do Município de Tucumã.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de dezembro de 2023.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA*** –
Secretária Municipal de Saúde

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20210012**; Origem**: Inexigibilidade 6/2021-003PMT**. Partes: **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 11.234.755/0001-77 e **D Sampaio T Moreira Consultoria e Assessoria Contabil,** CNPJ nº 24.592.027/0001-89. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados técnicos profissionais, especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para atender as necessidades das unidades gestoras da Administração Pública do Município de Tucumã.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de dezembro de 2023.

***LIVIA LIRA DE ARAÚJO*** –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20210013**; Origem**: Inexigibilidade 6/2021-003PMT**. Partes: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria**, CNPJ nº 27.185.397/0001-90 e **D Sampaio T Moreira Consultoria e Assessoria Contabil,** CNPJ nº 24.592.027/0001-89. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados técnicos profissionais, especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para atender as necessidades das unidades gestoras da Administração Pública do Município de Tucumã.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de dezembro de 2023.

***HAMILTON PACHECO DA SILVA*** –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**4716D402

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO

Na publicação **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**, **circulado no FAMEP**, Nº 3408, página 91, coluna 02, em 08 de janeiro de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"Concorrência 9/2021-037PMT"**, passa a se lê: **"Concorrência 3/2022-002FUNDEB".**

Tucumã - PA, 08 de janeiro de 2024.

***JOEL JOSÉ CORREA PRIMO –***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**039AA9CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE**: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-078PMT.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A empresa: **ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 83.331.009/0001-02, com valor de **R$ 2.401.838,00** (dois milhões quatrocentos e um mil, oitocentos e trinta e oito reais). A empresa: **ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 43.200.669/0001-30**,** com valor de R$ 96.105,00 (noventa e seis mil, cento e cinco reais) A empresa: **P.R. DA SILVA SERV.E COM**, C.N.P.J. nº 17.555.516/0001-03, com valor de **R$ 957.870,00** (novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais) A empresa **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP,** C.N.P.J. nº 18.023.458/0001-21**,** com valor de **R$ 140.970,00** (cento e quarenta mil, novecentos e setenta reais). Com valor total de **R$ 3.596.783,00** (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais); **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 08 de janeiro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal

**RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços** nº **20240059.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A empresa **ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 83.331.009/0001-02, dos itens 003; 004; 005; 006; 011; 012; 013; 014; 015; 017; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; com valor de R$ 2.401.838,00 (dois milhões quatrocentos e um mil, e oitocentos trinta e oito reais), A empresa: **ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 43.200.669/0001-30, dos itens 007; 008; 009; 016; 019; com valor de R$ 96.105,00 (noventa e seis mil, cento e cinco reais), A empresa: **P.R. DA SILVA SERV.E COM,** C.N.P.J. nº 17.555.516/0001-03, dos itens 001; 002; 018, valor de **R$ 957.870,00** (novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais) A empresa **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP,** C.N.P.J. nº 18.023.458/0001-21**,** dos itens 010; com valor de **R$ 140.970,00** (cento e quarenta mil, novecentos e setenta reais), Na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-078PMT.** Vigência: 08/01/2024 à 08/01/2025.

Tucumã – PA, 08 de janeiro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE**: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-076FMS.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A empresa: **2S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 31.497.010/0001-08, com valor de **R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais). A empresa: **ASTRO FABRICA DE UNIFORMES LTDA**, C.N.P.J. nº 20.045.885/0001-52**,** com valor de **R$ 660.192,00** (seiscentos e sessenta mil, cento e noventa e dois reais) A empresa: **GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** C.N.P.J. nº 28.439.635/0001-09, com valor de **R$ 388.615,30** (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos) A empresa **SEJA EMPREENDIMENTOS LTDA,** C.N.P.J. nº 31.781.845/0001-95**,** com valor de **R$ 67.890,48** (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). Com valor total de **R$ 1.278.697,78** (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos); **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 08 de janeiro de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Saúde.

**RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços** nº **20240078.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**. A empresa **2S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 31.497.010/0001-08, dos itens 006; com valor de **R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais); A empresa: **ASTRO FABRICA DE UNIFORMES LTDA**, C.N.P.J. nº 20.045.885/0001-52, dos itens 002; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; com valor de **R$ 660.192,00** (seiscentos e sessenta mil, cento e noventa e dois reais); A empresa: **GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** C.N.P.J. nº 28.439.635/0001-09, dos **itens 001; 004; 005; 007; 008; 009;** valor de **R$ 388.615,30** (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos) e a empresa **SEJA EMPREENDIMENTOS LTDA,** C.N.P.J. nº 31.781.845/0001-95**,** dos itens 003; 010 com valor de **R$ 67.890,48** (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). Na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-076FMS.** Vigência: 08/01/2024 à 08/01/2025.

Tucumã – PA, 08 de janeiro de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**3FC82678

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20231415** – Origem: **Tomada de Preços nº 2/2023-012PMT**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para drenagem pluvial da Rua Taperebá, no Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã -** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **Construserv Serviços e Construções Ltda -** CNPJ nº 07.329.932/0001-21, com o valor total de **R$ 134.027,**63 (cento e trinta e quatro mil, vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Vigência: 21 de dezembro de 2023 até 19 de abril de 2024. Data de assinatura: 21 de dezembro de 2023.

Tucumã - PA, 08 de janeiro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**739DAEAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20231416** – Origem: **Tomada de Preços nº 2/2023-013PMT**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para drenagem pluvial da Rua Maçaranduba, no Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de**

**Tucumã** - C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **Construserv Serviços e Construções Ltda** - CNPJ nº 07.329.932/0001-21, com o valor total de **R$ 919.551,17** (novecentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). Vigência: 22 de dezembro de 2023 até 19 de junho de 2024. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2023.

Tucumã - PA, 08 de janeiro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO*** –
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**FD0C813E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: **Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20220268**; Origem**: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-073PMT**. Partes: **Fundo Municipal de Educação**, CNPJ nº 29.182.845/0001-27 e **Jctj Servicos Administrativos e Assessoria Eireli,** CNPJ nº 32.265.827/0001-13. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações nos jornais, diário oficial da união e diário oficial do estado, em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Tucumã e Fundos Municipais.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de dezembro de 2023.

***JOEL JOSE CORREA PRIMO –***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**DEDABADE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: **Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20210028**; Origem**: Inexigibilidade nº 6/2021-006PMT**. Partes: **Prefeitura Municipal de Tucumã**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02 e **Asp Automação Serviços e Produtos De Informática Ltda,** CNPJ nº 02.288.268/0001-04. **Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de sistema integrado de gestão pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Tucumã – Pa.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de dezembro de 2023.

***CELSO LOPES CARDOSO*** –
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**8242F253

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20230172**; Origem**: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-009FMS**. Partes: **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e **R E R Empreendimentos e Serviços Ltda - ME,** CNPJ nº 01.195.098/0001-42. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023 até 31 de março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de dezembro de 2023.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA*** –
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**8CAA51EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20230724**; Origem**: Concorrência nº 3/2023-001PMT**. Partes: **Prefeitura Municipal de Tucumã**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02 e **Construserv Serviços e Construções Ltda,** CNPJ nº 07.329.932/0001-21. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, sem combustível, visando atender as necessidades contínuas do Município de Tucumã-Pa.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de dezembro de 2023.

***CELSO LOPES CARDOSO*** –
Prefeito Municipal

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20230725**; Origem**: Concorrência nº 3/2023-001PMT**. Partes: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria**, CNPJ nº 27.185.397/0001-90 e **Construserv Serviços e Construções Ltda,** CNPJ nº 07.329.932/0001-21. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, sem combustível, visando atender as necessidades contínuas do Município de Tucumã-Pa.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de dezembro de 2023.

***HAMILTON PACHECO DA SILVA*** –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**01101906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20210007**; Origem**: Inexigibilidade nº 6/2021-001PMT**. Partes: **Prefeitura Municipal de Tucumã**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02 e **Pinheiro & Penafort Advogados associados S/S,** CNPJ nº 16.525.583/0001-04. **Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da administração pública municipal, objetivando representar o município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos vinculados à secretaria executiva de gabinete, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da procuradoria jurídica do Município.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de dezembro de 2023.

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeito Municipal

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20210008**; Origem**: Inexigibilidade nº 6/2021-001PMT**. Partes: **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e **Pinheiro & Penafort Advogados associados S/S,** CNPJ nº 16.525.583/0001-04. **Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da administração pública municipal,**

**objetivando representar o município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos vinculados à secretaria executiva de gabinete, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da procuradoria jurídica do Município.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de dezembro de 2023.

***JOEL JOSE CORREA PRIMO*** –
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**E07551E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 591/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20231416
**Ref. Processo nº**. TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-013PMT
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MAÇARANDUBA, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LETÍCIA SUELLEN PARODO DA SILVA**, **Matricula nº 127387-8, Engenheira Civil, CREA/PA 1519626711**, **como Fiscal Titular e o servidor Ney Gonçalves de Araújo**, **Matrícula nº 127368-8, Engenheiro Civil, CREA/PA 15101D, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Dezembro de 2023

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**A8A3994F

**GABINETE DO PREFEITO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 590/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20231415
**Ref. Processo nº**. TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-012PMT
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM PLUVIAL DA RUA TAPEREBÁ, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LETÍCIA SUELLEN PARODO DA SILVA**, **Matricula nº 127387-8, Engenheira Civil, CREA/PA 1519626711**, **como Fiscal Titular e o servidor Ney Gonçalves de Araújo**, **Matrícula nº 127368-8, Engenheiro Civil, CREA/PA 15101D, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 21 de Dezembro de 2023

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**70FEA820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023**

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO***
***DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023***

***Nº DO CONTRATO: 120/SMS/2023***
***PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE***
***PARTE CONTRATADO (A): NATHALIA RIBEIRO ROCHA MOTA***
***OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE ASSISTENTE SOCIAL***
***DATA DE RESCISÃO: 08/12/2023***

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**190DB9EC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009**

**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220572**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97**

**Contratada:GREGÓRIO MAFRA** – Inscrito no CPF: 004.344.422-91
**OBJETO: Dispensa de Licitação nº 7/2022-009**, que tem como objeto Locação de imóvel situado no município de Belém na Travessa Alferes Costa 2762, bairro do Marco com área de 518,95m³ para o funcionamento da "CASA DE APOIO", por um período de 12 (doze) meses.
**Data da Assinatura: 20/12/2023.**

**Vigência: 10/01/2024 à 09/01/2025.**

**Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

***CLAÙDIA GONÇALVES FERREIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**CC267133

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**##ATO EXTRATO CONTRATO**

##TEX Contrato Nº 20230522 Contratante: PMU Contratada: **A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA** CNPJ: 35.617.247/0001-36 Obj: Contratação De Empresa para apresentação de show Artísitico com a cantora Viviane Batidão, no dia 12 de Dezembro de 2023, na praça Três Poderes, no 32º Aniversário da Cidade de Ulianópolis-Pa. Origem: INEX Nº 013-2023-IN-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 11/12/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 57.000,00.

**Publicado por:**
João Paulo Ramos de Jesus
**Código Identificador:**2AD449F3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, comunica o adiamento do Pregão Eletrônico 056/2023 – SRP - Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Cognitivo e Serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA, para o dia 15/01/2024 às 08:00H. Motivo: Devido às fortes chuvas, foram rompidas fibras do provedor de internet, o que impossibilitou a inclusão no Portal de Compras Públicas e Tribunal de Contas do Município – TCM/PA. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

***ÂNGELA LIMA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

Aviso de Adiamento
A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica o adiamento do Pregão Eletrônico 057/2023 – SRP - Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Aparelho de Raio - X Fixo Digital, para Unidade de pronto Atendimento – UPA 24 H, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, para o dia 15/01/2024 às 09:00H. Motivo: Devido às fortes chuvas, foram rompidas fibras do provedor de internet, o que impossibilitou a inclusão no Portal de Compras Públicas e Tribunal de Contas do Município – TCM/PA. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

Aviso de Adiamento
A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica o adiamento do Pregão Eletrônico 059/2023 – SRP - Contratação especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de Passagens Aéreas, compreendendo os Serviços de Emissão, Marcação, Remarcação, Reembolso, Cancelamento e Check-in aos Pacientes Cadastrado no programa de tratamento fora do domicílio – TFD (Portaria MS nº 55/99), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA, para o dia 15/01/2024 às 15:00H. Motivo: Devido às fortes chuvas, foram rompidas fibras do provedor de internet, o que impossibilitou a inclusão no Portal de Compras Públicas e Tribunal de Contas do Município – TCM/PA. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

***KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES***
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Adiamento
A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica o adiamento do Pregão Eletrônico 058/2023 – SRP - Contratação especializada na Prestação

de Serviços de fornecimento de Passagens Aéreas, compreendendo os Serviços de Emissão, Marcação, Remarcação, Reembolso, Cancelamento e Check-in aos Gestores, Técnicos e Servidores Municipais, objetivando atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA, para o dia 15/01/2024 às 09:00H. Motivo: Devido às fortes chuvas, foram rompidas fibras do provedor de internet, o que impossibilitou a inclusão no Portal de Compras Públicas e Tribunal de Contas do Município – TCM/PA. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

Aviso de Adiamento
A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica o adiamento do Pregão Eletrônico 060/2023 – SRP - Contratação especializada no fornecimento de Material de Iluminação Pública, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria municipal de Administração do município de Viseu/PA, para o dia 16/01/2024 às 08:00H. Motivo: Devido às fortes chuvas, foram rompidas fibras do provedor de internet, o que impossibilitou a inclusão no Portal de Compras Públicas e Tribunal de Contas do Município – TCM/PA. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

Aviso de Adiamento
A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica o adiamento do Pregão Eletrônico 070/2023 – SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos da sede do Município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), para o dia 18/01/2024 às 15:00H. Motivo: Devido às fortes chuvas, foram rompidas fibras do provedor de internet, o que impossibilitou a inclusão no Portal de Compras Públicas e Tribunal de Contas do Município – TCM/PA. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico-2023/.

***EDILTON TAVARES MENDES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**EC9EFD0C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 004-24-EXONERAÇÃO-JOSÉ GABRIEL ROSSI

**DECRETO Nº. 004/24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e parecer favorável do Recursos Humanos.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **EXONERADO** a pedido o servidor **JOSÉ GABRIEL ROSSI,** do cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**1D13BED7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. 030-2023-PMX - SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E CONSERTOS DE PNEUS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 060/2023/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 030/2023/PMX**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 030/2023/PMX**. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E CONSERTOS DE PNEUS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, e outras secretarias deste Município de Xinguara – Pará., em favor das firmas:
Empresa: **LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 48.397.314/0001-04, estabelecida na Avenida Vitoria, 2340, Galpão 2, bairro centro, CEP 29.900-084, Linhares-ES, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, perfazendo o valor global de R$ 1.101.892,52 (um milhão cento e um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**Xinguara - PA, 14 de novembro de 2023.**

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Santos de Souza
**Código Identificador:**AAFD0B75

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 030-2023-PMX -

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 060/2023/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 030/2023/PMX**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023/PMX**
**Objeto:** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E CONSERTOS DE PNEUS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, e outras secretarias deste Município de Xinguara – Pará.
**Órgão:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o

nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**
**FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.**

**Empresa: LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 48.397.314/0001-04, estabelecida na Avenida Vitoria, 2340, Galpão 2, bairro centro, CEP 29.900-084, Linhares-ES, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, perfazendo o valor global de R$ 1.101.892,52 (um milhão cento e um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**Xinguara-PA, 16 de novembro de 2023**

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Santos de Souza
**Código Identificador:**09C0C8EE

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, PARA O BIÊNIO 2024 /2025.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 030, de 1 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde, datado em 3 de janeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)** de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o biênio 2024/2025, conforme abaixo relacionado.

I - Segmento de Trabalhadores:

| ENTIDADE | SIGLA | CARGO | NOME |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUI DOS CAMPOS. | SEMSA | TITULAR | Nazaré da Silva Carneiro |
| | | SUPLENTE | Antonia Eliene de Oliveira Santos |
| | | TITULAR | Elidiane Moreira da Silva |
| | | SUPLENTE | Daiane Silva Soares |
| | | TITULAR | Josirlande Maria Nascimento da Silva |
| | | SUPLENTE | Bruna Sousa Lima |

II - Segmento de Gestores:

| ENTIDADE | SIGLA | CARGO | CONSELHEIRO (A) |
|---|---|---|---|
| SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ | SENPA | TITULAR | Fredson de Araújo Matos |
| | | SUPLENTE | Cátia Elene dos Santos Silva |
| | | SUPLENTE | Clere Medeiros Reis |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ | SINTESP | TITULAR | Soraia Oliveira dos Santos |
| | | TITULAR | Elson Melo Sales |
| | | SUPLENTE | José Ivo de Oliveira |

III - Segmento de Usuários:

| ENTIDADE | SIGLA | CARGO | CONSELHEIROS (AS) |
|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS. | AADDAC | TITULAR | Francisco Marciano Junior |
| | | SUPLENTE | Elbson Adrian Bessa Peixoto |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MOJUÍ DOS CAMPOS. | ACOMDS | TITULAR | Manoel Santos de Andrade |
| | | SUPLENTE | Raimundo dos Santos Cosme |
| ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAL DE SÃO FRANCISCO DO PURAQUÉ. | ACRUCOM-SFRANP | TITULAR | Valdenice Machado Silva de Melo |
| | | SUPLENTE | Evandro Luiz Coelho de Sousa |
| ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DO OESTE DO PARÁ. | ADOP | TITULAR | José Ocean Nunes Rodrigues |
| | | SUPLENTE | Adeilson Silva de Freitas |
| ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. | FLORES DO CAMPO | TITULAR | Sileuza Barreto Nascimento |
| | | SUPLENTE | Rosilda Antônia Mesquita de Araújo |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MOJUÍ DOS CAMPOS. | STTR | TITULAR | José Hipólito Ferreira Almeida |
| | | SUPLENTE | Antônio Valdir de Oliveira Lima |

**Art. 2º** A função não será renumerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***MACO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
**Código Identificador:**7D32C634

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO CEP: 68.005-310 – SANTARÉM-PA**

**PORTARIA Nº 035/2023 – SEMURB SANTARÉM-PA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

REGULAMENTA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMURB.

O Ilmo. Sr. Jean Murilo Machado Marques, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos de Santarém-Pa, usando de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 013/2021 – GAB/PMS de 01 de janeiro de 2021, e Lei Orgânica do Município de Santarém,

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;
**CONSIDERANDO** esta municipalidade a partir da celebração deste ajustamento (TAC) vem adotando, via de regra, a seleção de servidores temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado em observância ao número de vagas estabelecidas na lei.
**CONSIDERANDO** que o recrutamento do pessoal contratado temporário, foi realizado mediante processo seletivo simplificado com ampla divulgação no site do município em campo próprio.
**CONSDERANDO** que o Processo Seletivo nº 001/2021 –SEMAG/PMS foi realizado em 21 de outubro de 2021 para os cargos que estão no rol de serviços que serão terceirizados, tais como serviço de vigilância, serviços gerais, limpeza e demais serviços, hoje desempenhado pelo Grupo Operacional, não sendo viável a realização de concurso em razão do processo de terceirização em curso, visando garantir a continuidade do serviço público essencial, com esteio na razoabilidade e na economicidade.

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEMAG/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.
**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – SEMURB/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.
**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – SEMINFRA/PMS, prevê a prorrogação dos contratos por mais 12 (doze) meses, aliado a nova lei que definiu parâmetros para contratação de serviço temporário no âmbito do Poder Executivo Municipal, Lei Municipal n° 21.986, de 20 de novembro de 2023.
**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** os contratos temporários dos **Cargos do Grupo Operacional** até 31/12/2024, abaixo relacionados, podendo ser rescindidos antecipadamente com a finalização do processo de terceirização:

| ITEM | MAT. | CARGO | SERVIDOR | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 52446 | AG.OP.EQUIP.VEIC.-MOTORISTA VEICULOS LEVES | ADENILSON DE MATOS FERRAZ | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 2 | 31021 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ADINOR CESAR SANTOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 3 | 88176 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ALAN JOSE CASTRO DA CUNHA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 4 | 86168 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ALEXANDER SILVA VALENTIM | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 5 | 84841 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ALIDES SANTOS VASCONCELOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 6 | 84471 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ALUISIO DA SILVA RAMOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 7 | 85524 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ANA MARIA DUTRA DA SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 8 | 83860 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ANDERNEI CARDOSO RODRIGUES | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 9 | 59311 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ANSELMO SANTOS DE SOUSA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 10 | 89534 | AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA | ANTONIELE QUINTINO DOS SANTOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 11 | 49495 | AGENTE OP.DE CONSERVACAO-COVEIRO | ANTONIO DA SILVA | PSS Nº 001/2022 - SEMURB/PMS |
| 12 | 81518 | AG. OP.EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC.PESADOS | ANTONIO DE LIMA SANTOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 13 | 31023 | AGENTE OP.DE CONSERVACAO-COVEIRO | ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA | PSS Nº 001/2022 - SEMURB/PMS |
| 14 | 88704 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ANTONIO FRANCISCO SILVA CASTRO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 15 | 84836 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ARLISSON SILVA BRANDÃO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 16 | 89479 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | AURIVETE DA SILVA E SOUSA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 17 | 88392 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | BIANOR DEODATO SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 18 | 84547 | AG.OP.EQUIP. VEIC. - MOTORISTA | BRUNO FERREIRA CARVALHO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 19 | 84473 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | CLEDINALDO MOTA DE JESUS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 20 | 83261 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | CLEDISON DA SILVA BERNARDES | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 21 | 83864 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | CLEDSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 22 | 89633 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | CLEIDE DE AQUINO LIMA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 23 | 88606 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | CLEMERSON ALMEIDA CASTRO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 24 | 84497 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | CLEOSSON ALMEIDA PANTOJA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 25 | 88390 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | DANIEL FERREIRA FEITOSA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 26 | 60716 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | DENIVALDO DOS SANTOS CORREA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 27 | 87140 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | DIEGO JUNIO RODRIGUES DA SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 28 | 86188 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | EDILSON REGIS BATISTA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 29 | 51009 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | EDIVALDO OLIVEIRA DA ROCHA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 30 | 89619 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | EDNALDO MOTA DE JESUS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 31 | 85262 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | EDSON FERREIRA PINTO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 32 | 89618 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ELAIZE PATRICIA BATISTA DE SOUSA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33 | 88381 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ELIEL DE SOUSA CUNHA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 34 | 88379 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ERNANDES NAZARENO CAMPOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 35 | 89158 | AG. OP.EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC.PESADOS | FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 36 | 86205 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | FRANCISCO GENILSON SILVA BRASIL | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 37 | 81523 | AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO | FRANCISCO JUNIOR SOUSA AZULINO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 38 | 84470 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | FRANCISCO MORAIS DA SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 39 | 49374 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | GENILSON ARAUJO DE OLIVEIRA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 40 | 84788 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | HERNANDES CARVALHO DE SOUSA JUNIOR | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 41 | 22340 | AGENTE OP. DE SERV. GERAIS | HILDA ANTONIA DA SILVA ANDRADE | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 42 | 90149 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ILAYNA BRUNA DA SILVA SANTOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 43 | 88334 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | IVALDO REIS DA SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 44 | 32745 | AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO | IVANILDO OLIVEIRA CRUZ | PSS Nº 001/2022- SEMINFRA/PMS |
| 45 | 71865 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | IVONEY VIANA CASSIANO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 46 | 88336 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JARLISSON CASTRO DA CUNHA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 47 | 89947 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JESSICA PATRICIA DA SILVA MOTA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 48 | 22310 | AGENTE OP. DE CONSERVAÇÃO | JOAQUIM CASEMIRO DOS SANTOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 49 | 83121 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JOCELIO RAMOS DOS SANTOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 50 | 23534 | AG. OP.EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC.PESADOS | JOEDSON CHARLES RIBEIRO ALVES | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 51 | 50103 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JOEL SILVA DE AGUIAR | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 52 | 88726 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JONATAS SILVA DOS SANTOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 53 | 32726 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JORGE CONCEICAO SARAIVA CUNHA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 54 | 35513 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JORGE OLIVEIRA DA SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 55 | 81535 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JOSE ALVES DE ASEVEDO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 56 | 83279 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JOSE DE SOUSA LIMA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 57 | 84942 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JOSE GENIVALDO ALVES DE SOUSA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 58 | 49358 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JOSE IVAN SOARES DO NASCIMENTO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 59 | 89622 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JOSIETE OLIVEIRA DE SOUSA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 60 | 87776 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | JUCICLEI GUIMARAES FERREIRA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 61 | 87518 | AG. OP.EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC.PESADOS | KETTSON JHONNY DE SOUSA OLIVEIRA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 62 | 86191 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | LEODILSON BATISTA DE SOUSA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 63 | 05149 | AG. OP.EQUIP.VEIC-MOTORISTA VEIC. PESADOS | LEOMAR ROCHA NAVARRO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 64 | 89951 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | LUCELIA DA SILVA VIANA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 65 | 89958 | AG. OP.SEG.PATRIM. - VIGIA | LUCICLEI PATROCINIO DE JESUS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 66 | 83889 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | LUIZ AUGUSTO CONCEIÇÃO FIGUEIREDO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 67 | 35229 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | LUZILENE SIEBRA DOS SANTOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 68 | 88757 | AGENTE OP. EQUIP. E VEIC-APONTADOR | MALTON ROBERTSON GOES BRITO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 69 | 87144 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | MANOEL ALEX CASTRO VALENTE | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 70 | 60702 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | MANOEL CONCEICAO SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 71 | 83888 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | MANOEL DOS SANTOS FILHO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 72 | 86185 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | MANOEL DOS SANTOS SOBRINHO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 73 | 89536 | AG. OP.SEG.PATRIM. - VIGIA | MANOEL HENRIQUE ALVES MARQUES | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 74 | 82997 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | MARCELO LOPES DOS SANTOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 75 | 83881 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | MARCOS BLANDES FERREIRA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 76 | 89961 | AGENTE OP. DE SERV. GERAIS | MARIA DALVA BEZERRA LOPES | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 77 | 89962 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | MARILDA MONTEIRO DE SOUSA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 78 | 86190 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | MARILENE FIGUEIRA DA SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 79 | 88314 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | MARIO CESAR GONCALVES LIMA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 80 | 89967 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | MARTA MARICAUA MOREIRA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 81 | 81319 | AG. OP.SEG.PATRIM. - VIGIA | MAX LEOMAR REGO MARTINS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 82 | 83265 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | MOISES DOS SANTOS GUIMARAES | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 83 | 85263 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | NATALINO DA SILVA FERREIRA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 84 | 89638 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | NEI PAIXAO DA CRUZ | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 85 | 84838 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | NEILA MARIA DA COSTA SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 86 | 88401 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | NEUCENILDO DOS PASSOS SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 87 | 89645 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | NEY LAILSON DA COSTA PIRES | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 88 | 87870 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | OCINEIA ALVES NUNES | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 89 | 72697 | AG. OP. DE CONSERVAÇÃO | ODILENE GUIMARÃES LAURIDO | PSS Nº 001/2022- SEMINFRA/PMS |
| 90 | 88398 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | PAULO VITOR SILVA DE OLIVEIRA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 91 | 83883 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | RAIMUNDO ANASTACIO DA COSTA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 92 | 86917 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | RAIMUNDO ELVIS DA SILVA SABINO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 93 | 32735 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | RAIMUNDO JOSE DA SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 94 | 51008 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | RAIMUNDO NONATO DA SILVA RAMOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 95 | 62184 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | RAIMUNDO NONATO DA SILVA REGO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 96 | 88342 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | RAIMUNDO NONATO TAVARES OLIVEIRA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 97 | 63339 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | RAIMUNDO PAULO DE SOUSA CORREA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 98 | 34830 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | RAMON FARIAS DE CASTRO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 99 | 90148 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | REGIANE DOS ANJO DA COSTA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 100 | 86189 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | REGINALDO OLIVEIRA DA MOTA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 101 | 84845 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | RENATO DO NASCIMENTO SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 102 | 87775 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | RISONILDO PEREIRA CASTRO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 103 | 84461 | AG. OP.SEG.PATRIM. - VIGIA | RODRIGO MARTINS PEDROSO | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 104 | 32738 | AG. OP.SEG.PATRIM. - VIGIA | ROGERIO DA CONCEICAO OLIVEIRA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 105 | 87138 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ROSANGELA DE SOUSA BARBOSA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 106 | 89955 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ROSICLEIDE DE SOUSA BARBOSA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 107 | 88669 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ROSILENE SILVA GARCIA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 108 | 32740 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ROSINOR SANTOS DA SILVA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 109 | 87121 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | ROSIVALDO DE SOUSA ROCHA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 110 | 89540 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | SANDRA SIDINEY PEREIRA DE SOUSA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 111 | 84783 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | SILAS ANDRADE DE SOUZA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 112 | 53033 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | SILVIO JUNIO RODRIGUES VINHOTE | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 113 | 89627 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | TANAIRA SIMAIARA SILVA DOS SANTOS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 114 | 83885 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | THIAGO ANDRE DE MIRANDA REIS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 115 | 22363 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | TOBIAS DA LUZ FARIAS | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 116 | 52204 | AG. OP.EQUIP.E VEIC.-MOTORISTA VEIC.PESADOS | VALDEMIRO ALVES DA COSTA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 117 | 83886 | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | VALDIVINO JORGE OLIVEIRA | PSS Nº 001/2021 - SEMAG/PMS |
| 118 | 81306 | AG. OP. DE CONSERVAÇÃO | VANDERLEI DE SOUSA FONSECA | PSS Nº 001/2022- SEMINFRA/PMS |

**Art. 2º** As demais cláusulas dos contratos originários, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, 29 de dezembro de 2023.

***JEAN MURILO MACHADO MARQUES***
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 013/2021-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**7AB0D01F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº010/2022**

**Processo Administrativo Fiscal nº 2350/2022**
**Recorrente:** RAFAEL GREHS
**Recorrido:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM
**Conselheira:** LUCILAINE GIMENES FREIRE
**VOTO COMPLEMENTAR**
**VOTO**

Com a devida vênia, entendemos ser necessário complementar o voto da eminente relatora, no sentido de que entendemos ser cabível considerar, com base nas Notas Fiscais de Serviço juntadas com o Recurso em questão, os valores desses serviços para serem descontados da base de cálculo constante da NRO já mantida pela primeira instância, por 2 (dois) motivos, a seguir expostos:

Primeiro, porque os documentos apresentados pelo sujeito passivo, recibos e notas fiscais de serviço, entre outros, muito embora tenham sido apresentados somente por ocasião da apresentação do seu Recurso Ordinário, devem ser conhecidos, porque se contrapõe as objeções postas na decisão de primeira instância, entendimento que compartilhamos com a 1ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais – CSRF do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, que admite a possibilidade de o sujeito passivo juntar novas provas em Recurso Voluntário para se contrapor a objeções postas em decisão de primeira instância ( Acórdão nº 9101-003.927),.
Segundo, em atendimento ao Princípio da Verdade Material, o qual norteia o processo administrativo fiscal por sua tendência à informalidade, visando sempre a busca efetiva da realidade atinente aos fatos, no caso, de pagamento de imposto.
Entretanto, **somente as Notas Fiscais de Serviço abaixo relacionadas podem ser consideradas para abatimento da base de cálculo aferida conforme consta na NRO já mantida pela decisão de primeira instância**, uma vez que somente os serviços declarados nesse tipo de documento fiscal, são débitos confessados, escriturados, vale dizer, garantem o lançamento do respectivo ISS no sistema de gerenciamento desse imposto utilizado pela Prefeitura, não podendo sofrer novamente incidência do ISS, sob o risco de configurar "bis in idem".
Já os recibos apresentados só existem entre as partes, do ponto de vista da tributação do ISS, pois não foi pago o ISS incidente sobre esses valores constantes desses recibos, já que não foram registrados em documento hábil que viabilize a cobrança por meio do sistema de gerenciamento do ISS utilizado pelo fisco municipal, possível somente pela emissão da Nota Fiscal de Serviço, não cabendo dessa forma o seu desconto da base de cálculo já aferida na NRO em questão.
Dessa forma, entendemos que deve ser mantida a decisão de 1ª Instância, pelos motivos já elencados no voto da relatora, porém**, devendo ser descontado do valor da base de cálculo apurada na NRO pelo fisco municipal (fls. 21)**, como serviço já lançon valor total de **R$ 31.834,28 (Trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos),** referente aos serviços já constantes das Notas Fiscais de Serviço abaixo relacionadas:

| | FOLHA (PROC.) | Nº N.FISCAL | DATA EMISSÃO | COMPETÊNCIA | VALOR | SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 458 | 3 | 04/03/2022 | 03/2022 | 1.714,28 | Acompanhamento obra |
| **2** | 473 | 1236 | 19/04/2021 | 04/2021 | 500,00 | Serviços hidráulicos |
| **3** | 494 | 2 | 30/06/2021 | 06/2021 | 1.000,00 | Empreitada |
| **4** | 499 | 2107 | 14/07/2021 | 07/2021 | 15.000,00 | Concretagem |
| **5** | 504 | 5 | 26/07/2021 | 07/2021 | 500,00 | Empreitada |
| **6** | 528 | 14 | 06/10/2021 | 10/2021 | 3.000,00 | Instalação de vidros |
| **7** | 546 | 1266 | 29/12/2021 | 12/2021 | 820,00 | Instalação de piscina |
| **8** | 550 | 1 | 03/01/2021 | 12/2021 | 2.000,00 | Serviços de engenharia |
| **9** | 557 | 2 | 31/01/2022 | 01/2022 | 2.000,00 | Serviços de engenharia |
| **10** | 560 | 1278 | 07/02/2022 | 02/2022 | 300,00 | Instalação Hidráulica |
| **11** | 561 | 17 | 14/02/2022 | 02/2022 | 5.000,00 | Instalação de vidros |
| **TOTAL** | | | | | **31.834,28** | |

É como voto.

Santarém, 16 de Março de 2023.

***LUCILAINE GIMENES FREIRE***
Conselheira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**F52768FA

---